

**TVR**  
**N.º 287, DE 2018**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 535/2018**  
**AV 461/2018**  
**PLS 47/1988**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 469, de 6 de novembro de 2014, que autoriza a Associação Comunitária Nativa de Floresta a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Floresta, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 535

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 2 - Portaria nº 469, de 6 de novembro de 2014 – Associação Comunitária Nativa de Floresta, no município de Floresta – PR;
- 3 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;
- 4 - Portaria nº 3.036, de 1 de dezembro de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM, no município de Aramarí – BA;
- 5 - Portaria nº 3.037, de 9 de dezembro de 2015 – Associação Cultural Vale dos Bois, no município de Campestre de Goiás – GO;
- 6 - Portaria nº 4.097, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm), no município de Feliz – RS;
- 7 - Portaria nº 755, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e Artística de Jaguarari, no município de Jaguarari – BA; e
- 8 - Portaria nº 2.226, de 2 de maio de 2018 – Associação Avalanche – Amigos do Bairro Ana Vieira, no município de Sena Madureira – AC.

Brasília, 26 de setembro de 2018.







EM nº 01000/2017 MCTIC

Brasília, 18 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nativa de Floresta, no Município de Floresta, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

**PORTARIA Nº 469/2014/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA, com sede à Rua Plínio A. Pessoa, nº 661, Centro, no município de Floresta, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 91,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/11/2014, às 17:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0063460** e o código CRC **12BF43AC**.

MSC-535/2018

TVQ-286-287-288-289-290-  
291-292 e 293/2018.

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| <b>PRIMEIRA SECRETARIA</b> |                |
| RECEBIDO Nesta Secretaria  |                |
| Em 27/09/18                | às 11:50 horas |
| <i>João Vitor</i>          | 4.766          |
| Nome legível               | Ponto          |

Aviso nº 461 - C. Civil.

Em 26 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GIACOBO  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 363, 469, de 2014; 2.633, 3.036, 3.037 e 4.097, de 2015; 755 e 2.226, de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>                                                  |
| Em 27/09/18.                                                                |
| De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências. |
| <i>Sandra Costa</i>                                                         |
| Sandra Costa<br>Chefe de Gabinete                                           |

Secretaria-Geral da Mesa 09/09/2018 12:33  
Ponto: 4553  
Ass.: Janyte  
Dir: 19811  
125cc.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES**  
**PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.060295/2011-09**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 03 de junho de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha**, **Analista Tec Administrativo**, em 03/06/2014, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012811** e o código CRC **45C5E526**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro  
Grupo de Trabalho DRMC-02

**Termo de Abertura de Volume**

Aos 16 dias do mês de dezembro de 2011 procedemos à abertura deste volume nº I do processo nº 53000.060295/2011-09 que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu, Fátima de Araújo Soares, Analista Técnico-Administrativo, subscrevo e assino.

*Fátima de Araújo Soares*

Fátima de Araújo Soares  
Matrícula SIAPE 1826265



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO**  
**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

53000 060295/2011-09

DAMC - 02

25/11/2011-16:18

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, com endereço para Correspondência e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao **Aviso 11/2011**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n.º 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n.º 103 de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente; Ou seja, apresentar o Processo de Habilitação, do Canal **217** da Radiodifusão Comunitária na cidade de **Floresta** Estado do Paraná.

Floresta/Pr, 14 de Outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91

**I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 1 – Cópia de comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 2 – Estatuto Social, devidamente Registrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 3 – Ata de Constituição da Entidade devidamente Registrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 4 – Ata de Eleição da Diretoria em exercício, (Registrada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 5 – Relação contendo o nome de todos os associados, pessoas naturais e jurídicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 6 – Prova de que seus Diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 7 – Prova que seus Diretores são maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da Sede da Entidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela Estação ou área urbana da localidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao Fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, ou de quaisquer serviço de distribuição de sinais de Televisão mediante assinatura, bem como de que a Entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para execução de quaisquer dos serviços mencionados. | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de Fantasia da Emissora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |



|                                                                                                                                                                                                                              |                 |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para instalação do Sistema Irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar n.º 1/2004 | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|

|                                                                                                                                                                                                                                        |                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da Entidade, confirmando as Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84 e o endereço proposto para instalação do Sistema Irradiante. | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|

|                                                                                                                                                                                                                                       |                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a Entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as Disposições da Norma Complementar n.º 1/2004 e com os dados indicados em seu Requerimento, caso seja selecionado.. | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|

|                                                                                 |                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 16 – Comprovante de recolhimento de Taxa relativa às despesas de Cadastramento. | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO.

|                                                                                                                                                                                         |                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 1 – Manifestações de Apoio individual contendo o nome, o n.º da Identidade, o Endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a Assinatura do Declarante. | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 1.1 – Soma das Manifestações Individuais apresentadas                                                                                                                                   | !               | !          |

|                                                                                                                                                                                                                                  |                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 2 – Manifestação de Apoio Coletiva, apresentada sob a forma de Abaixo Assinado, contendo o nome, o n.º de Identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e Assinatura dos Declarantes | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 2.1– Soma das Assinaturas constantes das manifestações de Apoio Coletivas, apresentadas sob. forma Abaixo-assinado.                                                                                                              |                 |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                 |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 3 – Manifestação de Apoio apresentada por Entidades Associativas e Comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da Entidade apoiadora, o endereço da Sede, o CEP e a Assinatura do representante legal. | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
| 3.1 – Soma das Manifestações de Apoio das Entidades Associativas e Comunitárias apresentadas.                                                                                                                                                                                     |                 |            |

|                                                                 |            |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 4 – Manifestação de Apoio dos Associados da Entidade requerente | <u>Sim</u> | <u>Não</u> |
|-----------------------------------------------------------------|------------|------------|

DRMC - 02 M. das  
Comunicações  
Fk 05

|                                                                                                                                                                                                                      |   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar Apoio à iniciativa de requerer a autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. | X |  |
| 4.1-Soma das Assinaturas constantes da Ata Assembléia Geral                                                                                                                                                          |   |  |

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES.

|                                                                                                                                              |                 |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| Caso exista mais de uma Entidade concorrente na mesma área de Serviço, a Requerente Declara que concorda em associar-se às demais Entidades. | <u>Sim</u><br>X | <u>Não</u> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da Entidade Requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a Documentação descrita neste Formulário esta sendo apresentada em Original ou Cópia Autenticada e em conformidade com o Subitem 7.2 da Norma Complementar n.º 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91

Endereço para correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Att. Sr. João de Oliveira.

Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro - CEP. 87.120-000 – Floresta – Paraná..

Pretende instalar o Sistema Irradiante de sua Estação no seguinte endereço:

Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta – Pr,  
de Coordenadas Geográficas: ( 23º ) ( 36' ) ( 47" )- Sul de Latitude e ( 52º ) ( 04' ) ( 56" )-  
W.Gr. de Longitude.



**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO  
DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.265.793/0001-61**, com endereço para Correspondência e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Studio, cito à Rua **Plínio A. Pessoa**, n.º **661**, Bairro **Centro**, na cidade de **Floresta**, Estado do **Paraná**, CEP. **87.120-000**; Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na Rua **Plínio A. Pessoa**, n.º **661**, Bairro **Centro**, CEP. **87.120-000**, na cidade de **Floresta**, Estado do **Paraná**, de Coordenadas Geográficas: **23º 36' 47"** - Sul de Latitude e **52º 04' 56"** - W.Gr, de Longitude, onde pretende instalar o Sistema Irradiante de sua Estação, e solicitar a designação de Canal para a Execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento de destina somente a registro de dados no Sistema de informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema "Radcom" para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta Entidade em Executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Floresta/Pr, 13 de Outubro de 2.011.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91

Endereço para Correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Ao. Sr. João de Oliveira.

Rua **Plínio A. Pessoa**, n.º **661**, Bairro **Centro**, CEP. **87.120-000** - Floresta – Pr.

DRMC - 02 M. Pers.  
Fk 08  
Relat. 18  
Comunicação

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA

### Í N D I C E

|                                                                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01) Cópia do Comprovante (Cartão CNPJ /MF) da Associação .....                                                                        | 1       |
| 02) Cópia (xérox autenticada) do Estatuto Social da Entidade.....                                                                     | 2 a 7   |
| 03) Cópia (xérox autenticada) da Ata de Fundação e Eleição Dir.da Entidade.                                                           | 8 a 10  |
| 04) Relação contento o nome dos Associados da Entidade.....                                                                           | 11      |
| 05) Cópia (xérox autenticada) dos Documentos (Certidão Nascimento<br>Ou Casamento e RG (identidade) dos Membros da Diretoria.....     | 12 a 17 |
| 06) Declaração assinada especificando o Endereço da Entidade .....                                                                    | 18      |
| 07) Declaração assinada de que todos residem na área a ser atendida, com<br>Cópia de comprovante de Residência da cada Dirigente..... | 19 a 22 |
| 08) Declaração assinada por todos da Diretoria (Fiel-Cumprimento).....                                                                | 23      |
| 09) Declaração assinada de que a Entidade e seus Diretores não Possuem<br>outra Emissora de Radiodifusão.....                         | 24      |
| 10) Declaração assinada constando o Nome de Fantasia da Emissora.....                                                                 | 25      |
| 11) Declaração que possibilita o atendimento do disposto 18.2.7.1.....                                                                | 26      |
| 12) Declaração com as Coordenadas Geográficas do local.....                                                                           | 27      |
| 13) Declaração comprovando que vai apresentar o Projeto Técnico.....                                                                  | 28      |
| 14) Comprovante de Recolhimento da Taxa de Inscrição .....                                                                            | 29      |
| 15) Cartas de Apoio Individual (Pessoa Física) .....                                                                                  | 30 a 51 |
| 16) Abaixo Assinado da População (pessoa física) .....                                                                                | 52 a 84 |
| 17) Cartas de Apoio das Entidades (pessoa Jurídica).....                                                                              | 85      |
| 18) Abaixo assinada (apoio) dos Membros da Diretoria e Associados.....                                                                | 86      |



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                        |                                                             |                                          |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                       |                                                             | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                            |                                                             |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>14.265.793/0001-85<br>MATRIZ                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>25/08/2011 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA                                                                          |                                                             |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>NATIVA FM - RADIO COMUNITARIA                                                          |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente       |                                                             |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA                                                                  |                                                             |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R PLINIO A. PESSOA                                                                                                       | NÚMERO<br>661                                               | COMPLEMENTO                              |                                |
| CEP<br>87.120-000                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                   | MUNICÍPIO<br>FLORESTA                    | UF<br>PR                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                            |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/08/2011 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                           |                                                             |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                             |                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 12/9/2011 às 08:09:17 (data e hora de Brasília).



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**

Endereço: Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000 – Floresta – Paraná.

### **ESTATUTO**

#### **I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

**Artigo 1.º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Floresta, Estado do Paraná, com Sede na Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP.87.120-000, na Cidade de Floresta – Paraná

**Parágrafo Único** – A Associação utilizará como denominação de Fantasia "NATIVA FM – RÁDIO COMUNITÁRIA", e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e Leis vigentes no Território Nacional.

**Artigo 2.º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA, tem por objetivo "Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária" bem como:

**I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:**

- a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

**Parágrafo Primeiro** – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

  
CARCA DE FLORESTA  
CARTÓRIO DE FLORESTA  
CICERO LUIZ MOSER  
TABELÃO DESIGNADO - Pot. 59/2005  
CPF 190.192.709-15  
David Marlon da Silva  
ADVOGADO  
OAB/PR 55315



**Parágrafo Segundo** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

**Parágrafo Terceiro** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Artigo 3.º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

## II: DOS ASSOCIADOS.

**Artigo 4.º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Artigo 5.º** - A Associação será composta pelas seguintes categorias de Associados:

- I - Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
- II - Contribuintes ou Efetivos: Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aceitos pela Assembléia Geral por promoverem doações para o patrimônio ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de elevada importância a Entidade;
- III - Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

**Artigo 6.º** - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Artigo 7.º** - São Direitos e Deveres dos Associados:

- a)- O direito de voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do Parágrafo Segundo do Art. 11.º;
- b)- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulada pela Assembléia Geral;
- c)- Participar de Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d)- Demitir-se da Associação;
- e)- Encaminhar para a Diretoria, proposta de admissão de novos Associados.

**Artigo 8.º** - São passíveis de punição temporária ou de execução definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.



2  
David Marlon da Silva  
ADVOGADO  
OAB/PR 55316



### III: DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

**Artigo 9.º** - São Órgãos da Associação:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Comunitário.

**Artigo 10.º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no dia 15 de Julho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos Associados, fundadores ou, no mínimo, um quinto dos Associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou Alteração Estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes;

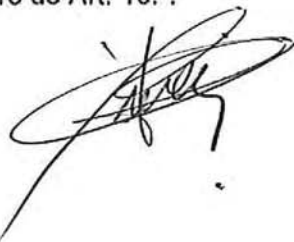
**Parágrafo Segundo** – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Quarto** – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Artigo 11.º** - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Art. 10.º.



  
David Marlon da Silva  
ADVOGADO  
OAB/PR 55316



**Parágrafo Segundo** – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

**Parágrafo Terceiro** - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial

**Artigo 12.º** - São atribuições:

**I – Da Diretoria:**

- a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
- b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
- d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e)- Apresentar relatório anual a A.G do balanço patrimonial e relatório de atividades
- f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
- i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir Ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

**II – De cada Dirigente:**

a)- Ao Diretor Geral (Presidente) compete: Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da Entidade com s demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;

b)- Ao Diretor Administrativo compete: Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade;

c)- Ao Diretor de Operações Compete: Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.



4  
  
David Marlon da Silva  
ADVOGADO  
OAB/PR 55316



**Artigo 13.º** - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

**Parágrafo Único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV: DAS ELEIÇÕES.

**Artigo 14** - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

**Parágrafo Segundo** - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

#### V: DA PROGRAMAÇÃO.

**Artigo 15.º** - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo Único** - Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI: DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

**Artigo 16.º** - O Patrimônio e Receita da Associação será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



David Marlon da Silva  
ADVOGADO  
OAB/PR 55316



**Parágrafo Único** – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**Artigo 17.º** - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## VII: DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

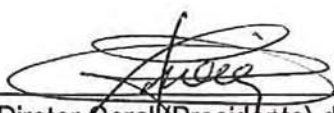
**Artigo 18.º** - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Artigo 19.º** - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS.

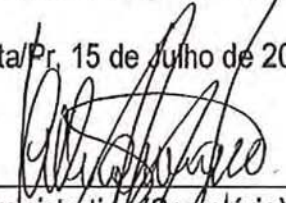
**Artigo 20.º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

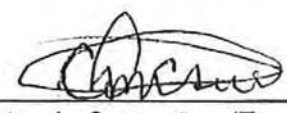
**Artigo 21.º** - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 15 de Julho de 2011, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

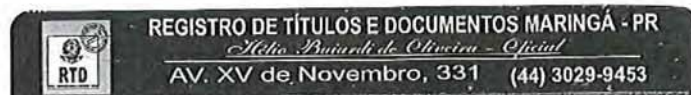
  
Diretor Geral (Presidente) da Associação  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91



Floresta/Pr, 15 de Julho de 2011.

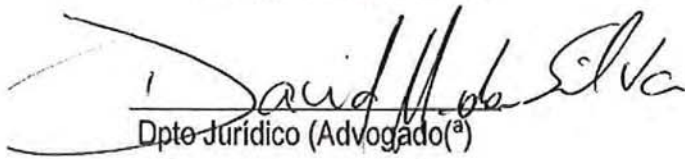
  
Diretor Administrativo (Secretário).  
**JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA**  
CPF. n.º 390.698.779-53

  
Diretor de Operações (Tesoureiro).  
**CICERO MARQUES DA SILVA.**  
CPF. n.º 087.873.609-34



|              |        |
|--------------|--------|
| Emolumentos  | 14,10  |
| Funrejus     | 6,30   |
| Distribuidor | 6,99   |
| Funarpen     | 0,73   |
| Microfilme   | 0,42   |
| Total        | 26,54  |
| VRC          | 100,00 |

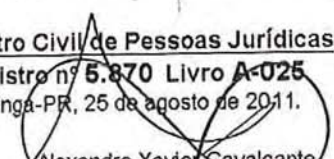
**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Registro nº **5.870** Livro **A-025**  
Maringá-PR, 25 de agosto de 2011.

  
Dpte Jurídico (Advogado<sup>a</sup>)

**David Marlon da Silva**  
ADVOGADO  
OAB/PR 55316

Arquivo  
0005870

Protocolo  
388.067

  
Alexandre Xavier Cavalcante  
Esc. Juramentado  
"Selo afixado na via entregue à parte"





ATA n.º 01

15/7/2011 - 2015

**Ata de Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação Estatutária e Eleição e Posse dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário da: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

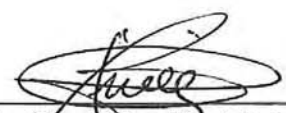
Neste dia, 15 (quinze) do mês de Julho de 2.011 (dois mil e onze), às 19,30 horas, cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP.87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os senhores membros fundadores da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, associados, autoridades e convidados, conforme Edital de Convocação n.º 01/2011, e num clima de união, paz e harmonia, deu-se início a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi escolhido para assumir a mesa dos trabalhos, o Senhor JOÃO DE OLIVEIRA, membro fundador da Associação, convidando a mim: JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA, também membro fundador, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido do Presidente da Seção, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária e que tem o seguinte teor: a)- Aprovação da Fundação da Entidade; b)-Discussão e aprovação, Capítulo por Capítulo, Artigo por Artigo do Estatuto Social da Entidade; c)- Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Associação; Iniciando-se os trabalhos, em forma de aplausos e por unanimidade foi aprovado a Fundação da Associação, com o nome já escolhido anterior, ou seja: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**; Após o ato inicial, o Presidente da Seção me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes, finda a leitura, a Presidente da Seção submeteu-o Capítulo por Capítulo, Artigo por Artigo, à apreciação e em seguida, à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, ficando seu conteúdo composto por 08 (oito) Capítulos e 21 (vinte e um) Artigos; Em seguida, após a Aprovação Estatutária da Associação, deu-se início a Eleição, sendo que apresentado Chapa Única, que por votação, aclamação e unanimidade, foram eleitos três Membros Fundadores, para compor a Diretoria Executiva da entidade; Após eleitos, todos aceitaram suas funções ficando assim composto: **Diretor Geral (Presidente): JOÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Rg. n.º 1.881.821-3, residente na Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta/Pr; **Diretor Administrativo (Secretário): JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA**, brasileiro, portador da Rg. n.º 2.249.554-2, residente na Rua 13 de Maio, n.º 41, Jardim Liberdade II, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta/Pr; **Diretor de Operações (Tesoureiro): CICERO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, portador da Rg. n.º 1.871.029, residente na Rua das Flores, s/n, Bairro Ipiranga, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta/Pr; Após a Diretoria Executiva eleita, iniciou-se a Eleição dos cinco Membros do **Conselho Comunitário**, em cumprimento ao que determina as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações; Ficando o Conselho Comunitário eleito e composto com os seguintes membros: GILMAR SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG. n.º 32.853.216-2, residente na Rua Pion Fortunato A. Pelizer, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta/Pr; ROBERTO ALVES, brasileiro, portador da Rg. n.º 4.241.096-9, residente na Quadra 2, Lote 21, Vila Rural, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta/Pr; WILSON CARLOS CAETANO, brasileiro, portador da Rg. n.º 6.202.335-0, residente na Rua José Stempnakh, n.º 103, Cidade Alta, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta/Pr; JOSÉ GOMES DA SILVA, brasileiro, portador da Rg. n.º 3.042.511-1, residente na Rua Tupã, n.º 67, Jardim Sol Nascente, CEP.87.120-000

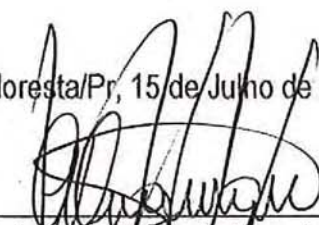




na cidade de Floresta/Pr; e SAMUEL CORREA, brasileiro, portador da Rg. n.º 9.874.368-5, residente na Rua Joaquim Valério, n.º 22, Vila Bom Sucesso, CEP. 87.120-000 na cidade de Floresta/Pr. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Após divulgado os eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Presidente eleito, JOÃO DE OLIVEIRA, fez o uso da palavra, agradecendo, primeiro a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos Associados, agradecendo também a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da sessão foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA, fiz como Diretor Administrativo (Secretário), e após reaberta a sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro), eleitos da Primeira Diretoria da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Floresta/Pr, 15 de Junho de 2011.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91

  
Diretor Administrativo da Associação.  
**JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA.**  
CPF. n.º 390.698.779-53

  
Diretor de Operações da Associação.  
**CICERO MARQUES DA SILVA.**  
CPF. n.º 087.873.609-34

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MARINGÁ - PR  
*Helena Baurardi de Oliveira - Oficial*  
AV. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

|              |         |
|--------------|---------|
| Emolumentos  | 14,10   |
| Funrejus     | 6,30    |
| Distribuidor | 6,99    |
| Funarpen     | 0,73    |
| Microfilme   | 0,42    |
| Total        | 26,54   |
| VRC          | 100,00  |
| Arquivo      | 0005870 |

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
**Registro nº 5.870 Livro A-025**  
Maringá-PR, 25 de agosto de 2011.

Alexandre Xavier Cavalcante  
Esc. Juramentado  
"Selo afixado na via entregue à parte"



A Presente ATA confere com a Original transcrita no Livro-Ata.



**DE FLORESTA**  
MARINGÁ-PR  
FLORESTA 03 NOV. 2011  
Cícero Luiz Moser - Tabelião Designado - Port. 59/2015  
Helena do Jesus Moser  
Cristiane Maria Zandonadi  
Escrituras

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**  
Endereço: Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, Floresta – Pr.

388067

Lista com nome e assinatura, dos presentes na Assembléia Geral Ordinária do dia 15/07/2011.

= João de Oliveira.....

= Jair Albuquerque da Silva.....

= Cícero Marques da Silva.....

= Gilmar Santana dos Santos.....

= Roberto Alves .....

= Wilson Carlos Caetano.....

= José Gomes da Silva.....

= João André .....

= Walter Gengechastz.....

= Ivan Diniz Caetano .....

= Samuel Correa .....





# RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES E DIRETORES

| NOME                 | CARGO                | NAC.  | PROF.                | RG.          | CPF            | ESTADO CIVIL | ENDEREÇO                         | CIDADE        |
|----------------------|----------------------|-------|----------------------|--------------|----------------|--------------|----------------------------------|---------------|
| CICERO M. DA SILVA   | DIRETOR DE OPERACOES | BRAS. | AUX. DE SERV. GERAIS | 1.871.029    | 087.873.609-34 | CASADO       | R: DAS FLORES, S/N               | FLORESTA - PR |
| GILMAR S. DOS SANTOS | MEMBRO               | BRAS. | MOTORISTA            | 32.853.216-2 | 028.928.886-03 | CASADO       | R: PNO FORTUNATO A. PELIZER, S/N | FLORESTA - PR |
| IVAN DINIZ CAETANO   | MEMBRO               | BRAS. | VIGIA                | 8532541      | 049.082.089-13 | CASADO       | R: 13 DE MARÇO, S/N              | FLORESTA - PR |
| JAIR A. DA SILVA     | DIRETOR ADM.         | BRAS. | MOTORISTA            | 2.249.554-2  | 390.698.779-53 | CASADO       | R: TREZE DE MAIO, 41             | FLORESTA - PR |
| JOAO ANDRE           | MEMBRO               | BRAS. | DIST. EXECUTIVO      | 6.135.108-6  | 831.852.169-20 | CASADO       | R: JOAQUIM NABUCO, 209           | FLORESTA - PR |
| JOAO DE OLIVEIRA     | DIRETOR GERAL        | BRAS. | PROTETICO DENTARIO   | 1.881.821-3  | 151.929.549-91 | CASADO       | R: TREZE DE MAIO, 163            | FLORESTA - PR |
| JOSE GOMES DA SILVA  | MEMBRO               | BRAS. | MOTORISTA            | 3.042.511-1  | 414.095.079-04 | CASADO       | R: TUPA, 67                      | FLORESTA - PR |
| ROBERTO ALVES        | MEMBRO               | BRAS. | AUX. DE SERV. GERAIS | 4.241.096-9  | 102.969.618-76 | CASADO       | QDA. 2, LOTE 21 - VILA RURAL     | FLORESTA - PR |
| SAMUEL CORREA        | MEMBRO               | BRAS. | MONTADOR             | 9.874.368-5  | 065.146.109-00 | CASADO       | R: PROF. JOAQUIM VALERIO, 22     | FLORESTA - PR |
| WALTER GEGENSCHATZ   | MEMBRO               | BRAS. | AGRICULTOR           |              | 742.490.379-91 | CASADO       | R: TAMOIOS, S/N                  | FLORESTA - PR |
| WILSON C. CAETANO    | MEMBRO               | BRAS. | VEND. AUTONOMO       | 6.202.335-0  | 019.748.429-83 | CASADO       | R: JOSE STEMPINHAK               | FLORESTA - PR |

  
JOAO DE OLIVEIRA  
DIRETOR GERAL

  
JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA  
SECRETÁRIO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Manoel Ribas, 2190, Jd. Vitória

Município e Comarca de PARANAVAI, Estado PARANÁ

Dante Ramos Junior - Oficial - Fone/Fax 0xx44-4238119

LIVRO A--06

FOLHA 023

TERMO 006090

### CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO, DE NASCIMENTOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 04 de setembro de 1953, o assento de nascimento de.....

#### **\*\* JOÃO DE OLIVEIRA \*\***

do sexo masculino, nascido no dia vinte e oito de agosto de um mil, novecentos e cinquenta e três (28/08/1953), às dezoito horas (18:00h), em domicílio, em Paranavaí-PR.....

Filho de RAIMUNDO DE OLIVEIRA.....

e de ELVIRA CREPALDI DE OLIVEIRA.....

naturais respectivamente do Estado do Piauí e São Paulo, residentes neste distrito.....

São avós paternos: MANOEL OLIMPIO DE OLIVEIRA.....

e CAROLINA MARIA DE JESUS.....

e avós maternos: PAULO CREPALDI.....

e MARIA BACHEGA.....

Foi declarante: O pai do registrado.....

Com as testemunhas constantes no termo.....

Observação: ANOTAÇÃO: O registrado: João de Oliveira, casou-se na cidade de Nova Londrina-PR, em data de 29.07.72, com: Elza Rozalino de Souza, a qual passou a assinar: Elza Rozalino de Oliveira, conforme o livro B-08, fls. 40, sob nº 2618, do CRC daquela cidade. Dou fé. Pvaí 24.08.2003. Eu (a.) - Aldemir da Silva Ferreira - Auxiliar Juramentado que o subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Paranavaí, 20 de maio de 2004.

*Cartório Tomazoni*

Aldemir da Silva Ferreira  
Auxiliar Juramentado





13

DMC - 02 31 03 2008  
F. 20  
Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 1.881.821-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.881.821-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/09/2008

NOME: JOÃO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: RAMUNDO DE OLIVEIRA  
ELVIRA CREPALDI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PARANAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAVA/PR, DA SEDE  
C.CAS=2818, LIVRO=8B, FOLHA=40

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO TABELIONATO DE MARINGÁ-PR

FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FLORES

DXC24458

4 NOV. 2011

Helena de Jesus Moser } Escreventes  
X Cristiane Maria Zandonadi }



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Cartório de Registro Civil

Município de Floresta – Comarca de Maringá - Estado do Paraná

Av. Getúlio Vargas, 2.452 - CEP 87120-000 - Fone/Fax: (44) 3236-1228

Email: rcfloresta@hotmail.com

**CICERO LUIZ MOSER**

Oficial designado

**CRISTIANE M. ZANDONADI**

**HELENA DE JESUS MOSER**

Escreventes

# CASAMENTO N.º - 1.074-

CERTIFICO que, as folhas 063 do livro B/08 de Registro de Casamento, foi lavrado hoje o assento de matrimônio de:

**JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA**

e

**MARILENE ZANDONADI**

contraído perante o juiz de paz, o cidadão Clemilson Luiz Zandonadi e, as testemunhas constantes do termo.....

**ELE**, nascido em Arapongas, neste Estado, (termo casamento n.º 8.971, fls. 029, livro 28-B, do CRC de Cuiabá - MT.), aos 16 de fevereiro de 1960, profissão contabilista, residente e domiciliado a rua 13 de Maio, 41 - Jardim Liberdade, nesta cidade.....  
Filho de - **VALDEMAR GALDINO DA SILVA** e **NEUSA ALBUQUERQUE DA SILVA**..

**ELA**, nascida em Cruzália, Estado de São Paulo, (termo nascimento n.º 7.311, fls. 067, livro A/13, do CRC de Cruzália - SP.), aos 15 de setembro de 1959, profissão professora, residente e domiciliada a rua 13 de Maio, 41 - Jardim Liberdade, nesta cidade.....  
Filha de - **PASCHOAL ZANDONADI** e **REGINA CIRINO ZANDONADI**.....

O contraente continuará a assinar - **JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA**.....

A contraente continuará a assinar - **MARILENE ZANDONADI**.....

Observação: O casamento foi realizado sob o regime de **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada nestas Notas, livro 0092-E, fls. 127, em 12 de fevereiro de 2008.....

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, n.º s I, III, IV e V.....



REGISTRO CIVIL

BZU53073



O referido é verdade e dou fé.

Floresta, 14 de março de 2008.

*Cristiane M. Zandonadi*  
Cristiane M. Zandonadi  
Escrevente



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



CARTeira DE IDENTIDADE

*[Signature]*

**TABELIONATO DE FLORESTA**  
Comarca de MARINGÁ-PR  
AUTENTICO a presente cópia, conforme original  
a mim apresentado, do que dou fé.

**4 NOV. 2011**

*[Signature]*

Tabelião Designado - Escrivão



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 2.249.554-2

DATA DE EXPEDICAO 23/10/1990

NOME JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA

FILIAÇÃO VALDENAR GALDINO DA SILVA

NELISA ALBUQUERQUE DA SILVA

NATURALIDADE

ARRAPOLEGAS/PR

DOC ORIGEM COMARCAS-COMARCAS/MT, 3 OFÍCIO

C.OAS 1971.1.1080=288; F.O.A=29

CPS 299.698-779-53

DATA DE NASCIMENTO 16/02/1960

*[Signature]*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Registro Civil do Município de Floresta Comarca de Maringá - Estado do Paraná

*Cícero Luiz Moser*  
Oficial designada

*Cristiane M. Zandonadi*  
Escrevente

*Helena de Jesus Moser*  
Escrevente

Avenida Getúlio Vargas, 2.452 - CEP 87120-000 - Fone/Fax: (44) 3236-1228

Livro: B-01

Folha: 102

Termo: 0102

### CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes:

**CICERO MARQUES DA SILVA**

e

**ELZA DONELE**

Matrícula:

**0856390155 1963 2 00001 102 0000102 43**

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

**CICERO MARQUES DA SILVA**, nascido aos 05 de junho de 1945, natural de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, residente e domiciliado neste distrito, filho de: **EMIDIO MARQUES DA SILVA** e **SERAFINA MARIA DA CONCEIÇÃO** \*\*

**ELZA DONELE**, nascida aos 21 de setembro de 1946, natural de Cambé, neste Estado, de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada neste distrito, filha de: **JULIO DONELE** e **AMELIA MINEGHELO** \*\*

Data do registro de casamento (por extenso)

Cinco de abril de mil novecentos e sessenta e três \*\*

Dia

05

Mês

04

Ano

1963

Regime de bens do casamento

Comunhão de Bens \*\*

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

**ELZA DONELE DA SILVA** \*\*

Observações/Averbações

Nada consta. \*\*

Nome do Ofício

Registro Civil e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador

Cícero Luiz Moser

Município - Comarca - UF.

Floresta - Comarca de Maringá - Estado do Paraná

Endereço

Avenida Getúlio Vargas, 2.452 - Centro

CEP 87120-000 - Fone/Fax (44) 3236-1228

E-mail: [refloresta@hotmail.com](mailto:refloresta@hotmail.com)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Floresta-PR, 24 de maio de 2010.

*Cristiane Maria Zandonadi*  
Escrevente



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR





18



## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, abaixo assinado; **Declaro**, para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, que o endereço para Correspondência e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, situa-se na Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na Cidade de Floresta, Estado do Paraná.

**Declaro** ainda, que no local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre e Studio) da Emissora da "RadCom", cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta/Pr, consta as seguintes Coordenadas Geográficas: Latitude ( 23º ) ( 36' ) ( 47" ) - Sul e Longitude ( 52º ) ( 04' ) ( 56" ) - W.Gr

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Floresta/Pr, 13 de Outubro de 2011

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91



19  
DAMC - 02 M. das  
Comunicações  
Rubrica

## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, abaixo assinado; **Declaro**, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, e em cumprimento do disposto no subitem 7.1, Alínea "p" da Norma Complementar 01/2004, que todos os Membros da Diretoria Executiva da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, residem na área urbana da comunidade a ser atendida pela estação da "RadCom", numa faixa de no máximo 1 Km da localização do Sistema Irradiante (torre), ou seja, na faixa de abrangência onde será instalada, cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta - Paraná.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Floresta/Pr, 14 de Outubro de 2011.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91

**CONTA**

FONE SANEPAR: 115

NOME DO CLIENTE

JOAO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA

0571.9488

ENDEREÇO

R 13 HAIO  
006 D06

NÚMERO

00163

Nº LADO - Nº FRENTE

CEP

87.120-000

LOCAL

FLORESTA

ROTEIRO DE LEITURA

098-10-01-020-30920

HIDRÔMETRO

1-947020041-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

|                                        | Turbidez | Cor | Cloro | Fúor | Col. Totais | Col. Termo.         |
|----------------------------------------|----------|-----|-------|------|-------------|---------------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas         | 5        | 5   | 11    | 5    | 11          | Observação no verso |
| Nº Amostras Realizadas                 | 12       | 12  | 12    | 12   | 12          | 12                  |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação | 12       | 12  | 12    | 12   | 12          | 12                  |

Conclusão

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

| Ano | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Sep  | Out  | Nov  | Dez  |
|-----|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 10  | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |
| 11  | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  |

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR R\$/RS - TOTALIS

|  | RES Mínimo | De 11 a 30m3 | 10 | 8 | AGUA | 2.84 | AGUA | 18.97 | ESGOTO | 22.72 |
|--|------------|--------------|----|---|------|------|------|-------|--------|-------|
|--|------------|--------------|----|---|------|------|------|-------|--------|-------|

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

|                               |       |       |              |       |                                        |       |               |            |            |       |
|-------------------------------|-------|-------|--------------|-------|----------------------------------------|-------|---------------|------------|------------|-------|
| 08/10                         | 09/10 | 10/10 | 11/10        | 12/10 | 01/11                                  | 02/11 | 03/11         | 04/11      | 05/11      | 06/11 |
| 18                            | 19    | 17    | 17           | 25    | 29                                     | 17    | 15            | 19         | 23         | 19    |
| DIAS DE CONSUMO               |       |       | DATA LEITURA |       | LEITURA ANTERIOR                       |       | LEITURA ATUAL |            | CONSUMO/m3 |       |
| 30                            |       |       | 15/07/2011   |       | 1661                                   |       | 1679          |            | 18         |       |
| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA |       |       |              |       | MÉDIA DE CONSUMO/m3<br>ÚLTIMOS 5 MESES |       |               | VENCIMENTO |            |       |
|                               |       |       |              |       | 18                                     |       |               | 01/08/2011 |            |       |
| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA      |       |       | ÁGUA         |       | ESGOTO                                 |       | SERVIÇOS      |            | TOTAL      |       |
| 16/08/2011                    |       |       | 41.69        |       | 0.00                                   |       | 0.00          |            | 41.69      |       |

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR  
AL-ANON PARA FAMILIARES DE ALCOOLICOS 41 33235100

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

82680000000-0 41690109201-3 10801057194-2 88072011019-1



CTRL:0571.9488.0711.0160



ROTEIRO: 098-10-01-020-30920

MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

0571.9488 07/2011 01 01/08/2011 41.69

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



A conta de luz está em nome  
de esposa do Sr. Jânio Albuquerque da Silva  
Diretor Administrativo da Associação.



COPEL

Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biazotto, 158 - Curitiba - PR - CEP 81200-240  
CNPJ 04.368.838/0001-06 - IE 90.233.073-99  
www.copel.com

21  
DRM 02 M. Des.  
Fa. 28  
Rubrica

MARILENE ZANDONADI  
R 13 DE MAIO 41 QD03 LT04  
87120000 FLORESTA PR

83120 01 00 00 00061632

CPF/CNPJ 0004/385049915 IE:

ID: 05.162.716-7

Cód. fat.: 0101002

(\*Ligações gratuitas)

Atendimento COPEL

0800 51 00 116

Numero de identificacao

Vencimento

Valor a pagar (R\$)

05.162.716-7

02/10/2010

125,70

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA N 1534806 SERIE B

09/2010

LEITURA EM 13/09/2010 ..... 34508

DATA APRESENTACAO ..... 13/09/2010

LEITURA EM 13/09/2010 ..... 34260

DATA PREV. PROXIMA LEITURA ..... 15/10/2010

CONSUMO DO MES (kWh) ..... 249

CONSTANTE DE MULTIPLICACAO ..... 1,0

CONSUMO MEDIO DIARIO ..... 8,03

MEDIDOR - BIFASICO ..... 00961632390

ATIVIDADE RESIDENCIAL

Tensao contratada: 220/127 Volts - Lim Faixa Adeq Tensao 201-231/116-133 Volts

v.3.4. - 1 - Eqp: 223359 - Hr:0946

SEQ

ODUTOS E SERVIÇOS DA COPEL

Valores em R\$

001 IMPORTE DE CONSUMO 249 kWh

114,07

002 ILUMINACAO PUBLICA - MUNICIPIO

8,35

003 MULTA ATRASO PA

2,28

VALOR TOTAL:

R\$ 125,70

TRIBUTOS  
ICMS

ALÍQUOTA  
29,00%

BASE DE CÁLCULO  
114,07

VALOR R\$  
33,08

PIS/PASEP

0,98%

114,07

1,11

COFINS

4,54%

114,07

5,17

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (TRIB. INCLUIDO)

Consumo x Tarifa

249 kWh x 0.45815 = 114.07

Composicao dos Valores da Fatura em R\$

| Energia | Distribuicao | Transmissao | Encargos | Tributos |
|---------|--------------|-------------|----------|----------|
| 29,12   | 27,17        | 6,96        | 12,46    | 39,37    |

RESERVADO AO FISCO

615BCD22AAC5A882448003D1AACC419F

HISTORICO DE CONSUMO E PAGAMENTO

| MES      | CONS (kWh) | VALOR  | DATA PGTO  | MES      | CONS (kWh) | VALOR  | DATA PGTO  |
|----------|------------|--------|------------|----------|------------|--------|------------|
| AGO/2010 | 260        | 126,29 | PENDENTE   | MAI/2010 | 263        | 123,40 | 02/07/2010 |
| JUL/2010 | 293        | 140,00 | 01/09/2010 | ABR/2010 | 279        | 133,04 | 09/05/2010 |
| JUN/2010 | 278        | 134,23 | 27/07/2010 | MAR/2010 | 243        | 118,85 | 20/06/2010 |

INDICADORES MENSIS DE QUALIDADE

MES: 07/2010

CONJUNTO: 12284 - PAICANDU

| DIC                 | FIC  | DMIC     | Encargo DiS |
|---------------------|------|----------|-------------|
| REALIZADO: 00:00 hs | 0    | 00:00 hs | 62,98       |
| LIMITE: 6:11 hs     | 3,73 | 2 56 hs  |             |

### AVISO DE VENCIMENTO

Em nossos registros, consta(m) como pendente(s) fatura(s) discriminadas abaixo. O não pagamento sujeita sua unidade consumidora ao corte do fornecimento de energia. Se não possuir a fatura original, favor solicitar pelo Atendimento Telefônico ou pelo site [www.copel.com](http://www.copel.com).

Des 08/2010 vencimento 02/09/2010 valor 126,29

so esse debito ja esteja pago, favor desconsiderar esta mensagem.

One OUVIDORIA COPEL: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifas na origem para celulares)

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biazetto, 158  
CEP 81.220-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.363.898/0001-08  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-9

Atendimento Copel  
www.copel.com  
0800 51 00 116

CICERO MARQUES DA SILVA  
R DAS FLORES 245 02 12  
87120000 FLORESTA PR

83120 01 003 278200 00940203328

CPF/CNPJ: 00008787360934 IE:

Cód.fat.: 0101001 v.3.5.2.0 - Eqp: 223350 - 1 Hr:0805

**Identificação**

02.611.921-8

**Vencimento**

29/04/2011

**Valor a Pagar**

R\$47,47

RESPONSABILIDADE PELA ILUMINACAO PUBLICA: MUNICIPIO 32361222

**Aviso de Vencimento****Informações Técnicas**

N.º medidor: 00940203328 - MONOFASICO

Mes referencia: 04/2011

| Leitura anterior | Leitura atual | Método  | Constante de multiplicação | Total faturado | Consumo médio/dia | Data apresentação |
|------------------|---------------|---------|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 10/03/2011       | 08/04/2011    | 29 dias |                            |                |                   |                   |
| 26721            | 25818         | 97 kWh  | 1.0                        | 97kWh          | 3,34kWh           | 08/04/2011        |

Proxima leitura prevista: 09/05/2011

Classe: RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

| Conjunto: 14676 - MARINGA | Mes 02/2011 | DIC   | FIC      | DMIC  | Encargo DIS | Tensão contratada |
|---------------------------|-------------|-------|----------|-------|-------------|-------------------|
| REALIZADO MENSAL:         | 00:30 hs    | 1.00  | 00:30 hs | 17.01 | 127 Volts   |                   |
| LIMITE MENSAL:            | 4:57 hs     | 3.30  | 2:46 hs  |       |             |                   |
| LIMITE TRIMESTRAL:        | 9:54 hs     | 6.60  |          |       |             |                   |
| LIMITE ANUAL:             | 19:49 hs    | 13.20 |          |       |             |                   |

Limite faixa adequada de tensão  
116-133 Volts

**Histórico de Consumo e Pagamento**

| Mes      | Cons.(kWh) | Data pgto. | Mes      | Cons.(kWh) | Data pgto. |
|----------|------------|------------|----------|------------|------------|
| MAR/2011 | 83         | 21/03/2011 | JAN/2011 | 104        | 02/02/2011 |
| FEV/2011 | 90         | 21/02/2011 |          |            |            |

Media 3 ultimos consumos: 92,33 kWh

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA N 1221707 SERIE B

Emitida em 08/04/2011

| SEQ | PRODUTOS E SERVICOS DA COPEL   | Valores em R\$ |
|-----|--------------------------------|----------------|
| 001 | IMPORTE DE CONSUMO DE 97 kWh   | 44,57          |
| 002 | ILUMINACAO PUBLICA - MUNICIPIO | 2,90           |

VALOR TOTAL : R\$47,47

| TRIBUTOS  | ALÍQUOTA | BASE DE CALCULO | VALOR R\$ |
|-----------|----------|-----------------|-----------|
| ICMS      | 29,00%   | 44,57           | 12,92     |
| PIS/PASEP | 1,02%    | 44,57           | 0,45      |
| COFINS    | 4,70%    | 44,57           | 2,09      |

**DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (TRIB. INCLUIDO)**

Consumo x Tarifa  
97 kWh x 0.45955 = 44.57

| Composicao dos Valores da Fatura em R\$ | Energia | Distribuição | Transmissão | Encargos | Tributos |
|-----------------------------------------|---------|--------------|-------------|----------|----------|
|                                         | 11,39   | 10,61        | 2,32        | 4,87     | 15,38    |

RESERVADO AO FISCO

F80: 0AFF07429A97CE3DC1361ADD4580

ATENCAO: DEVIDO A REPROGRAMACAO DO CALENDARIO DE LEITURAS, A DATA DE VENCIMENTO DE SUA FATURA PODERA SER ALTERADA A PARTIR DE MAIO.

O CONTRATO DE ADESAO FOI ALTERADO DEVIDO A MUDANCAS NA LEGISLACAO. PARA RECEBER A NOVA VERSAO, ENTRE EM CONTATO ATRAVES DO 0800 5100116. Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0806 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE.

Nós abaixo-assinados, neste ato representando, na qualidade de Membros da Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**; entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída, com endereço para correspondência e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), da "RadCom", cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; **Declaramos**, para os devidos fins, que nos comprometemos ao "FIEL-CUMPRIMENTO", da Lei n.º 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

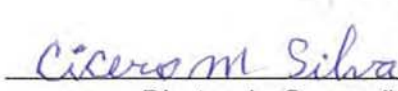
**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91

  
Diretor Administrativo.

**JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA.**

CPF. n.º 390.698.779-53



Diretor de Operações.

**CICERO MARQUES DA SILVA**

CPF. n.º 087.873.609-34

Floresta/Pr, 14 de Outubro de 2011.

27



## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, abaixo assinado; **Declaro**, para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorga e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, que a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída, com endereço da Sede e local para instalação da Emissora, cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Não é executante de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, mediante assinatura, bem como de que a Associação não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoal que nestas condições participam de outra Entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com os dispostos no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Floresta/Pr, 13 de Outubro de 2011.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91



25  
Direção - 02 M. Des.  
32  
Comunicações

## DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado; venho através desta, **Declarar**, para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que conforme decisão por unanimidade, dos Membros da Diretoria Executiva e Associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, foi escolhido o nome de Fantasia, para a Emissora da Radio Comunitária, "RadCom", como: **"NATIVA FM – RADIO COMUNITÁRIA"**, para o seguinte endereço: Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná.

Floresta/Pr, 14 de Outubro de 2011.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91

26

33

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica

## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, abaixo assinado; Venho através desta, **Declarar**, para os devidos fins e de direito que se fizerem necessário, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, que a localidade, ou seja, a Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Pretendido para a Instalação do Sistema Irradiante da "RadCom" em nome da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, não possui desnível acentuado, sendo que na faixa de até 1 Km, possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1., da Norma Complementar 01/2004, do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Floresta/Pr, 14 de Outubro de 2011.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91





## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, abaixo assinado; **Declaro**, para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que conforme medido e confirmado com um GPS, foi constatado que as Coordenadas Geográficas, do local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre) e Stúdio da Emissora da "RadCom", cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, em nome da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, são as seguintes:

Coordenadas Geográficas:

Latitude.: ( 23º ) ( 36' ) ( 47" )- Sul e Longitude:( 52º ) ( 04' ) ( 56" )- W.Gr.

Floresta/Pr, 14 de Outubro de 2011.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91

## DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado; **Declaro**, para os devidos fins de direito que se fizerem necessário junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, que caso o nosso Processo com toda a documentação de Habilitação seja aprovado e nossa Entidade venha a ser autorizada para funcionar a Emissora de "RadCom", a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, através de sua Diretoria Executiva e feito por um Engenheiro responsável, apresentará o "**PROJETO TÉCNICO**", com toda a documentação, contendo todas as Declarações e requerimentos, em conformidade com o Artigo 12º, Inciso 12.1 e suas Alíneas de a) até h), da Norma Complementar 1/2004.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos legais, reais e de direito.

Floresta/Pr, 13 de Outubro de 2011.



Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91



## SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

|                                                                                                                                                                                                                            |                             |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA FAZENDA<br>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br>Guia de Recolhimento da União - GRU                                        | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
|                                                                                                                                                                                                                            | Número de Referência        |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | Competência                 |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | Vencimento                  |                    |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br>Associação Comunit. Nativa de Floresta.                                                                                                                                              | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 14.265.793/0001-85 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS                                                                                                                                                    | UG / Gestão                 | 410003 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b> | (=) Valor do Principal      | 20,00              |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Outras deduções         |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Mora / Multa            |                    |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STNEE07829C58F1D0C77C010F643837771B]                                                                                                                        | (+) Juros / Encargos        |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|                                                                                                                                                                                                                            | (=) Valor Total             | 20,00              |

85860000000-4 20000254188-5 22049182142-2 65793000185-2

21/11/2011 - BANCO DO BRASIL - 11:23:06  
079611681 0158

## COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO  
Codigo de Barras 85860000000-4 20000254188-5  
22049182142-2 65793000185-2  
Data do pagamento 21/11/2011  
Valor em Dinheiro 20,00  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 20,00  
=====  
NR.AUTENTICACAO 0,AB4,59D,592,C3B,309

30



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL. – (PESSOA FÍSICA).

Eu, Matheus Martins Viudes, portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º 12.699.982-8, residente  
na Rua Honório Pedro Reimert, n.º 460,  
Bairro Nilo Mussi, na cidade de FLORESTA, Estado do Paraná, CEP.  
87.120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma  
Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e localizada, com  
endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta,  
Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. – “RadCom”.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação  
do Serviço.

Floresta/Pr, 15 de novembro de 2.011

Matheus Martins Viudes.  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.



31  
DRAC - 02 M. das  
Comunicações  
Fl. 38

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL. – (PESSOA FÍSICA).

Eu, ADRIANA O. de SA, portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º 7560916-7, residente  
na Rua Amazona, n.º 246,  
Bairro Ipitanga, na cidade de FLORESTA, Estado do Paraná, CEP.  
87.120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma  
Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e localizada, com  
endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta,  
Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. – “RadCom”.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação  
do Serviço.

Floresta/Pr, 15 de Novembro de 2.011

Adriana O. Fernandes de Sá  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, Ivanir de Látima Seltrini Parani, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 33 888450-6, residente na AV. Professor Joaquim Valério, n.º 58, Bairro Vila Bon Sucesso, na Cidade de Floresta, Estado do Paraná, CEP. 87.120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 15 de Novembro de 2011

Assim como modo

Ivanir de Látima Seltrini Parani  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, MARCOS ANTONIO P. Sapatte, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 3454766-1, residente na Sto Antonio, n.º 50, Bairro centro, na Cidade de Floresta, Estado do Paraná, CEP. 87.120-000 Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 11.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 12 de Nov de 2.011

FARMACIA SAPATA

Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

39



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, Genesio Alves, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 42912000, residente na Colônia Congo, n.º 2468, Bairro Centro, na Cidade de Floresta, Estado do PR, CEP. 87120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 12 de 11 de 2.011

MERCADO GENESIO

Genesio Alves  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

3



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, LENATO RODRIGUES NOZELLI, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 7832 70 30, residente na RUA IPANAMA, n.º 33, Bairro J.P. IPANAMA, na Cidade de FLORESTA, Estado do PARANÁ, CEP. 87120000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 12 de NOVEMBRO de 2.011

REDE 100% + MAIS

Lenato A. Nozelli

Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

*[Handwritten mark]*

36  
DRAC - 02 M. 2011  
43  
Comunicações

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, Suz Carlos Festejunis, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 9779543-7, residente na Rua ANA VERA, n.º 76, Bairro Jardim Lezíria, na Cidade de Floresta, Estado do PR, CEP. 055 954-68903. Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 12 de Novembro de 2.011

Rm Motos

Suz Carlos Festejunis

Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.





38



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, Edivaldo Rodrigues Santo, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 4406029-9, residente na avenida getulio vargas, n.º 2531, Bairro centro, na Cidade de Floresta, Estado do PR, CEP. 87120000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 12 de Novembro de 2.011

Magazineiro Santo  
Ed Santo  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.



39



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL. – (PESSOA FÍSICA).

Eu, Wilson Adolfo Roberto, portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º 6.202338-0, residente  
na Jose Pinheiro Stamparisk, n.º 103,  
Bairro Cidade Alta, na cidade de FLORESTA, Estado do Paraná, CEP.  
87.120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma  
Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e localizada, com  
endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta,  
Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. – “RadCom”.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação  
do Serviço.

Floresta/Pr, 12 de Novembro de 2011

Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

40



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, João Luiz Volponi, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 4.467.234-0, residente na Rua Minas Gerais, n.º 178, Bairro Centro, na Cidade de Floresta, Estado do Paraná, CEP. 87120000 Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 12 de novembro de 2.011

JOSE MARIA MOJAS.

João Luiz Volponi  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.



44

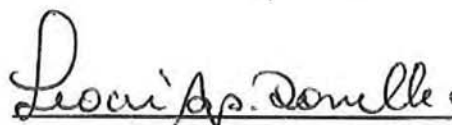
DRMC - 02 M. CAS  
Fé 48  
Ratifica  
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, **LEOCIR APARECIDA DONELLI**, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º **4159.9754**, residente na **AV. GETULIO VARGAS** n.º **2404**, Bairro **CENTRO**, na Cidade de **FLORESTA**, Estado do **PARANÁ**, CEP. **87120-000**; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º **14.265.793/0001-85**, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, **75** de **novembro** de 2.011



Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

**PAPERARIA FLORESTA**



42



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, CAROLINA L. M. KAWAISSA, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 70.859.700-3, residente na Rua PRESIDENTE KENNEDY n.º 268, Bairro Tr. PARAISO, na Cidade de FLORESTA, Estado do PARANÁ, CEP. 87120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 15 de Novembro de 2.011

Carolina L. M. Kawasssa  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.



43



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL. – (PESSOA FÍSICA).

Eu, GILMAR F. DOS SANTOS, portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º 32.852590X, residente  
na RUA Amazonia, n.º 246,  
Bairro IPIRANGA, na cidade de FLORESTA, Estado do Paraná, CEP.  
87.120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma  
Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e localizada, com  
endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta,  
Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. – “RadCom”.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação  
do Serviço.

Floresta/Pr, 15 de Novembro de 2011

Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

44



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, VLADENIR PAES GESUÁRIO, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 3.065.771-3, residente na n.º 87.120-000, Bairro 87.120-000, na Cidade de 87.120-000, Estado do 87.120-000, CEP. 87.120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 12 de NOVEMBRO de 2.011

JOIA PRIMAS MODAS.

Vladimir Paes Gesuário  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.



48



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL. – (PESSOA FÍSICA).

Eu, Agnes Cintia Martins Uiedes, portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º 6.241.507-0, residente  
na Rua Pedro Reimert, n.º 460,  
Bairro Nilo Mussi, na cidade de FLORESTA, Estado do Paraná, CEP.  
87.120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma  
Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e localizada, com  
endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta,  
Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. – "RadCom".

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação  
do Serviço.

Floresta/Pr, 16 de 11 de 2.011

Agnes Cintia M. Uiedes  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

46



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL. – (PESSOA FÍSICA).

Eu, ALEXANDRE A. FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6638047-5, residente na Rua Presidente Castelo Branco, n.º 04, Bairro CHACARA, na cidade de FLORESTA, Estado do Paraná, CEP. 87.120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. – “RadCom”.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 15 de Novembro de 2.011

Alexandre Alves Ferreira  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.



47



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL. – (PESSOA FÍSICA).

Eu, João André, portador(a)  
da Carteira de Identidade n.º 6.135.108-6, residente  
na Av. Joaquin DABUCCO, n.º 209,  
Bairro JO. PAXIAS, na cidade de FLORESTA, Estado do Paraná, CEP.  
87.120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma  
Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e localizada, com  
endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta,  
Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão  
Comunitária. – “RadCom”.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação  
do Serviço.

Floresta/Pr, 13 de Novembro de 2011

Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

48



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - (PESSOA FÍSICA).

Eu, Regiani Dos Santos Miranda, portador(a) da Carteira de Identidade (Rg.) n.º 9.877.8993, residente na Rua: Anna Ney, n.º 295, Bairro Jardim Primavera, na Cidade de Floresta, Estado do Paraná, CEP. 87.120-000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, inscrita no CNPJ. sob. n.º 14.265.793/0001-85, devidamente constituída e localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 04 de Novembro de 2.011

Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.



47

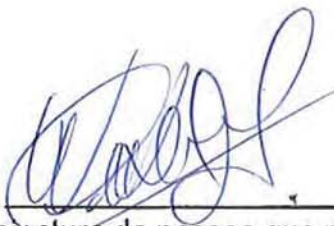
DRAC - D2 M. Res.  
56

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, Waldemir Durante, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 1 276 611, residente na Av. Getúlio Vargas, n.º 2642, Bairro Centro, na Cidade de Floresta, Estado do PR, CEP 87.120 000; Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 12 de abril de 2.011

  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

Auto Eletônica Floresta - Solano



50

DRMC - 02 M. 58  
F. 58  
F. 58  
Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, ELIA A. Soares de Miranda, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 86571710900, residente na R. Carlos Gomes, n.º 326, Bairro Vila Romeu Soares, na Cidade de Floresta, Estado do PR, CEP. 87.120-000, Pessoa Física, venho nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o meu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 12 de Novembro de 2.011

ELIA A. Soares de Miranda  
Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.  
ELIA VITÓRIA



51

OPMIG - 02 M. Ges. Comunicação  
58  
R. 100

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL - PESSOA FÍSICA.

Eu, Adriane Menotti, portador(a) da Carteira de Rg. (Identidade), n.º 61437134, residente na AV. Plínio Penna, n.º centro, Bairro centro, na Cidade de Floresta, Estado do Paraná, CEP. 87120000, Pessoa Física, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4, da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída e inscrita no CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada, com endereço da Sede e local para Instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, 16 de novembro de 2.011

Adriane Menotti

Assinatura da pessoa que manifestou o seu Apoio.

52



MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                                            |                        |                              |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>Olenice Francelino da Silva</i>  |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <i>7.124.047-9</i> |                        |                              |
| Endereço: <i>Pion. Mario Domingues</i>     | n.º <i>406</i>         |                              |
| Bairro: <i>Conj. Habitacional</i>          | CEP. <i>87.120.000</i> | Cidade: <i>Floresta - Pr</i> |
| Assinatura: <i>Olenice I. da Silva</i>     |                        |                              |

|                                               |                        |                              |
|-----------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>Jovina Francelina da Silva</i>      |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <i>5.615.145-1</i>    |                        |                              |
| Endereço: <i>Pion. Mario Domingues</i>        | n.º <i>406</i>         |                              |
| Bairro: <i>Conj. Habitacional</i>             | CEP. <i>87.120.000</i> | Cidade: <i>Floresta - Pr</i> |
| Assinatura: <i>Jovina Francelina da Silva</i> |                        |                              |

|                                            |                        |                              |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>Agostinho Esquivel da Silva</i>  |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <i>7.246.064-2</i> |                        |                              |
| Endereço: <i>Rua Tonico Pavan</i>          | n.º <i>110</i>         |                              |
| Bairro: <i>Andre Luiz</i>                  | CEP. <i>87.120.000</i> | Cidade: <i>Floresta - Pr</i> |
| Assinatura: <i>[Signature]</i>             |                        |                              |

|                                            |                        |                              |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>Fernando Araujo da Silva</i>     |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <i>600408776-2</i> |                        |                              |
| Endereço: <i>Rua Tonico Pavan</i>          | n.º <i>110</i>         |                              |
| Bairro: <i>Andre Luiz</i>                  | CEP. <i>87.120.000</i> | Cidade: <i>Floresta - Pr</i> |
| Assinatura: <i>[Signature]</i>             |                        |                              |



53



MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                                                  |                      |                              |
|--------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>Leícia Inês Bianchini Tesador</i>      |                      |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <i>3738083-0</i>         |                      |                              |
| Endereço: <i>Rua Tambores</i>                    | n.º <i>314</i>       |                              |
| Bairro: <i>Jardim Panorama</i>                   | CEP. <i>87120000</i> | Cidade: <i>Floresta / Pr</i> |
| Assinatura: <i>Leícia Inês Bianchini Tesador</i> |                      |                              |

|                                           |                      |                              |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>Rosângela Gaspar</i>            |                      |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <i>4.381987-0</i> |                      |                              |
| Endereço: <i>Rua São João</i>             | n.º <i>373</i>       |                              |
| Bairro: <i>Centro</i>                     | CEP. <i>87120000</i> | Cidade: <i>Floresta / Pr</i> |
| Assinatura: <i>Rosângela Gaspar</i>       |                      |                              |

|                                          |                      |                              |
|------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>Margareth de Branco Costa</i>  |                      |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <i>51891783</i>  |                      |                              |
| Endereço: <i>Rua dos Expedicionários</i> | n.º <i>825</i>       |                              |
| Bairro: <i>Centro</i>                    | CEP. <i>87175000</i> | Cidade: <i>Floresta / Pr</i> |
| Assinatura: <i>Margareth Costa</i>       |                      |                              |

|                                            |                        |                              |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>Dayane F. de Oliveira</i>        |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <i>6.869.575-9</i> |                        |                              |
| Endereço: <i>R. Pion. Elias Smala</i>      | n.º                    |                              |
| Bairro: <i>Cidade Alta</i>                 | CEP. <i>87.120.000</i> | Cidade: <i>Floresta / Pr</i> |
| Assinatura: <i>Dayane F. de Oliveira</i>   |                        |                              |

59



|                                     |                 |                  |
|-------------------------------------|-----------------|------------------|
| -Nome: Samuel de Oliveira Correa    |                 |                  |
| n.º da Identidade (Rg): 9894368-5   |                 |                  |
| Endereço: Av. Prof. Joaquim Valério |                 | n.º 22           |
| Bairro: Vila Bom Sucesso            | CEP: 87.120-000 | Cidade: Floresta |
| Assinatura: [Signature]             |                 |                  |

|                                   |                 |                  |
|-----------------------------------|-----------------|------------------|
| -Nome: João de Oliveira           |                 |                  |
| n.º da Identidade (Rg): 1881821-3 |                 |                  |
| Endereço: R. Tereza de Maria      |                 | n.º 163          |
| Bairro: Centro                    | CEP: 87.120.000 | Cidade: Floresta |
| Assinatura: [Signature]           |                 |                  |

|                                                  |                 |                  |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| -Nome: Carlos Ventrone (marquei no V.A. Olimpia) |                 |                  |
| n.º da Identidade (Rg): 4732555-2                |                 |                  |
| Endereço: Av. Getúlio Vargas                     |                 | n.º 2684         |
| Bairro: Centro                                   | CEP: 87.120-000 | Cidade: Floresta |
| Assinatura: [Signature]                          |                 |                  |

|                         |      |         |
|-------------------------|------|---------|
| -Nome:                  |      |         |
| n.º da Identidade (Rg): |      |         |
| Endereço                |      | n.º     |
| Bairro                  | CEP. | Cidade: |
| Assinatura:             |      |         |

|                         |      |         |
|-------------------------|------|---------|
| -Nome:                  |      |         |
| n.º da Identidade (Rg): |      |         |
| Endereço                |      | n.º     |
| Bairro                  | CEP. | Cidade: |
| Assinatura:             |      |         |

|                         |      |         |
|-------------------------|------|---------|
| -Nome:                  |      |         |
| n.º da Identidade (Rg): |      |         |
| Endereço                |      | n.º     |
| Bairro                  | CEP. | Cidade: |
| Assinatura:             |      |         |



|                                      |                |                       |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome: Carlos Eduardo do Amaral      |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): 01043634959  |                |                       |
| Endereço: Rua Maria Domingues        |                | n.º 416               |
| Bairro: André Luiz                   | CEP: 72.120-00 | Cidade: Foz de Iguaçu |
| Assinatura: Carlos Eduardo do Amaral |                |                       |

|                                          |                |                       |
|------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome: Januária de Barros do Amaral      |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): 05141411907      |                |                       |
| Endereço: Rua Maria A. Domingues         |                | n.º 416               |
| Bairro: André Luiz                       | CEP: 72.120-00 | Cidade: Foz de Iguaçu |
| Assinatura: Januária de Barros do Amaral |                |                       |

|                         |      |         |
|-------------------------|------|---------|
| -Nome:                  |      |         |
| n.º da Identidade (Rg): |      |         |
| Endereço                |      | n.º     |
| Bairro                  | CEP. | Cidade: |
| Assinatura:             |      |         |

|                         |      |         |
|-------------------------|------|---------|
| -Nome:                  |      |         |
| n.º da Identidade (Rg): |      |         |
| Endereço                |      | n.º     |
| Bairro                  | CEP. | Cidade: |
| Assinatura:             |      |         |

|                         |      |         |
|-------------------------|------|---------|
| -Nome:                  |      |         |
| n.º da Identidade (Rg): |      |         |
| Endereço                |      | n.º     |
| Bairro                  | CEP. | Cidade: |
| Assinatura:             |      |         |

|                         |      |         |
|-------------------------|------|---------|
| -Nome:                  |      |         |
| n.º da Identidade (Rg): |      |         |
| Endereço                |      | n.º     |
| Bairro                  | CEP. | Cidade: |
| Assinatura:             |      |         |

MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de **Floresta**, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                                           |                        |                              |
|-------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Jose Aparecido Florêncio</u>    |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>11.368.395</u> |                        |                              |
| Endereço: <u>R. Princesa Isabel</u>       | n.º                    | <u>328</u>                   |
| Bairro: <u>Jardim Caxias</u>              | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>[assinatura]</u>           |                        |                              |

|                                       |                        |                              |
|---------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Wilma Alves Jegemschatz</u> |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg):               |                        |                              |
| Endereço: <u>Rua Tamoyos</u>          | n.º                    | <u>97</u>                    |
| Bairro                                | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>[assinatura]</u>       |                        |                              |

|                                      |                        |                              |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Ruth de Lima Florêncio</u> |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg):              |                        |                              |
| Endereço: <u>R. Princesa Isabel</u>  | n.º                    | <u>328</u>                   |
| Bairro <u>Jardim Caxias</u>          | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>[assinatura]</u>      |                        |                              |

|                                              |                        |                              |
|----------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Aline da Silva André</u>           |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>12.425.842 -1</u> |                        |                              |
| Endereço Rua: <u>Joaquim Nabuco</u>          | n.º                    | <u>209</u>                   |
| Bairro <u>Jardim Caxias</u>                  | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Aline André</u>               |                        |                              |



-Nome: Eunice Franceline da Silva Andre  
n.º da Identidade (Rg): 6290.045-8  
Endereço: Rua Joaquim Nabuco n.º 209  
Bairro Jd. Coxias CEP. 87120000 Cidade: Floresta PR  
Assinatura: Eunice Andre

-Nome: Benedito Ribeiro Santos (Dito Carvoço)  
n.º da Identidade (Rg): 4.408.029-0  
Endereço R. Tinodentes n.º 126  
Bairro Bom Sucesso CEP. 871201000 Cidade: Floresta - PR  
Assinatura: Benedito Ribeiro Santos

-Nome: Munga de Oliveira e Jose Poleta (Sobrinha Poleta)  
n.º da Identidade (Rg): 4.667.253-4  
Endereço Rua Carlos Gomes n.º 233  
Bairro Jardim Coxias CEP. Cidade: Floresta PR  
Assinatura: Munga de Oliveira Poleta

-Nome: Francisca Afonso da Silva  
n.º da Identidade (Rg): 5.515.650-6  
Endereço R. Joaquim Nabuco n.º 326  
Bairro V. Bom Sucesso CEP. 871201000 Cidade: Floresta - PR  
Assinatura: Francisca S. de

-Nome: Aluísio Ferreira da Silva  
n.º da Identidade (Rg): 1.328.261  
Endereço R. Joaquim Nabuco n.º 326  
Bairro V. Bom Sucesso CEP. 871201000 Cidade: Floresta - PR  
Assinatura: Aluísio Ferreira

-Nome: Joo Andre  
n.º da Identidade (Rg): 6.135.108-6  
Endereço R. Joaquim Nabuco n.º 209  
Bairro Jardim Coxias CEP. 871201000 Cidade: Floresta PR  
Assinatura: Joo Andre



58

DRMC  
F. 65  
Assinaturas

|                                     |                |                     |
|-------------------------------------|----------------|---------------------|
| -Nome: REGINALDO LUIZ DA SILVA      |                |                     |
| n.º da Identidade (Rg): 7628407-5   |                |                     |
| Endereço: AV. PROF. SOAQUIN VASQUES | n.º 326        |                     |
| Bairro VILA BOM SUCESSO             | CEP. 87120-000 | Cidade: FLORESTA-RS |
| Assinatura: Reginaldo Luiz da Silva |                |                     |

7

|                                           |               |                     |
|-------------------------------------------|---------------|---------------------|
| -Nome: Maria Orlândini B de Oliveira      |               |                     |
| n.º da Identidade (Rg): 3.762.830-1       |               |                     |
| Endereço Rua das Flores                   | n.º 335       |                     |
| Bairro CJ. Primavera                      | CEP. 87120000 | Cidade: Floresta-RS |
| Assinatura: Maria Orlândini B de Oliveira |               |                     |

|                                      |                 |                     |
|--------------------------------------|-----------------|---------------------|
| -Nome: JOEL FRANCELINO DA SILVA      |                 |                     |
| n.º da Identidade (Rg): 5869824-5    |                 |                     |
| Endereço Rua: GUARANI                | n.º 374         |                     |
| Bairro SL. NOCENTE                   | CEP. 87.120-000 | Cidade: Floresta-RS |
| Assinatura: Joel Francelino da Silva |                 |                     |

|                                        |                |                     |
|----------------------------------------|----------------|---------------------|
| -Nome: Emilio Jose' Ricci Siqueira     |                |                     |
| n.º da Identidade (Rg): 31977428 SSPRR |                |                     |
| Endereço Rua Promenid Pedro Blanco     | n.º 147        |                     |
| Bairro Jardim Panorama                 | CEP. 87120.000 | Cidade: Floresta-RS |
| Assinatura: Emilio                     |                |                     |

|                                   |                |                     |
|-----------------------------------|----------------|---------------------|
| -Nome: Delina Ferreira dos Santos |                |                     |
| n.º da Identidade (Rg): 3.1098939 |                |                     |
| Endereço RUA MARIO AN DOMINGUES   | n.º 238        |                     |
| Bairro ANDRE GAZ                  | CEP. 87120.000 | Cidade: FLORESTA-RS |
| Assinatura: Delina                |                |                     |

|                                      |                |                     |
|--------------------------------------|----------------|---------------------|
| -Nome: JEFERSON CLAUDIO              |                |                     |
| n.º da Identidade (Rg): 34.353.976-7 |                |                     |
| Endereço RUA RIO BRANCO              | n.º 357        |                     |
| Bairro CENTRO                        | CEP. 87120.000 | Cidade: FLORESTA-RS |
| Assinatura: Jefferson                |                |                     |



59



|                                     |                 |                       |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| -Nome: Marcos Ferreira de Aguiar    |                 |                       |
| n.º da Identidade (Rg): 7.628.423-7 |                 |                       |
| Endereço: Rua São João              |                 | n.º 412               |
| Bairro: Centro                      | CEP: 87.120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu |
| Assinatura: [assinatura]            |                 |                       |

|                                        |                 |                       |
|----------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| -Nome: Paulo Eduardo Ricci de Siqueira |                 |                       |
| n.º da Identidade (Rg): 3.198.271-5    |                 |                       |
| Endereço: Rua Rioneiro Pedro Bianco    |                 | n.º 351               |
| Bairro: Jardim Panoram                 | CEP: 87.120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu |
| Assinatura: [assinatura]               |                 |                       |

|                          |                 |                       |
|--------------------------|-----------------|-----------------------|
| -Nome: Dalmo Silva       |                 |                       |
| n.º da Identidade (Rg):  |                 |                       |
| Endereço: Rua Vitória    |                 | n.º 18                |
| Bairro: Vila Bom Sucesso | CEP: 87.120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu |
| Assinatura: [assinatura] |                 |                       |

|                            |                 |                       |
|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| -Nome: Ysaac Darc do Santo |                 |                       |
| n.º da Identidade (Rg):    |                 |                       |
| Endereço: Rua Vitória      |                 | n.º 18                |
| Bairro: Vila Bom Sucesso   | CEP: 87.120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu |
| Assinatura: [assinatura]   |                 |                       |

|                                   |                 |                       |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------------|
| -Nome: Altamir Marcondes          |                 |                       |
| n.º da Identidade (Rg): 1.463.235 |                 |                       |
| Endereço: Rua São João            |                 | n.º 498               |
| Bairro: Centro                    | CEP: 87.120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu |
| Assinatura: [assinatura]          |                 |                       |

|                                     |                 |                       |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| -Nome: Amauri Martins               |                 |                       |
| n.º da Identidade (Rg): 3.161.947-5 |                 |                       |
| Endereço: Rua Rio de Janeiro        |                 | n.º 178               |
| Bairro: Boa Esperança               | CEP: 87.120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu |
| Assinatura: [assinatura]            |                 |                       |



62



|                                               |                |                       |
|-----------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome: MARIA SALETE DORIGHELLO DE MORAES      |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg):                       |                |                       |
| Endereço: RUA VEREADOR VALTER GRUBE           | n.º 400        |                       |
| Bairro: JARDIM PANORAMA                       | CEP. 87120.000 | Cidade: FLORESTA - PR |
| Assinatura: maria salete Dorighello de moraes |                |                       |

|                                   |                |                  |
|-----------------------------------|----------------|------------------|
| -Nome: maria cláudia Arcanjo      |                |                  |
| n.º da Identidade (Rg):           |                |                  |
| Endereço: Rua 7 Setembro          | n.º 256        |                  |
| Bairro: Bom Sucesso               | CEP. 87120.000 | Cidade: Floresta |
| Assinatura: maria cláudia Arcanjo |                |                  |

|                            |                |                       |
|----------------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome: Nazir de Souza      |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg):    |                |                       |
| Endereço: Rua Esmeralda    | n.º 12A        |                       |
| Bairro: Bom Sucesso        | CEP. 87120/000 | Cidade: Floresta - PR |
| Assinatura: Nazir de Souza |                |                       |

|                                   |                |                       |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome: Maria Luiza P. Mendes      |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg):           |                |                       |
| Endereço: Rua João José,          | n.º 39         |                       |
| Bairro: Bom Sucesso               | CEP. 87120/000 | Cidade: Floresta - PR |
| Assinatura: Maria Luiza P. Mendes |                |                       |

|                                     |               |                       |
|-------------------------------------|---------------|-----------------------|
| -Nome: Edson Borges da Silva        |               |                       |
| n.º da Identidade (Rg): 6.233.839-3 |               |                       |
| Endereço: Praça 15 de Novembro      | n.º 178       |                       |
| Bairro: Vila do Brasil              | CEP. 87120000 | Cidade: Floresta - PR |
| Assinatura: Edson Borges da Silva   |               |                       |

|                            |                |                       |
|----------------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome: Elza R. de Oliveira |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg):    |                |                       |
| Endereço: R. Trés de maio  | n.º 163        |                       |
| Bairro: Centro             | CEP. 87120.000 | Cidade: Floresta - PR |
| Assinatura:                |                |                       |







|                                                  |               |                     |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| -Nome: V.A. M.A. Deligeração e A.R. condicionado |               |                     |
| n.º da Identidade (Rg): 53819885                 |               |                     |
| Endereço: Rua: 15 de Novembro 72 n.º             |               |                     |
| Bairro: Centro                                   | CEP: 87120000 | Cidade: Maratã - PR |
| Assinatura: [assinatura]                         |               |                     |

|                                      |               |                     |
|--------------------------------------|---------------|---------------------|
| -Nome: [assinatura]                  |               |                     |
| n.º da Identidade (Rg): [assinatura] |               |                     |
| Endereço: R. Joazeiro n.º 26         |               |                     |
| Bairro: Bom Sucesso                  | CEP: 87120000 | Cidade: Maratã - PR |
| Assinatura: [assinatura]             |               |                     |

|                                      |               |                     |
|--------------------------------------|---------------|---------------------|
| -Nome: Graça Bocarin Oliveira        |               |                     |
| n.º da Identidade (Rg): [assinatura] |               |                     |
| Endereço: Rua Primavera n.º 316      |               |                     |
| Bairro: PIRANGA                      | CEP: 87120000 | Cidade: Maratã - PR |
| Assinatura: [assinatura]             |               |                     |

|                                      |               |                     |
|--------------------------------------|---------------|---------------------|
| -Nome: Joel Ferreira de Silva        |               |                     |
| n.º da Identidade (Rg): 5.339.288.1  |               |                     |
| Endereço: Rua Marshal Dantas n.º 135 |               |                     |
| Bairro: Bom Sucesso                  | CEP: 87120000 | Cidade: Maratã - PR |
| Assinatura: [assinatura]             |               |                     |

|                                      |               |                     |
|--------------------------------------|---------------|---------------------|
| -Nome: Marcia Tatiana Bastos         |               |                     |
| n.º da Identidade (Rg): [assinatura] |               |                     |
| Endereço: Rua Carlos Gomes n.º 336   |               |                     |
| Bairro: Bom Sucesso                  | CEP: 87120000 | Cidade: Maratã - PR |
| Assinatura: [assinatura]             |               |                     |

|                                 |               |                     |
|---------------------------------|---------------|---------------------|
| -Nome: Luzinete Rorali          |               |                     |
| n.º da Identidade (Rg): 340.628 |               |                     |
| Endereço: Rua Joazeiro n.º 38   |               |                     |
| Bairro: Bom Sucesso             | CEP: 87120000 | Cidade: Maratã - PR |
| Assinatura: [assinatura]        |               |                     |



63



|                                                |                      |                         |
|------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| -Nome: <u>Marcos Ribeiro</u>                   |                      |                         |
| n.º da Identidade (Rg): <u>78430362</u>        |                      |                         |
| Endereço: <u>RUA PIONEIRO ANÍLIO DOMINGUES</u> |                      | n.º <u>208</u>          |
| Bairro <u>ANDRÉ LUIZ</u>                       | CEP. <u>87120000</u> | Cidade: <u>Florêsta</u> |
| Assinatura: <u>[Signature]</u>                 |                      |                         |

|                                           |                       |                              |
|-------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Sidney José Abatino</u>         |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>35863748-4</u> |                       |                              |
| Endereço <u>R. Luper</u>                  |                       | n.º <u>87</u>                |
| Bairro <u>Ed. Noxento</u>                 | CEP. <u>87120-000</u> | Cidade: <u>Florêsta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Sidney José Abatino</u>    |                       |                              |

|                                            |                        |                              |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Danielle Sabrúcia Tomaz</u>      |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>9.210.850-3</u> |                        |                              |
| Endereço <u>R. Leon. Afonso Tecedor</u>    |                        | n.º <u>74</u>                |
| Bairro <u>Conf. André Luiz</u>             | CEP. <u>87.100.000</u> | Cidade: <u>Florêsta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Danielle</u>                |                        |                              |

|                                   |                        |                              |
|-----------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Ricardo de Oliveira</u> |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg):           |                        |                              |
| Endereço <u>Q. Treze de maio</u>  |                        | n.º <u>163</u>               |
| Bairro <u>Centro</u>              | CEP. <u>87.100.000</u> | Cidade: <u>Florêsta - PR</u> |
| Assinatura:                       |                        |                              |

|                                             |                       |                              |
|---------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Giuli S.A. Santos</u>             |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>32.022.083-7</u> |                       |                              |
| Endereço <u>Rua Minas Gerais 566</u>        |                       | n.º                          |
| Bairro <u>Centro</u>                        | CEP. <u>87120-000</u> | Cidade: <u>Florêsta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Giuli S.A. Santos</u>        |                       |                              |

|                                            |                        |                              |
|--------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Walter Segenchof</u>             |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>5.057.483-0</u> |                        |                              |
| Endereço <u>Rua Tamara</u>                 |                        | n.º <u>93</u>                |
| Bairro <u>SD LIBERDADE II</u>              | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Florêsta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Walter Segenchof</u>        |                        |                              |

64



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de **Floresta**, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                                         |                       |                             |  |
|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--|
| -Nome: <u>Magna Regina Posselin</u>     |                       |                             |  |
| n.º da Identidade (Rg): <u>58762117</u> |                       |                             |  |
| Endereço: <u>Rua Ivai</u>               |                       | n.º <u>229</u>              |  |
| Bairro: <u>Centro</u>                   | CEP. <u>87120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - R</u> |  |
| Assinatura: <u>[assinatura]</u>         |                       |                             |  |

|                                         |                       |                             |  |
|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|--|
| -Nome: <u>Kimora Kimura</u>             |                       |                             |  |
| n.º da Identidade (Rg): <u>87940454</u> |                       |                             |  |
| Endereço: <u>Av. Plínio A. Pessoa</u>   |                       | n.º <u>774</u>              |  |
| Bairro: <u>Centro</u>                   | CEP. <u>87120-000</u> | Cidade: <u>Floresta - R</u> |  |
| Assinatura: <u>Kimora Kimura</u>        |                       |                             |  |

|                                              |                       |                          |  |
|----------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--|
| -Nome: <u>Gabriela Aparecida de Oliveira</u> |                       |                          |  |
| n.º da Identidade (Rg): <u>8.103.745-0</u>   |                       |                          |  |
| Endereço: <u>Rua Expedicionários</u>         |                       | n.º <u>108</u>           |  |
| Bairro: <u>Centro</u>                        | CEP. <u>87175-000</u> | Cidade: <u>Flora - R</u> |  |
| Assinatura: <u>Gabriela de Oliveira</u>      |                       |                          |  |

|                                             |                       |                         |  |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|--|
| -Nome: <u>Rosa Maria Betício Baraldo</u>    |                       |                         |  |
| n.º da Identidade (Rg): <u>14.049.577-0</u> |                       |                         |  |
| Endereço: <u>R. Clavis Beralacqua</u>       |                       | n.º <u>168</u>          |  |
| Bairro: <u>Centro</u>                       | CEP. <u>87.120-00</u> | Cidade: <u>Floresta</u> |  |
| Assinatura: <u>[assinatura]</u>             |                       |                         |  |



MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                                          |                      |                           |
|------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| -Nome: <u>Deisiane Garcia</u>            |                      |                           |
| n.º da Identidade (Rg): <u>111398750</u> |                      |                           |
| Endereço: <u>Rua Plínio A. Pessoa</u>    | n.º <u>1075</u>      |                           |
| Bairro: <u>Centro</u>                    | CEP. <u>87120000</u> | Cidade: <u>Floresta-R</u> |
| Assinatura: <u>Deisiane Garcia</u>       |                      |                           |

|                                          |                      |                           |
|------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| -Nome: <u>Helena M. Baralho</u>          |                      |                           |
| n.º da Identidade (Rg): <u>9833411-4</u> |                      |                           |
| Endereço: <u>Rua Walter Gunka</u>        | n.º <u>254</u>       |                           |
| Bairro: <u>Jardim Primavera</u>          | CEP. <u>87120000</u> | Cidade: <u>Floresta-R</u> |
| Assinatura: <u>Helena M. Baralho</u>     |                      |                           |

|                                            |                      |                           |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| -Nome: <u>Claudio R. G. Silvestri</u>      |                      |                           |
| n.º da Identidade (Rg): <u>05699846964</u> |                      |                           |
| Endereço: <u>Sítio Silvestri</u>           | n.º                  |                           |
| Bairro: <u>Zona Rural</u>                  | CEP. <u>87120000</u> | Cidade: <u>Floresta-R</u> |
| Assinatura: <u>Claudio R. G. Silvestri</u> |                      |                           |

|                                          |                      |                           |
|------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| -Nome: <u>Resana Kaspizak</u>            |                      |                           |
| n.º da Identidade (Rg): <u>68111684</u>  |                      |                           |
| Endereço: <u>Av. Enilda Zylberwarzon</u> | n.º <u>2515</u>      |                           |
| Bairro: <u>Centro</u>                    | CEP. <u>87120000</u> | Cidade: <u>Floresta-R</u> |
| Assinatura: <u>[Assinatura]</u>          |                      |                           |



MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                         |                       |                 |                  |
|-------------------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| -Nome:                  | Irene Francisca Pinto |                 |                  |
| n.º da Identidade (Rg): | 3                     |                 |                  |
| Endereço:               | Rua. Carlos Gomes     |                 | n.º 287          |
| Bairro:                 | Vila Bom Sucesso      | CEP. 87.120.000 | Cidade: Floresta |
| Assinatura:             | Irene Francisca Pinto |                 |                  |

|                         |                   |                 |                  |
|-------------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| -Nome:                  | Elione Luiza Gama |                 |                  |
| n.º da Identidade (Rg): | 42.394.245-1      |                 |                  |
| Endereço:               | Rua: Quoroni      |                 | n.º 374          |
| Bairro:                 | Jardim Ipiranga   | CEP. 87.120.000 | Cidade: Floresta |
| Assinatura:             | Elione Luiza Gama |                 |                  |

|                         |                      |                 |                  |
|-------------------------|----------------------|-----------------|------------------|
| -Nome:                  | ISRAEL CUSTODIO LIMA |                 |                  |
| n.º da Identidade (Rg): |                      |                 |                  |
| Endereço:               | R. PRINCESA ISABEL   |                 | n.º 220          |
| Bairro:                 | Bom Sucesso          | CEP. 87.120.000 | Cidade: Floresta |
| Assinatura:             | [Assinatura]         |                 |                  |

|                         |                           |                 |                  |
|-------------------------|---------------------------|-----------------|------------------|
| -Nome:                  | Rubens Marcos Lodozo      |                 |                  |
| n.º da Identidade (Rg): |                           |                 |                  |
| Endereço:               | Av. Prof. Joaquim Valério |                 | n.º 350          |
| Bairro:                 | Bom Sucesso               | CEP. 87.120.000 | Cidade: Floresta |
| Assinatura:             | [Assinatura]              |                 |                  |



67



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de **Floresta**, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                         |                          |      |                                  |
|-------------------------|--------------------------|------|----------------------------------|
| -Nome:                  | José Aparecido Florêncio |      |                                  |
| n.º da Identidade (Rg): | 11.368.395               |      |                                  |
| Endereço:               | R. Princesa Isabel       | n.º  | 328                              |
| Bairro:                 | Jardim Caxias            | CEP. | 87.120.000 Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | José Florêncio           |      |                                  |

|                         |                         |      |                                  |
|-------------------------|-------------------------|------|----------------------------------|
| -Nome:                  | Wilma Alves Gegenschatz |      |                                  |
| n.º da Identidade (Rg): |                         |      |                                  |
| Endereço:               | Rua Tamoyos             | n.º  | 97                               |
| Bairro                  |                         | CEP. | 87.120.000 Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Wilma Gegenschatz       |      |                                  |

|                         |                        |      |                                  |
|-------------------------|------------------------|------|----------------------------------|
| -Nome:                  | Ruth de Lima Florêncio |      |                                  |
| n.º da Identidade (Rg): |                        |      |                                  |
| Endereço:               | R. Princesa Isabel     | n.º  | 328                              |
| Bairro                  | Jardim Caxias          | CEP. | 87.120.000 Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Ruth de Lima           |      |                                  |

|                         |                       |      |                                  |
|-------------------------|-----------------------|------|----------------------------------|
| -Nome:                  | Agatha Susan Medeiros |      |                                  |
| n.º da Identidade (Rg): |                       |      |                                  |
| Endereço:               | Rua Princesa Isabel   | n.º  | 546                              |
| Bairro                  | Jardim Caxias         | CEP. | 87.120.000 Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Agatha Susan Medeiros |      |                                  |

68



|                                          |                        |                           |
|------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| -Nome: <u>Claudio Luis Cardoso</u>       |                        |                           |
| n.º da Identidade (Rg): <u>7373 0562</u> |                        |                           |
| Endereço: <u>Rua Princesa Isabel</u>     | n.º <u>528</u>         |                           |
| Bairro <u>Jardim Caiar</u>               | CEP. <u>87-120.000</u> | Cidade: <u>Floresta-R</u> |
| Assinatura: <u>x Claudio C Cardoso</u>   |                        |                           |

|                                            |                        |                           |
|--------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| -Nome: <u>Luiz Antonio Raimundo</u>        |                        |                           |
| n.º da Identidade (Rg): <u>3703221-2</u>   |                        |                           |
| Endereço: <u>Rua XV de Novembro</u>        | n.º <u>91</u>          |                           |
| Bairro <u>Centro</u>                       | CEP. <u>87-120.000</u> | Cidade: <u>Floresta-R</u> |
| Assinatura: <u>x Luiz Antonio Raimundo</u> |                        |                           |

|                                               |                        |                           |
|-----------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| -Nome: <u>Ricardo AP Farias Barbosa</u>       |                        |                           |
| n.º da Identidade (Rg): <u>8085703-9</u>      |                        |                           |
| Endereço: <u>Rua Beija-Flor</u>               | n.º <u>265</u>         |                           |
| Bairro <u>Jardim Espiranga</u>                | CEP. <u>87-120.000</u> | Cidade: <u>Floresta-R</u> |
| Assinatura: <u>x Ricardo P Farias Barbosa</u> |                        |                           |

|                                           |                        |                           |
|-------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| -Nome: <u>Irene Maria de Souza</u>        |                        |                           |
| n.º da Identidade (Rg):                   |                        |                           |
| Endereço: <u>Rua Curitiba</u>             | n.º <u>140</u>         |                           |
| Bairro <u>Vila Bom Sucesso</u>            | CEP. <u>87-120.000</u> | Cidade: <u>Floresta-R</u> |
| Assinatura: <u>x Irene Maria de Souza</u> |                        |                           |

|                                          |                       |                           |
|------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| -Nome: <u>Sidnei Alves da Silva</u>      |                       |                           |
| n.º da Identidade (Rg): <u>6989633-2</u> |                       |                           |
| Endereço: <u>Rua Rio Branco</u>          | n.º <u>64</u>         |                           |
| Bairro <u>Centro</u>                     | CEP. <u>87120.000</u> | Cidade: <u>Floresta-R</u> |
| Assinatura: <u>Sidnei Alves da Silva</u> |                       |                           |

|                                               |                        |                           |
|-----------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| -Nome: <u>Ronald Adriano A.S.</u>             |                        |                           |
| n.º da Identidade (Rg): <u>7.400.320-6</u>    |                        |                           |
| Endereço: <u>Rua Pioneiro Antonio Polônio</u> | n.º <u>495</u>         |                           |
| Bairro <u>Conjunto André Luiz</u>             | CEP. <u>87520-0000</u> | Cidade: <u>Floresta-R</u> |
| Assinatura: <u>Ronald A.S.</u>                |                        |                           |



69



|                                              |                        |                              |
|----------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Leila Silvana de Pinho</u>         |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg):                      |                        |                              |
| Endereço: <u>Rua - Rionério Tonico Pavan</u> | n.º <u>98</u>          |                              |
| Bairro <u>André Luiz</u>                     | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Leila Silvana de Pinho</u>    |                        |                              |

|                                             |                        |                              |
|---------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Mara Cardoso de Souza</u>         |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>36.544.351-7</u> |                        |                              |
| Endereço <u>Rua - Rionério Tonico Pavan</u> | n.º <u>357</u>         |                              |
| Bairro <u>Jardim Cacias</u>                 | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Mara Cardoso de Souza</u>    |                        |                              |

|                                                          |                        |                              |
|----------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Rosemeire Franco de Oliveira Carvalho</u>      |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>27.601.008-5</u>              |                        |                              |
| Endereço <u>Rua Treze de Março</u>                       | n.º <u>512</u>         |                              |
| Bairro <u>Santa Luzia</u>                                | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Rosemeire Franco de Oliveira Carvalho</u> |                        |                              |

|                                          |                        |                              |
|------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Odair da Silva Lopes</u>       |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>6281530-2</u> |                        |                              |
| Endereço <u>Rua Boa Esperança</u>        | n.º <u>61</u>          |                              |
| Bairro <u>Jardim Cacias</u>              | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Odair da Silva Lopes</u>  |                        |                              |

|                                           |                        |                              |
|-------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Edimar da Silva</u>             |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>10293600-0</u> |                        |                              |
| Endereço <u>Rua Gralha Azul</u>           | n.º <u>136</u>         |                              |
| Bairro <u>Jardim Ipiranga</u>             | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Edimar da Silva</u>        |                        |                              |

|                                              |                        |                              |
|----------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Lenir Trideira dos Santos</u>      |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg):                      |                        |                              |
| Endereço <u>Rua - Rionério Tonico Pavan</u>  | n.º <u>367</u>         |                              |
| Bairro <u>Jardim Cacias</u>                  | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Lenir Trideira dos Santos</u> |                        |                              |

MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                         |                                 |                |                  |
|-------------------------|---------------------------------|----------------|------------------|
| -Nome:                  | Wladomiro RODRIGUES DE OLIVEIRA |                |                  |
| n.º da Identidade (Rg): | 1.274.889-0                     | SSP/PR         |                  |
| Endereço:               | Rua das FLORES                  | n.º 335        |                  |
| Bairro:                 | Jd. IPIRANGA                    | CEP. 87120-000 | Cidade: FLORESTA |
| Assinatura:             |                                 |                |                  |

|                         |                             |                |                  |
|-------------------------|-----------------------------|----------------|------------------|
| -Nome:                  | MARIA ORLANDINI R. OLIVEIRA |                |                  |
| n.º da Identidade (Rg): | 376.283.01                  | SSP/PR         |                  |
| Endereço:               | R. das FLORES               | n.º 335        |                  |
| Bairro:                 | Jd. IPIRANGA                | CEP. 87120.000 | Cidade: FLORESTA |
| Assinatura:             |                             |                |                  |

|                         |                                                 |                |                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome:                  | Edison Ferreira do Nascimento (Bicelano do Ito) |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): | 3.301.829-0                                     |                |                       |
| Endereço:               | Rua do Ito                                      | n.º 296        |                       |
| Bairro:                 | Jd. IPIRANGA                                    | CEP. 87120.000 | Cidade: Floresta - PR |
| Assinatura:             | + Edison Ferreira Nascimento                    |                |                       |

|                         |                          |                |                       |
|-------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome:                  | Quirino F. do Nascimento |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): | 5346.637-7               |                |                       |
| Endereço:               | R. do Ito                | n.º 296        |                       |
| Bairro:                 | Jd. IPIRANGA             | CEP. 87120.000 | Cidade: Floresta - PR |
| Assinatura:             | Quirino                  |                |                       |



71



|                                      |                |                            |
|--------------------------------------|----------------|----------------------------|
| -Nome: JULIETE AP. DOMINGUES         |                |                            |
| n.º da Identidade (Rg): 12.322.254-7 |                |                            |
| Endereço: Rua Joaquim Nolasco        |                | n.º 45                     |
| Bairro: Bom Sucesso                  | CEP. 87120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu - P. |
| Assinatura: Juliete Ap. Domingues    |                |                            |

|                                       |                |                            |
|---------------------------------------|----------------|----------------------------|
| -Nome: Fatima Ribeiro dos Santos      |                |                            |
| n.º da Identidade (Rg): 5.590.632-7   |                |                            |
| Endereço: Rua Joaquim Nolasco         |                | n.º 45                     |
| Bairro: Bom Sucesso                   | CEP. 87120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu - P. |
| Assinatura: Fatima Ribeiro dos Santos |                |                            |

|                                     |                |                            |
|-------------------------------------|----------------|----------------------------|
| -Nome: Luiz Carlos Domingues        |                |                            |
| n.º da Identidade (Rg): 7.305.169-7 |                |                            |
| Endereço: Rua Joaquim Nolasco       |                | n.º 45                     |
| Bairro: Bom Sucesso                 | CEP. 87120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu - P. |
| Assinatura: Luiz Carlos Domingues   |                |                            |

|                                       |                |                            |
|---------------------------------------|----------------|----------------------------|
| -Nome: Jociara Ferreira da Silva      |                |                            |
| n.º da Identidade (Rg): 8.338.122-5   |                |                            |
| Endereço: Rua Vitor Jato              |                | n.º 70                     |
| Bairro: Bom Sucesso                   | CEP. 87120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu - P. |
| Assinatura: Jociara Ferreira da Silva |                |                            |

|                                       |                |                            |
|---------------------------------------|----------------|----------------------------|
| -Nome: Raquel Miranda Guedes de Souza |                |                            |
| n.º da Identidade (Rg): 4213136-3     |                |                            |
| Endereço: Rua Prof. Joaquim Valério   |                | n.º 310                    |
| Bairro: Vila B. Sucesso               | CEP. 87120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu - P. |
| Assinatura: Raquel M. Guedes de Souza |                |                            |

|                                  |                |                            |
|----------------------------------|----------------|----------------------------|
| -Nome: Maria Carminda            |                |                            |
| n.º da Identidade (Rg):          |                |                            |
| Endereço: R. Caravellas          |                | n.º 240                    |
| Bairro: Sol nasalte              | CEP. 87120.000 | Cidade: Foz de Iguaçu - P. |
| Assinatura: Maria Carminda Souza |                |                            |

*[Handwritten signature]*

MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de **Floresta**, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                                            |                       |                            |
|--------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| -Nome: <i>Valdeci da Silva Lima</i>        |                       |                            |
| n.º da Identidade (Rg): <i>4.831.421-0</i> |                       |                            |
| Endereço: <i>Rua Instaurada</i>            |                       | n.º <i>20</i>              |
| Bairro: <i>Centro</i>                      | CEP. <i>87120/000</i> | Cidade: <i>Floresta PR</i> |
| Assinatura: <i>[assinatura]</i>            |                       |                            |

|                                            |                       |                            |
|--------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| -Nome: <i>Aydan Carlos Castano</i>         |                       |                            |
| n.º da Identidade (Rg): <i>6.202.335-0</i> |                       |                            |
| Endereço: <i>Rua Plínio A. Pessoa</i>      |                       | n.º <i>103</i>             |
| Bairro: <i>Centro</i>                      | CEP. <i>87120.000</i> | Cidade: <i>Floresta PR</i> |
| Assinatura: <i>[assinatura]</i>            |                       |                            |

|                                            |                       |                            |
|--------------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| -Nome: <i>Jair Albuquerque de Silva</i>    |                       |                            |
| n.º da Identidade (Rg): <i>2.249.554-2</i> |                       |                            |
| Endereço: <i>Rua B. da Silva, 41</i>       |                       | n.º                        |
| Bairro: <i>Centro</i>                      | CEP. <i>87120/000</i> | Cidade: <i>Floresta PR</i> |
| Assinatura: <i>[assinatura]</i>            |                       |                            |

|                                        |                       |                         |
|----------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| -Nome: <i>MARLENE SOARES CANA LIMA</i> |                       |                         |
| n.º da Identidade (Rg):                |                       |                         |
| Endereço: <i>R. PRINCESA ISABEL 20</i> |                       | n.º <i>220</i>          |
| Bairro: <i>BOA VISTA</i>               | CEP. <i>87120.000</i> | Cidade: <i>FLORESTA</i> |
| Assinatura: <i>[assinatura]</i>        |                       |                         |



73



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                         |                     |                |                       |
|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome:                  | Joab da Silva Souza |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): |                     |                |                       |
| Endereço:               | Rua José Stenlinhak |                | n.º 109               |
| Bairro:                 | Cidade Alta         | CEP. 87120.000 | Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Joab Souza          |                |                       |

|                         |                               |                |                       |
|-------------------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome:                  | Lídice Clizeth da Silva Souza |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): |                               |                |                       |
| Endereço:               | Rua José Stenlinhak           |                | n.º 109               |
| Bairro:                 | Cidade Alta                   | CEP. 87120.000 | Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Lídice                        |                |                       |

|                         |                     |                |                       |
|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome:                  | Marta Santana Rocha |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): | 6.353.036.0         |                |                       |
| Endereço:               | Rua Amazona         |                | n.º 35                |
| Bairro:                 | SD IPIRANGA         | CEP. 87120.000 | Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Marta Santana Rocha |                |                       |

|                         |                      |                |                       |
|-------------------------|----------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome:                  | Juliana Luana Soares |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): | 8.531.588.9          |                |                       |
| Endereço:               | Rua Vitória          |                | n.º 333               |
| Bairro:                 | Barro Preto          | CEP. 87120.000 | Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Juliana Luana Soares |                |                       |

MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                         |                           |         |               |
|-------------------------|---------------------------|---------|---------------|
| -Nome:                  | Yostão Williams Florençis |         |               |
| n.º da Identidade (Rg): | 94657229                  |         |               |
| Endereço:               | Rua - Princesa Isabel     | n.º     | 328           |
| Bairro:                 | Jardim Coxias             | CEP.    | 87.120.000    |
|                         |                           | Cidade: | Floresta - PR |
| Assinatura:             | Yostão Williams Florençis |         |               |

|                         |                      |         |               |
|-------------------------|----------------------|---------|---------------|
| -Nome:                  | Sérgio Paulo Santana |         |               |
| n.º da Identidade (Rg): | 9.041.228-0          |         |               |
| Endereço:               | Marin                | n.º     | 374           |
| Bairro                  | Prinópolis           | CEP.    | 87.120.000    |
|                         |                      | Cidade: | Floresta - PR |
| Assinatura:             | Sérgio Paulo Santana |         |               |

|                         |                           |         |               |
|-------------------------|---------------------------|---------|---------------|
| -Nome:                  | Cesar Augusto Ribeiro     |         |               |
| n.º da Identidade (Rg): | 9.013.025-9               |         |               |
| Endereço:               | Av. Prof. Joaquim Valério | n.º     | 22 A          |
| Bairro                  | Vila Bom Sucesso          | CEP.    | 87.120-000    |
|                         |                           | Cidade: | Floresta - PR |
| Assinatura:             | Cesar Augusto Ribeiro     |         |               |

|                         |                              |         |               |
|-------------------------|------------------------------|---------|---------------|
| -Nome:                  | Guilherme Almeida das Santas |         |               |
| n.º da Identidade (Rg): | 53.841.212 M                 |         |               |
| Endereço                | Rua Plínio Pessoa            | n.º     | 566           |
| Bairro                  | Centro                       | CEP.    | 87.120.000    |
|                         |                              | Cidade: | Floresta - PR |
| Assinatura:             | Guilherme Almeida            |         |               |



MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                         |                                |      |                                |
|-------------------------|--------------------------------|------|--------------------------------|
| -Nome:                  | Dulley Alves de Algren Ribeiro |      |                                |
| n.º da Identidade (Rg): | 4.013.065-4                    |      |                                |
| Endereço:               | Av. Prof. Pasquim Vallin       | n.º  | 22A                            |
| Bairro:                 | Bom Sucesso                    | CEP. | 87120000 Cidade: Floresta - PR |
| Assinatura:             |                                |      |                                |

|                         |                  |      |                                |
|-------------------------|------------------|------|--------------------------------|
| -Nome:                  | Eunice Zaponi    |      |                                |
| n.º da Identidade (Rg): | 3.962.709-4      |      |                                |
| Endereço:               | Rua Alvorada     | n.º  |                                |
| Bairro:                 | Jardim Liberdade | CEP. | 87120000 Cidade: Floresta - PR |
| Assinatura:             |                  |      |                                |

|                         |                   |      |                                |
|-------------------------|-------------------|------|--------------------------------|
| -Nome:                  | Meli G. M. Marcel |      |                                |
| n.º da Identidade (Rg): | 7.518.808-0       |      |                                |
| Endereço:               | Rua Elia          | n.º  | 402                            |
| Bairro:                 | Cidade Alta       | CEP. | 87120000 Cidade: Floresta - PR |
| Assinatura:             |                   |      |                                |

|                         |                             |      |                                |
|-------------------------|-----------------------------|------|--------------------------------|
| -Nome:                  | Sime Alves Batista Samiosso |      |                                |
| n.º da Identidade (Rg): | 7.330.935-2                 |      |                                |
| Endereço:               | Rua Brasil 1073             | n.º  |                                |
| Bairro:                 | Conjunto S. nascente        | CEP. | 87120000 Cidade: Floresta - PR |
| Assinatura:             | Sime A.B. Samiosso          |      |                                |

MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                         |                   |      |                                 |
|-------------------------|-------------------|------|---------------------------------|
| -Nome:                  | Ari Gomes cordoro |      |                                 |
| n.º da Identidade (Rg): | 6.418.492-0       |      |                                 |
| Endereço:               | Ari Rua Branco    | n.º  | S/Nº                            |
| Bairro:                 | Centro            | CEP. | 87120/000 Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Ari               |      |                                 |

|                         |                 |      |                                 |
|-------------------------|-----------------|------|---------------------------------|
| -Nome:                  | Neynaldo mozzie |      |                                 |
| n.º da Identidade (Rg): | 3.343.774.9     |      |                                 |
| Endereço:               | Rua Beys flo    | n.º  | 236                             |
| Bairro:                 | SO IPIRANGA     | CEP. | 87120/000 Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Neynaldo mozzie |      |                                 |

|                         |                       |      |                                 |
|-------------------------|-----------------------|------|---------------------------------|
| -Nome:                  | Antonio Beilra Pinedo |      |                                 |
| n.º da Identidade (Rg): |                       |      |                                 |
| Endereço:               | Rua Victoria          | n.º  | 333                             |
| Bairro:                 | Bom Sucesso           | CEP. | 87120.000 Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Antonio               |      |                                 |

|                         |                            |      |                                 |
|-------------------------|----------------------------|------|---------------------------------|
| -Nome:                  | Ricardo Cip Farias Palares |      |                                 |
| n.º da Identidade (Rg): |                            |      |                                 |
| Endereço:               | Rua Beys flo               | n.º  | S/Nº                            |
| Bairro:                 | SO IPIRANGA                | CEP. | 87120.000 Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Ricardo                    |      |                                 |



MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                                             |                        |                            |  |
|---------------------------------------------|------------------------|----------------------------|--|
| -Nome: <i>Waldemir Lima da Costa</i>        |                        |                            |  |
| n.º da Identidade (Rg): <i>24.368.481-2</i> |                        |                            |  |
| Endereço: <i>Rua Plínio A. Pessoa</i>       |                        | n.º <i>566</i>             |  |
| Bairro: <i>Centro</i>                       | CEP: <i>87.120/000</i> | Cidade: <i>Floresta Pr</i> |  |
| Assinatura: <i>Waldemir</i>                 |                        |                            |  |

|                                            |                        |                            |  |
|--------------------------------------------|------------------------|----------------------------|--|
| -Nome: <i>Fox Gomes da Silva</i>           |                        |                            |  |
| n.º da Identidade (Rg): <i>3.042.511-1</i> |                        |                            |  |
| Endereço: <i>Rua Tullá</i>                 |                        | n.º <i>67</i>              |  |
| Bairro: <i>Sal nascente</i>                | CEP: <i>87.120/000</i> | Cidade: <i>Floresta Pr</i> |  |
| Assinatura: <i>Fox Gomes da Silva</i>      |                        |                            |  |

|                                           |                        |                            |  |
|-------------------------------------------|------------------------|----------------------------|--|
| -Nome: <i>Sebastião Gregório da Silva</i> |                        |                            |  |
| n.º da Identidade (Rg):                   |                        |                            |  |
| Endereço: <i>Rua Jacquin Nobrega</i>      |                        | n.º <i>51 no</i>           |  |
| Bairro: <i>Bom Jesus</i>                  | CEP: <i>87.120/000</i> | Cidade: <i>Floresta Pr</i> |  |
| Assinatura: <i>Sebastião G. de Silva</i>  |                        |                            |  |

|                                                 |                        |                            |  |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|--|
| -Nome: <i>Josemara de Carvalho Barbosa</i>      |                        |                            |  |
| n.º da Identidade (Rg):                         |                        |                            |  |
| Endereço: <i>Rua Beço flor</i>                  |                        | n.º <i>51 no</i>           |  |
| Bairro: <i>30 (P. RANGA)</i>                    | CEP: <i>87.120/000</i> | Cidade: <i>Floresta Pr</i> |  |
| Assinatura: <i>Josemara de Carvalho Barbosa</i> |                        |                            |  |

MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                                             |                       |                              |
|---------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Pamela Greice Florencio</u>       |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>10.859.853-0</u> |                       |                              |
| Endereço: <u>R. Princesa Isabel II</u>      | n.º <u>328</u>        |                              |
| Bairro: <u>S. Cassias</u>                   | CEP: <u>87120/000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Pamela</u>                   |                       |                              |

|                                           |                        |                              |
|-------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Mauro Ricardo Ferreira</u>      |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg):                   |                        |                              |
| Endereço:                                 |                        |                              |
| Bairro                                    | CEP: <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Mauro Ricardo Ferreira</u> |                        |                              |

|                                        |                       |                              |
|----------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Rochiço R. Rossi</u>         |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg):                |                       |                              |
| Endereço: <u>R. Leon Jose Stembach</u> |                       |                              |
| Bairro <u>Adalberto</u>                | CEP: <u>87120/000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Rochiço R. Rossi</u>    |                       |                              |

|                                             |                       |                              |
|---------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Olívio José Francisco Femente</u> |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg):                     |                       |                              |
| Endereço: <u>R. Leon Jose Stembach</u>      |                       |                              |
| Bairro <u>Adalberto</u>                     | CEP: <u>87120/000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Olívio José Femente</u>      |                       |                              |



79



# MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de **Floresta**, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                                           |                       |                              |
|-------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Luiz Soares da Silva</u>        |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>12.541.342</u> |                       |                              |
| Endereço: <u>R. Primavera</u>             | n.º <u>212</u>        |                              |
| Bairro: <u>501 PIRANGA</u>                | CEP. <u>87120/000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Luiz Soares da Silva</u>   |                       |                              |

|                                                  |                       |                              |
|--------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Benedete Marcos Bulo da Silva</u>      |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>6.619.025-0</u>       |                       |                              |
| Endereço: <u>R. Primavera</u>                    | n.º <u>212</u>        |                              |
| Bairro: <u>501 PIRANGA</u>                       | CEP. <u>87120/000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Benedete Marcos Bulo da Silva</u> |                       |                              |

|                                                      |                       |                              |
|------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Sandra Cristina de Moraes Santana</u>      |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>7.396.734-1</u>           |                       |                              |
| Endereço: <u>Rua Mario Domingos</u>                  | n.º <u>304</u>        |                              |
| Bairro: <u>Cruz Andre Luiz</u>                       | CEP. <u>87120/000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Sandra Cristina de Moraes Santana</u> |                       |                              |

|                                     |                       |                              |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>JOSE SANTANA</u>          |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg):             |                       |                              |
| Endereço: <u>Rua Mario Domingos</u> | n.º <u>304</u>        |                              |
| Bairro: <u>Cruz Andre Luiz</u>      | CEP. <u>87120/000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Jose Santana</u>     |                       |                              |

MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                         |                      |         |               |
|-------------------------|----------------------|---------|---------------|
| -Nome:                  | Paulo Cesar Ferreira |         |               |
| n.º da Identidade (Rg): | 90.859.905-7         |         |               |
| Endereço:               | Rua 13 Março         | n.º     | 5120          |
| Bairro:                 | Centro               | CEP.    | 87.120.000    |
|                         |                      | Cidade: | Floresta - PR |
| Assinatura:             | Paulo C. Ferreira    |         |               |

|                         |                       |         |               |
|-------------------------|-----------------------|---------|---------------|
| -Nome:                  | Gabriela S. B. Castro |         |               |
| n.º da Identidade (Rg): | 81.62.2000            |         |               |
| Endereço:               | Rua Joao Stenhamer    | n.º     | 103           |
| Bairro:                 | União Adão            | CEP.    | 87.120.000    |
|                         |                       | Cidade: | Floresta - PR |
| Assinatura:             | Gabriela S. B. C.     |         |               |

|                         |                          |         |               |
|-------------------------|--------------------------|---------|---------------|
| -Nome:                  | Georgette Fries dos Reis |         |               |
| n.º da Identidade (Rg): | [assinatura]             |         |               |
| Endereço:               | Rua Teodoro              | n.º     | 5120          |
| Bairro:                 | Bom Jesus                | CEP.    | 87.120.000    |
|                         |                          | Cidade: | Floresta - PR |
| Assinatura:             | [assinatura]             |         |               |

|                         |                            |         |               |
|-------------------------|----------------------------|---------|---------------|
| -Nome:                  | Luciano Carlos de Oliveira |         |               |
| n.º da Identidade (Rg): | [assinatura]               |         |               |
| Endereço:               | Rua Joaquim Volante        | n.º     | 350           |
| Bairro:                 |                            | CEP.    | 87.120.000    |
|                         |                            | Cidade: | Floresta - PR |
| Assinatura:             | Luciano Carlos de Oliveira |         |               |



MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de **Floresta**, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                         |                                       |                |                       |
|-------------------------|---------------------------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome:                  | Lionelaine Moral D. D. D.             |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): | Lionelaine Moral D. D. D. 9.496.480-6 |                |                       |
| Endereço:               | R. Prof. Joaquim Valério              |                | n.º 22                |
| Bairro:                 | Bom Sucesso                           | CEP. 87120-000 | Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Lionelaine Moral D. D. D.             |                |                       |

|                         |                       |                |                       |
|-------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome:                  | Francisco Rosa Junior |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): | 7.619.793-5           |                |                       |
| Endereço:               | João Nobre            |                | n.º 215               |
| Bairro:                 | Bom Sucesso           | CEP. 87120/000 | Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Francisco Rosa Junior |                |                       |

|                         |                          |                |                       |
|-------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome:                  | Esther Terriano Loureiro |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): | 8.056.739-1              |                |                       |
| Endereço:               | R. 13 Mano               |                | n.º 463               |
| Bairro:                 | Bom Sucesso              | CEP. 87120/000 | Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Esther Terriano Loureiro |                |                       |

|                         |                      |                |                       |
|-------------------------|----------------------|----------------|-----------------------|
| -Nome:                  | Vistiane de Oliveira |                |                       |
| n.º da Identidade (Rg): | 7.570.938-2          |                |                       |
| Endereço:               | R. 13 Mano           |                | n.º 163               |
| Bairro:                 | 10 L. Binda II       | CEP. 87120/000 | Cidade: Floresta - Pr |
| Assinatura:             | Vistiane de Oliveira |                |                       |

MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                                            |                       |                              |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>Carmelita Lima Dantas Lamer</i>  |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <i>3.199.406-3</i> |                       |                              |
| Endereço: <i>Av. Getúlio Vargas</i>        | n.º <i>7228</i>       |                              |
| Bairro: <i>Centro</i>                      | CEP. <i>87120/000</i> | Cidade: <i>Floresta - Pr</i> |
| Assinatura: <i>[assinatura]</i>            |                       |                              |

|                                     |                       |                              |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>João Lamer</i>            |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg):             |                       |                              |
| Endereço: <i>Av. Getúlio Vargas</i> | n.º <i>7228</i>       |                              |
| Bairro: <i>Centro</i>               | CEP. <i>87120/000</i> | Cidade: <i>Floresta - Pr</i> |
| Assinatura: <i>[assinatura]</i>     |                       |                              |

|                                             |                       |                              |
|---------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>Adelino C. Gigenochitz</i>        |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg):                     |                       |                              |
| Endereço: <i>Rua Tamariz</i>                | n.º <i>103</i>        |                              |
| Bairro: <i>50 L. Berdo de EE</i>            | CEP. <i>87120/000</i> | Cidade: <i>Floresta - Pr</i> |
| Assinatura: <i>x Adelino C. Gigenochitz</i> |                       |                              |

|                                                  |                       |                              |
|--------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <i>Faiziane Fernandes da Silva</i>        |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <i>10.508.249-5</i>      |                       |                              |
| Endereço: <i>Rua Tupã</i>                        | n.º <i>5110</i>       |                              |
| Bairro: <i>30 Sol nascente</i>                   | CEP. <i>87120/000</i> | Cidade: <i>Floresta - Pr</i> |
| Assinatura: <i>x Faiziane Fernandes da Silva</i> |                       |                              |

*[assinatura]*





23



MANIFESTAÇÃO DE APOIO - PESSOA FÍSICA (ABAIXO ASSINADO).

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, com endereço para correspondência e local para instalação da "RadCom", (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

|                                            |                       |                              |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Wayoni Troncilly Goretto</u>     |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>6.940.224-0</u> |                       |                              |
| Endereço: <u>AV. Getúlio Vargas</u>        | n.º <u>2340</u>       |                              |
| Bairro: <u>centro</u>                      | CEP. <u>87120-000</u> | Cidade: <u>Floresta - PR</u> |
| Assinatura: <u>[assinatura]</u>            |                       |                              |

|                                         |                        |                              |
|-----------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Eliane Delandini</u>          |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>63530808</u> |                        |                              |
| Endereço: <u>Rua. Elias Smaha</u>       | n.º <u>242</u>         |                              |
| Bairro: <u>Jardim Cidade Alta</u>       | CEP. <u>87-120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Eliane</u>               |                        |                              |

|                                            |                       |                               |
|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| -Nome: <u>Ivanir Alves da Silva</u>        |                       |                               |
| n.º da Identidade (Rg): <u>4.879.957-4</u> |                       |                               |
| Endereço: <u>Travessa Monte Carlo</u>      | n.º <u>57</u>         |                               |
| Bairro: <u>centro</u>                      | CEP. <u>87120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - PR.</u> |
| Assinatura: <u>Ivanir A. da Silva</u>      |                       |                               |

|                                      |                        |                              |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Luís Pereira</u>           |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg):              |                        |                              |
| Endereço: <u>Rua Jequiere Nabuco</u> | n.º <u>159</u>         |                              |
| Bairro: <u>Jardim Coxias</u>         | CEP. <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - PR</u> |
| Assinatura: <u>Luís Pereira</u>      |                        |                              |

[assinatura]

|                                             |                        |                              |
|---------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Erica C. Maciel Custódio</u>      |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>9018552-7</u>    |                        |                              |
| Endereço: <u>Rua = Ana Neri</u>             |                        | n.º <u>225</u>               |
| Bairro: <u>Jardim Laporana</u>              | CEP: <u>87.120-000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Erica C. Maciel Custódio</u> |                        |                              |

|                                            |                       |                              |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Daphne M. Luchese</u>            |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>9.327.810-0</u> |                       |                              |
| Endereço <u>R. Pedro Blanco</u>            |                       | n.º <u>130</u>               |
| Bairro <u>Sd. Pomerania</u>                | CEP: <u>87120-000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Daphne Luchese</u>          |                       |                              |

|                                          |                        |                              |
|------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Dandara Henrique Ramos</u>     |                        |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>6290049-0</u> |                        |                              |
| Endereço <u>Uils Rural</u>               |                        | n.º                          |
| Bairro                                   | CEP: <u>87.120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>DRamos</u>                |                        |                              |

|                                                 |                       |                              |
|-------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Alexandra aduenes Silvestini</u>      |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>4.847.140-4</u>      |                       |                              |
| Endereço <u>Rua Tupã</u>                        |                       | n.º <u>38</u>                |
| Bairro <u>CONJ. Sol Nascente</u>                | CEP: <u>87120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Alexandra aduenes Silvestini</u> |                       |                              |

|                                             |                      |                              |
|---------------------------------------------|----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Edileusa Campos Tavares</u>       |                      |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>5-615067-6</u>   |                      |                              |
| Endereço <u>Rua: Vinhedo José C. Coelho</u> |                      | n.º <u>43</u>                |
| Bairro <u>Centro</u>                        | CEP: <u>87120000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Edileusa</u>                 |                      |                              |

|                                            |                       |                              |
|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| -Nome: <u>Marilene Zandonadi</u>           |                       |                              |
| n.º da Identidade (Rg): <u>2.152.145-0</u> |                       |                              |
| Endereço <u>Rua 13 de maio</u>             |                       | n.º <u>41</u>                |
| Bairro <u>J. Wilberdade II</u>             | CEP: <u>87120.000</u> | Cidade: <u>Floresta - Pr</u> |
| Assinatura: <u>Marilene</u>                |                       |                              |



85



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

A *Associação de Bairro Uniforça de Floresta*, inscrita no CNPJ, n.º *84.781.053/0001-87*, com Sede na *Rua Princesa Isabel*, n.º *159*, Bairro *Sta Luzia*, na cidade de *Floresta*, Estado do *Paraná*, CEP. *87.120-000*, Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma complementar n.º 01/2004, demonstrar o seu total Apoio à iniciativa da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente inscrita com o CNPJ. sob. o n.º \_\_\_\_\_, com endereço da Sede e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, "RadCom".

Afirmo ainda que a Sede desta Entidade, se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Floresta/Pr, *03* de *agosto* de 2.011.

  
Assinatura do Representante Legal.

Nome: *José dos Santos*

CPF. n.º *768.629.618-34*



Abaixo Assinado (Apoio Coletivo) dos Membros da Diretoria Executiva, Membros do Conselho Comunitário e Associados da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA..**

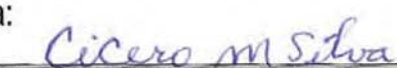
**JOÃO DE OLIVEIRA**, portador da Rg. n.º 1.881.821-3, residente na Rua 13 de Maio, n.º 163, CEP. 87.120-000, Floresta/Pr.

Assinatura: 

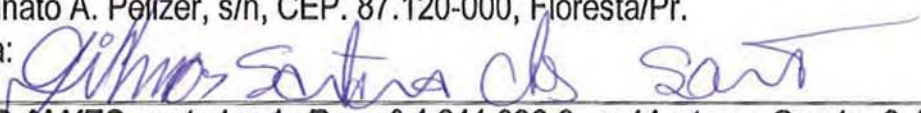
**JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA**, portador da Rg. n.º 2.249.554-2, residente na Rua 13 de Maio, n.º 41, CEP. 87.120-000, Floresta/Pr.

Assinatura: 

**CICERO MARQUES DA SILVA**, portador da Rg. n.º 1.871.029, residente na Rua das Flores, s/n, CEP. 87.120-000, Floresta/Pr.

Assinatura: 

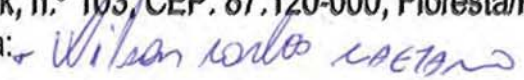
**GILMAR SANTANA DOS SANTOS**, portador da Rg. n.º 32.853.216-2, residente na Rua Pion Fortunato A. Pelizer, s/n, CEP. 87.120-000, Floresta/Pr.

Assinatura: 

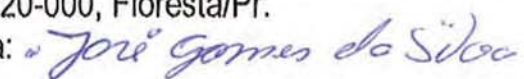
**ROBERTO ALVES**, portador da Rg. n.º 4.241.096-9, residente na Quadra 2, Lote 21, Vila Rural, CEP. 87.120-000, Floresta/Pr.

Assinatura: 

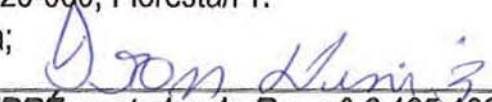
**WILSON CARLOS CAETANO**, portador da Rg. n.º 6.202.335-0, residente na Rua José Stempnhak, n.º 103, CEP. 87.120-000, Floresta/Pr.

Assinatura: 

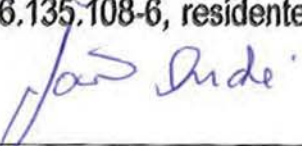
**JOSÉ GOMES DA SILVA**, portador da Rg. n.º 3.042.511-1, residente na Rua Tupã, n.º 67 CEP. 87.120-000, Floresta/Pr.

Assinatura: 

**IVAN DINIZ**, portador da Rg. n.º 8.532.541-8, residente na Rua 13 de Março, n.º 463, CEP. 87.120-000, Floresta/Pr.

Assinatura: 

**JOÃO ANDRÉ**, portador da Rg. n.º 6.135.108-6, residente na Rua Joaquim Nabuco, n.º 209, CEP. 87.120-000, Floresta/Pr.

Assinatura: 

**WALTER GENGECHASTZ**, portador da Rg. n.º 5.057.483-0, residente na Rua Tamoio, s/n, CEP. 87.120-000, Floresta/Pr.

Assinatura: 

**SAMUEL CORREA**, portador da Rg. n.º 9.874.368-5, residente na Rua Joaquim Valério, n.º 22, CEP. 87.120-000, Floresta/Pr.

Assinatura: 



**CORREIOS RQ087410148BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

| Data             | Local                                     | Situação          |
|------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 25/11/2011 18:33 | CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ | Entregue          |
| 25/11/2011 14:41 | CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ | Saiu para entrega |
| 22/11/2011 09:16 | AC IPORA - IPORA /PR                      | Postado           |

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.060295/11 Localidade/UF: Floresta/PR  
Entidade: Associação Comunitária Nativa de Floresta  
Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 217

| COORDENADAS |              |          |
|-------------|--------------|----------|
|             | Proposta (A) | IBGE (B) |
| Latitude:   | 23S3647      | 23S3556  |
| Longitude   | 52W0456      | 52W0452  |

| DISTÂNCIA                 |      |
|---------------------------|------|
| Distância A:B<br>( IBGE ) | 1.58 |

### Processo

|                           |                                        |     |
|---------------------------|----------------------------------------|-----|
| 1.                        | Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2.                        | Endereço da Antena Proposta            |     |
| Rua Plínio A. Pessoa, 661 |                                        |     |
| 2.1.                      | Endereço do Studio                     |     |
| Rua Plínio A. Pessoa, 661 |                                        |     |
| 3.                        | Relação de concorrentes (d <= 4000 m)  |     |

|    |                                                                           |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------|--|
| 4. | Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m) |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------|--|

|    |                                                                                        |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5. | Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal                       | VIÁVEL |
| 6. | A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?                                 | Não    |
| 7. | Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. |        |
| 8. | Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?               |        |

|                           |                                                                                                   |     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 9.                        | A área urbana da localidade é <= 3,5 km?                                                          | Sim |
| 10.                       | Endereço da Sede Administrativa da Emissora                                                       |     |
| Rua Plínio A. Pessoa, 661 |                                                                                                   |     |
| 11.                       | Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? |     |
| 12.                       | Conclusão da Análise                                                                              |     |

Análise técnica concluída sem exigências.

  
Ricardo da Costa  
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária Nativa de Floresta**, na localidade de **Floresta/PR**, processo nº **53000.060295/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 11/2011, publicado no DOU de 11/10/2011, com prazo final em 28/11/2011, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2012.

*Fátima de Araújo Soares*

**Fátima de Araújo Soares**  
Analista Técnico-Administrativo

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.060295/11 Localidade/UF: Floresta/PR  
 Entidade: Associação Comunitária Nativa de Floresta  
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 217

| <b>Processo</b>                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                             |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------------------------|---------------|
| 1.                                                                                                | A Entidade é uma:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Associação      |                        |                             |               |
| 2.                                                                                                | Requerimento de Solicitação?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim             |                        |                             |               |
| fls 02 a 05.                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                             |               |
| 3.                                                                                                | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim             |                        |                             |               |
| fl 09                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                             |               |
| 4.                                                                                                | O Estatuto e Alas estão registrados no órgão competente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim             |                        |                             |               |
| fls 09 a 17.                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                             |               |
| 5.                                                                                                | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim             |                        |                             |               |
| 6.                                                                                                | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não se Aplica   |                        |                             |               |
| 7.                                                                                                | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou                                                                        | Sim             |                        |                             |               |
| fls 37 a 93                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                             |               |
| 8.                                                                                                | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim             |                        |                             |               |
| fl 32.                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                             |               |
| 9.                                                                                                | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim             |                        |                             |               |
| fl 26                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                             |               |
| 10.                                                                                               | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim             |                        |                             |               |
| fl 31                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                             |               |
| 11.                                                                                               | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim             |                        |                             |               |
| fl 08                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                             |               |
| 12.                                                                                               | Quadro Diretivo da Associação ou Fundação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Mandato: 4 anos |                        | Validade: 15/07/2015        |               |
|                                                                                                   | Nome do Dirigente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CPF             | Cargo                  | Maioridade /<br>Emancipação | Nacionalidade |
|                                                                                                   | João de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 151.929.549-91  | Diretor Geral          | Sim                         | Sim           |
|                                                                                                   | Jair Albuquerque da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 390.698.779-53  | Diretor Administrativo | Sim                         | Sim           |
|                                                                                                   | Cicero Marques da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 087.873.609-34  | Diretor de Operações   | Sim                         | Sim           |
| endereço da sede: fl 31.<br>fiel cumprimento: fl 30.<br>rol de associados: fl 18.<br>taxa: fl 36. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                        |                             |               |





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900  
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 271/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Rio de Janeiro, 28 de março de 2012.

Ao Senhor

**JOÃO DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Associação Comunitária Nativa de Floresta  
Rua Plínio A. Pessoa, Nº 661, Centro  
87120000 Floresta – PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.060295/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060295/2011**, na localidade de **Floresta / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº228/GT/DRMC-02/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

*Edineia P. da Costa*  
**EDINEIA PEREIRA DA COSTA**  
Coordenadora do Grupo de Trabalho  
Delegacia Regional do MC - RJ



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro  
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 228/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.060295/2011-09

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Nativa de Floresta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Floresta/PR**, protocolizado em 25/11/2011.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o FAS/GT/DRMC-02





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPI/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 E-mail: conjur@mc.gov.br

RM 99800743 3 BR

AR

RECEBIMENTO  
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro

Rua 1º de março, 64 19 andar - Centro

CEP 20010-900 - RIO DE JANEIRO-RJ

CIDADE / LOCALIDADE

BRASIL

五

|                                                                                     |                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON                                     |                                                                                    |
|  |  |
| :                                                                                   | :                                                                                  |
| h                                                                                   | h                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; text-align: center;"> <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b><br/>         Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro<br/>         Rua 10 de março, 64 - 19 andar - Centro<br/>         CEP 20010-900 - RIO DE JANEIRO-RJ       </div> |  |
| UF                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

(Etiqueta ou Carimbo MP)

**1** **CORREIOS AO REMETENTE**

☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ DESCONHECIDO

☒ NÃO EXISTE O ENDEREÇO ☐ REQUERIDO

☒ MUDOU-SE ☐ AUSENTE

☐ FALLECIDO ☐ NÃO PROCURADO

☐ OUTROS

☐ INFORMAÇÃO PRESTADA PELO P. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º

☐ REMETIDO AO SERVIÇO DE OUTROS

**13** **18.04/12**

**14** **Pinto**

**15** **CAIXA DE MATURA**

**16** **Cidade São Paulo**

**17** **Estado São Paulo**

**18** **CEP: 05563-105-A**

**19** **Maturação**

DRMC  
101  
Rubrica (u)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro  
Rua 1º de março, 64 1º andar - Centro  
Bairro: Centro  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20040-000  
Telefone: (021) 2075-1500

Remetente:





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

R.M. 99800743 3 BR



Ao Senhor **JOÃO DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Associação Comunitária Nativa de Floresta

Rua Plínio A. Pessoa, N° 661, Centro

CEP: 87120-000 Floresta - PR





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900  
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 271/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Rio de Janeiro, 28 de março de 2012.

Ao Senhor

**JOÃO DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Associação Comunitária Nativa de Floresta  
Rua Plínio A. Pessoa, Nº 661, Centro  
87120000 Floresta – PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a análise do Processo nº 53000.060295/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060295/2011**, na localidade de **Floresta / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº228/GT/DRMC-02/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

*Edineia P. da Costa*  
**EDINEIA PEREIRA DA COSTA**  
Coordenadora do Grupo de Trabalho  
Delegacia Regional do MC - RJ





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro  
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 228/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.060295/2011-09

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Nativa de Floresta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Floresta/PR**, protocolizado em 25/11/2011.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o FAS/GT/DRMC-02

ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2012.

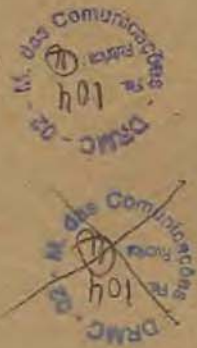
*Fátima de Araújo Soares*  
**FATIMA DE ARAÚJO SOARES**  
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 228/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2012.

*Edinéia P. da Costa*  
**EDINÉIA PEREIRA DA COSTA**  
Coordenadora do Grupo de Trabalho





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Ao Senhor **JOÃO DE OLIVEIRA**

Associação Comunitária Nativa de Floresta

Rua Plínio A. Pessoa, Nº 661, Centro

87120000 Floresta - PR



REMETENTE:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Celular 3a Regional do Estado do Rio de Janeiro  
Rua do Comércio, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

|                                                        |                                         |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CARTÃO DE REMETENTE                                    |                                         |
| <input checked="" type="checkbox"/> ENDREÇO INSTRUÍVEL | <input type="checkbox"/> NÃO INSTRUÍVEL |
| <input checked="" type="checkbox"/> ENDREÇO INSTRUÍVEL | <input type="checkbox"/> NÃO INSTRUÍVEL |
| <input type="checkbox"/> ENDREÇO INSTRUÍVEL            | <input type="checkbox"/> NÃO INSTRUÍVEL |
| <input type="checkbox"/> ENDREÇO INSTRUÍVEL            | <input type="checkbox"/> NÃO INSTRUÍVEL |
| Assinatura do Remetente                                |                                         |
| Data                                                   |                                         |

(MP)



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DRMC - 02  
Fls. 105  
Rubrica

| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE                                                                                                                                                                                   |                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| NOME                                                                                                                                                                                                                    | Associação Comunitária Nativa de Floresta          |
| END                                                                                                                                                                                                                     | Rua Plínio A. Pessoa, N° 661, Centro               |
| CEP                                                                                                                                                                                                                     | 87120000 Floresta - PR                             |
| DECL                                                                                                                                                                                                                    | OFÍCIO N° 271/2012/GT/DRMC-02<br>53000.060295/2011 |
| <div> <div>UF</div> <div>PAÍS / PAYS</div> </div>                                                                                                                                                                       |                                                    |
| <div> <div>NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</div> <div> <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br/> <input type="checkbox"/> EMS<br/> <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ </div> </div> |                                                    |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                                                                                                                                                                        | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION            |
| CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION                                                                                                                                                         |                                                    |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR                                                                                                                                                                    |                                                    |
| N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR                                                                                                                                                            | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO                                                                                                                                                      |                                                    |

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS**

### RQ288344940BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

| Data                | Local                                            | Situação                          |
|---------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 08/05/2012<br>14:55 | CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ        | Entrega Efetuada                  |
| 08/05/2012<br>10:48 | CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ        | Saiu para entrega                 |
| 03/05/2012<br>15:03 | AC FLORESTA - FLORESTA /PR                       | Endereço incompleto - em pesquisa |
|                     | Objeto sujeito a atraso na entrega               |                                   |
| 03/05/2012<br>14:37 | AC FLORESTA - FLORESTA /PR                       | Saiu para entrega                 |
| 30/04/2012<br>15:51 | AC CENTRAL DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO/RJ | Postado                           |

DRMC-02 RJ, 15/06/2012

Nesta data, anexe ao presente processo  
nº 53000060295/2011-9  
a documentação a seguir, constituída de  
02 folhas que numerei e rubriquei  
em continuação a esta de nº 105, a  
partir do nº 106 até o nº 107.

*Henrique Nascentes*  
Henrique Nascentes  
Arquivista - Matr. 1545471  
DRMC - 02



40-151

DRMC - 02 - M. das Comunicações  
Re. 106  
Rubrica  
S.C.C. - M. das Comunicações

RESPOSTA a OFICIO e NOTA TÉCNICA.

Ao. MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES.

Senhor Diretor de Outorga de Serviços.

Departamento de Radiodifusão Comunitária – “RadCom”.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 026085/2012-64

SEAPA/SCE

REF: Resposta ao Ofício n.º 271/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC 005/2012-07:31

Para Associação ASCOM – Processo n.º 53000.051343/2010

Juntamente com a Nota Técnica. n.º 0155/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Para a Associação com o Processo de n.º 53000.021700/2010

Segue Abaixo, informação, conforme relacionado.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Processo n.º **53000.060295/2011**

Localidade: **FLORESTA - Paraná.**

Vimos através da presente, informar, que conforme consta na relação de Entidade que estão participando de Avisos, com Processo de Habilitação junto ao MC, a nossa Entidade denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA, com o CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85, localizada na Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-00, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, consta como (EX1), e que ate a presente data não recebemos nenhum Ofício enviado pelo MC. Fato a isso foi que uma pessoa de nossa confiança, através de um pedido nosso, foi ai, ate a secretaria de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica, fazendo assim um pedido da copia do Ofício que ora deveria ter chegado em nossas mãos, mas que para o mesmo foi entregue, uma copia de um Ofício e de uma Nota Técnica, de outra localidade, que nem ao menos faz parte de nosso Estado Paraná. O qual damos as descrições abaixo.

Ofício e Nota Técnica por nos recebidos, aqui na cidade de Floresta/Pr.

= Ofício n.º 271/2012 de 13 de Janeiro de 2012, em nome de: ASCOM – Associação Comunitária de Radio da Cidade de Esmeralda/MG, com o Processo junto ao MC. de n.º 53000.051343/2010.

= Nota Técnica n.º 0155/2012 (mesma data) do Processo n.º 53000.021700/2010

Portanto como confirmar, este Ofício e nem mesmo a Nota Técnica, tem algo a haver com o nosso Processo, sendo os mesmo do estado de Minas Gerais e a nossa entidade esta na cidade de Floresta, Estado do Paraná.

Como na Relação de Processos, o nosso consta como (Ex1), ficamos no aguardo do Ofício, para que possamos tomar as medidas necessárias e que assim nosso Processo de n.º 53000.060295/2011, possa dar seguimento e passar para a próxima fase.

Floresta/Pr, 17 de Maio de 2012.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

EMAIL PARA CADASTRO fmaliancacomunidade@hotmail.com

CPF n.º 151.929.549-91

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

PARA:   
SECEM das Comunicações

Ministerio das Comunicações

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletronica

Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletronica  
Esplanada dos Ministerios - Bloco R - 3º Andar

Octavio Penha Pierante

Coordenador Geral de Radio

Fusão Comunitaria

Brasilia - DF

70044-900



24 MAI 2012

PR





Joao de Oliveira  
rua 13 de Maio, 163 - Jardim Liberdade  
Floresta - Pr.  
87120-000

## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Att. Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro

REF: Envio Documentação em Resposta ao Ofício n.º 271/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC. e  
Nota Técnica n.º 228/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Segue documentação solicitada através do Ofício e Nota Técnica acima mencionados, datados de Rio de Janeiro, 28 de Março de 2012; Os quais chegaram em nossas mãos, por e.mail, na data de 14/06/2012, após contato entre o Presidente da Associação Sr. **João de Oliveira** e a Delegacia Regional do Ministério das Comunicações do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

53000 031304/2012-27

Entidade.....: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

DRMC-02

Processo n.º. **53000.060295/2011**

23/06/2012-15:23

Localidade....: **FLORESTA - Paraná.**

Em atenção ao Ofício de n.º 271/2012, enviado pelo MC, no dia 28 de Março de 2012, juntamente com a Nota Técnica de n.º 228/2012, os quais foram extraviados (não recebido na época) e que após contato por telefone, entre o Presidente da Associação Sr. João de Oliveira e o MC (Delegacia Regional do Rio de Janeiro), os mesmos foi nos passado via e.mail, e recebemos na data de 14 de Junho de 2012; a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída, com endereço novo endereço para correspondência, na Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta – Paraná; É local para instalação do Sistema Irradiante,, cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Comunica que esta encaminhando os anexo:

I)- Declaração assinada pelo Representante legal da Associação, para confirmação do novo endereço para Correspondência da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

II)- Certidões Negativas de antecedentes Criminais, a nível Estadual e Federal, dos 03 Membros da Diretoria Executiva Srs. João de Oliveira – Jair Albuquerque da Silva e Cícero Marques da Silva.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações e ANATEL;

Aguardamos o parecer favorável.

Floresta/Pr, 19 de Junho de 2012.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91

Endereço para Correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Att. Sr. João de Oliveira.

Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000 – Floresta – Paraná.



## DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**; **Declaro**, para os devidos fins, que por unanimidade, foi escolhido e confirmado o novo endereço completo para receber correspondência da Entidade; E que este novo endereço fica na faixa de abrangência, não ultrapassando 1 km do local onde será instalada a Emissora; E ainda este novo endereço para receber correspondência, fica na residência do Diretor Geral (Presidente) da Associação, cito à **Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná.**

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Floresta/Pr, 19 de Junho de 2012

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91

Novo Endereço para Correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Att. Sr. João de Oliveira.

Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000 – Floresta – Paraná.



38458

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS**  
**PESSOA FÍSICA/JURÍDICA**

Certificamos que contra a

**PESSOA FÍSICA: JOAO DE OLIVEIRA**

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: 151.929.549/91  
TIT. ELEIT.: 33224210680 ZONA: SEÇÃO: 0  
NASCIMENTO: 28/08/1953  
MÃE: ELVIRA CREPALDI DE OLIVEIRA

Constam os seguintes feitos:

| Situação da parte pesquisada | Processo/ Situação                                                               | Vara/ Distribuição | Classe da Ação  | Autor                                                     |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------|
| NORMAL                       | 5005059-52.2012.404.7003 PRMAREF01<br>MOVIMENTO - AGUARDA 22/05/2012<br>DESPACHO |                    | EXECUÇÃO FISCAL | CONSELHO REGIONAL DE<br>ODONTOLOGIA DO PARANÁ -<br>CRO/PR |

Maringá, 20 de junho de 2012

MAURICIO RAMOS  
AGENTE

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciárias Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 20/06/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 19/06/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 19/06/2012 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 20/06/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/06/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/06/2012 às 09:01



# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: [www.distribuidormaringa.com.br](http://www.distribuidormaringa.com.br) - Email: [rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br](mailto:rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br)

## CERTIDÃO POSITIVA



Número: 201206201020274337964

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, nele existentes, nos mesmos constatou as seguintes ações CRIMINAIS distribuídas contra:

**JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA**

CPF: 390.698.779-53

RG: 22495542

PR

Filiação: valdemar galdino da silva

neusa albuquerque da silva

### Ações Distribuídas

Distrib: 290 Data: 16/03/2012 Autor: ANTONIO FUENTES MARTINS  
Natureza da Ação: DENÚNCIA (ART. 331 DO CP)  
Fase: DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA Data: 16/03/12 Autos: 0/0  
Origem:

NU: 0012378-30.2011.8.16.0018

Vara: 4º JECRIM

### Observações:

PARA FINS CIVIS

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 21,87 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,34 - 10 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 20 de junho de 2012.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

**CORREIOS****RM827796015BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

| Data                | Local                                                                      | Situação          |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 29/06/2012<br>13:34 | CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ                                  | Saiu para entrega |
| 26/06/2012<br>15:40 | AC FLORESTA - FLORESTA /PR<br>Em trânsito para CTCE LONDRINA - LONDRINA/PR | Encaminhado       |
| 26/06/2012<br>09:16 | AC FLORESTA - FLORESTA /PR                                                 | Postado           |

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

115  
47

**Identificação do Processo**

Número: 53000.060295/11 Localidade/UF: Floresta/PR  
 Entidade: Associação Comunitária Nativa de Floresta  
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 217

| Processo                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------|------------|
| 1.                                                                                                | A Entidade é uma:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Associação             |                        |                             |               |            |
| 2.                                                                                                | Requerimento de Solicitação?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fls 02 a 05.                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 3.                                                                                                | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fl 09                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 4.                                                                                                | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fls 09 a 17.                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 5.                                                                                                | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                    |                        |                             |               |            |
| 6.                                                                                                | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não se Aplica          |                        |                             |               |            |
| 7.                                                                                                | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou                                                                        | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fls 37 a 93                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 8.                                                                                                | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fl 32.                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 9.                                                                                                | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fl 26                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 10.                                                                                               | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fl 31                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 11.                                                                                               | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fl 08                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 12.                                                                                               | <b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Mandato: 4 anos</b> |                        | <b>Validade: 15/07/2015</b> |               |            |
|                                                                                                   | Nome do Dirigente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CPF                    | Cargo                  | Maioridade /<br>Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|                                                                                                   | João de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 151.929.549-91         | Diretor Geral          | Sim                         | Sim           | Sim        |
|                                                                                                   | Jair Albuquerque da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 390.698.779-53         | Diretor Administrativo | Sim                         | Sim           | Sim        |
|                                                                                                   | Cicero Marques da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 087.873.609-34         | Diretor de Operações   | Sim                         | Sim           | Sim        |
| endereço da sede: fl 31.<br>fiel cumprimento: fl 30.<br>rol de associados: fl 18.<br>taxa: fl 36. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Att. Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF

53000.034160/2012-61

DRMC-02

REF: Envio Documentação para compor o Processo de Habilitação da Radiodifusão Comunitária.

Segue documentação solicitada, os quais, por falha na montagem do Processo, não seguiu com o restante dos documentos já enviados em atendimento a Pedido feito por Ofício e Nota Técnica.

Entidade.....: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Processo n.º. 53000.060295/2011

Localidade....: **FLORESTA - Paraná.**

Informamos que enviamos toda a documentação solicitada através de Ofício e Nota Técnica, que veio para a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída, com endereço novo endereço para correspondência, na Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta – Paraná; E local para instalação do Sistema irradiante,, cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; E que por falha humana, nosso Diretor Administrativo não enviou Certidões de Feitos Criminais a Nível FEDERAL; Mas que aqui estamos nesta data enviando os mesmos, para compor o PROCESSO DE HABILITAÇÃO da Radiodifusão Comunitária, para a localidade de Floresta, Estado do Paraná.:

l)- Certidões Negativas de antecedentes Criminais, a nível Federal, que não foi enviado, junto com a outra documentação,

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações e ANATEL;

Aguardamos o parecer favorável.

Floresta/Pr, 16 de Julho de 2012.

  
Alexandre Rocha  
Assessor em Comunicação.

Endereço para Correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000 – Floresta – Paraná.



Esta página contém JavaScripts usados no controle dos dados submetidos e seu browser não está habilitado para usá-los.  
Certidão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

EXECUÇÕES CRIMINAIS  
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a  
PESSOA FÍSICA:  
**JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA**

CPF:  
**390.698.779/53**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 17/07/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/07/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/07/2012 às 08:55
- Paraná (Processo Papel) até 17/07/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/07/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 16/07/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 17/07/2012 às 13:40 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f8154e6345ac33320c168a0812f1e5f1**.

**CORREIOS****SI790132695BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

| Data                | Local                                                                                         | Situação          |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 18/07/2012<br>11:23 | CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ                                                     | Saiu para entrega |
| 18/07/2012<br>07:18 | CTE BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ<br>Em trânsito para CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ | Encaminhado       |
| 17/07/2012<br>21:20 | CTE CURITIBA - CURITIBA/PR<br>Em trânsito para CTE BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ                | Encaminhado       |
| 17/07/2012<br>18:09 | ACF RAIA - PARANAGUA /PR<br>Em trânsito para CTE CURITIBA - CURITIBA/PR                       | Encaminhado       |
| 17/07/2012<br>15:49 | ACF RAIA - PARANAGUA /PR                                                                      | Postado           |

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.060295/11 Localidade/UF: Floresta/PR  
 Entidade: Associação Comunitária Nativa de Floresta  
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 217

| Processo                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------|------------|
| 1.                                                                                                | A Entidade é uma:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Associação             |                        |                             |               |            |
| 2.                                                                                                | Requerimento de Solicitação?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fls 02 a 05.                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 3.                                                                                                | A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fl 09                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 4.                                                                                                | O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fls 09 a 17.                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 5.                                                                                                | Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                    |                        |                             |               |            |
| 6.                                                                                                | Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não se Aplica          |                        |                             |               |            |
| 7.                                                                                                | Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou                                                                        | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fls 37 a 93                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 8.                                                                                                | Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fl 32.                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 9.                                                                                                | Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fl 26                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 10.                                                                                               | Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fl 31                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 11.                                                                                               | Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim                    |                        |                             |               |            |
| fl 08                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |
| 12.                                                                                               | <b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Mandato: 4 anos</b> |                        | <b>Validade: 15/07/2015</b> |               |            |
|                                                                                                   | Nome do Dirigente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CPF                    | Cargo                  | Maioridade /<br>Emancipação | Nacionalidade | Declaracao |
|                                                                                                   | João de Oliveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 151.929.549-91         | Diretor Geral          | Sim                         | Sim           | Sim        |
|                                                                                                   | Jair Albuquerque da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 390.698.779-53         | Diretor Administrativo | Sim                         | Sim           | Sim        |
|                                                                                                   | Cicero Marques da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 087.873.609-34         | Diretor de Operações   | Sim                         | Sim           | Sim        |
| endereço da sede: fl 31.<br>fiel cumprimento: fl 30.<br>rol de associados: fl 18.<br>taxa: fl 36. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |                        |                             |               |            |



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900  
Fone: (21) 2516-5475 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 527/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2012.

Ao Senhor

**JOÃO DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Associação Comunitária Nativa de Floresta

Rua 13 de Maio, Nº 163, Centro

87120-000 Floresta – PR

**Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.060295/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060295/2011**, na localidade de **Floresta / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 459/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica a relação de documentos necessários para a 2ª Fase da habilitação.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

*Edineia P. da Costa*  
**EDINEIA PEREIRA DA COSTA**  
Coordenadora do Grupo de Trabalho  
Delegacia Regional do MC - RJ





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro  
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 459/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Documentação Técnica - 2ª FASE.**

Referência: Processo nº 53000.060295/2011-09

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Nativa de Floresta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Floresta/PR**, protocolizado em 25/11/2011.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista que a análise realizada no processo concluiu pela instrução completa da documentação exigida na 1ª Fase, a entidade deverá apresentar a documentação da 2ª Fase, relacionada a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

II. Comprovações de residência de todos os dirigentes, no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.

---

**CONCLUSÃO**

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação necessária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será **INDEFERIDO**.

## ANEXO I

123  
10  
Comunicações

## DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o <b>Anexo 9</b> e conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “a”</b> , da Norma nº 01/2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| b. Declaração conforme o disposto no <b>subitem 12.1, alínea “b”</b> , da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:<br><br>c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;<br><br>c.2) nomes das ruas;<br><br>c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;<br><br>c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;<br><br>c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;<br><br>c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade; |  |
| d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “d”</b> , da Norma nº 01/2011. <b>Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “e”</b> , da Norma nº 01/2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “f”</b> , da Norma nº 01/2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no <b>subitem 12.1, alínea “g”</b> , da Norma nº 01/2011.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |



DRMC-02 RJ, 05/09/2011

Nesta data, foram encaminhadas ao processo nº 53000.060295/2011

26 folhas que, após a substituição de

contingência n.º 124, a

contingência n.º 125 até o n.º 150

Ass. e Carimbo: *[Assinatura]*

Ag. Administrativo - Mat. 1761642

DRMC-02



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376  
CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
CNPJMF 76.484.013/0001-45  
Inscrição Estadual 101.80080-64  
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 115

### CONTA

NOME DO CLIENTE **JOÃO DE OLIVEIRA** MATRÍCULA **0571.9488**  
ENDEREÇO **R 13 MAIO** NÚMERO **00163**  
Cidade **D06 D06** LOCAL **FLORESTA**

CEP **87.120-000** LOCAL **FLORESTA**  
ROTEIRO DE LEITURA **098-10-01-010-30920** HIDRÔMETRO **1-947020041-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP **011 001 - - - -**

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA          | Turbidez | Cor | Cloro | Fólor | Coll. Totais | Coll. Termo.        |
|----------------------------------------|----------|-----|-------|-------|--------------|---------------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas         | 5        | 5   | 11    | -     | 11           | Observação no verso |
| Nº Amostras Realizadas                 | 12       | 12  | 12    | 12    | 12           | 0                   |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação | 12       | 12  | 12    | 12    | 12           | 0                   |

|                                                                           |                                          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Conclusão                                                                 | TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO |                                          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Ano                                                                       | Jan                                      | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | Out  | Nov  | Dez  |
| 11                                                                        | PAGO                                     | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |
| 12                                                                        | PAGO                                     | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  | ---  |

FAIXAS DE CONSUMO-----VOLUME-----VALOR M3/R\$-----TOTAL-----

|              | AGUA | AGUA  | ESGOTO |
|--------------|------|-------|--------|
| RES Mínimo   | 18   | 22.10 |        |
| De 11 a 30m3 | 5    | 16.55 |        |

www.sanepar.com.br

| HISTÓRICO DE CONSUMO/m³       |       |              |       |                                        |       |               |       |            |       |                          |  |  |
|-------------------------------|-------|--------------|-------|----------------------------------------|-------|---------------|-------|------------|-------|--------------------------|--|--|
| 07/11                         | 08/11 | 09/11        | 10/11 | 11/11                                  | 12/11 | 01/12         | 02/12 | 03/12      | 04/12 | 05/12                    |  |  |
| 18                            | 17    | 21           | 22    | 23                                     | 24    | 37            | A     | 0          | 19    | 14                       |  |  |
| DIAS DE CONSUMO               |       | DATA LEITURA |       | LEITURA ANTERIOR                       |       | LEITURA ATUAL |       | CONSUMO/m³ |       | REFERÊNCIA               |  |  |
| 30                            |       | 15/06/2012   |       | 1881                                   |       | 1896          |       | 15         |       | 06/2012                  |  |  |
| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA |       |              |       | MÉDIA DE CONSUMO/m³<br>ÚLTIMOS 5 MESES |       |               |       | 23         |       | VENCIMENTO<br>01/07/2012 |  |  |
| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA      |       | ÁGUA         |       | ESGOTO                                 |       | SERVIÇOS      |       | TOTAL      |       |                          |  |  |
| 16/07/2012                    |       | 38.65        |       | 0.99                                   |       | 0.00          |       |            |       | 38.65                    |  |  |

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82680000000-0 38650109201-2 20701057194-2 88062012919-2



CTRL:0571.9488.0612.9103

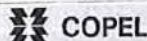
ROTEIRO: 098-10-01-010-30920



MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL  
0571.9488 06/2012 9 1 01/07/2012 38.65  
COMPROVANTE SANEPAR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO





Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.388.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

CICERO MARQUES DA SILVA  
R DAS FLORES, 245 - 02 12 -

CEP: 87120000  
CPF: 08787360934

FLORESTA - PR

Unidade Consumidora

6119218

Vencimento

04/07/2012

Valor a Pagar

R\$ 55,58

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 32361222

Aviso de Vencimento

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0940203328 - MONOFASICO

Mes Referência: 06/2012

| Leitura Anterior    | Leitura Atual       | Medido             | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio/Dia | Data Apresentação |
|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 14/05/2012<br>27135 | 13/06/2012<br>27260 | 30 dias<br>115 kWh | 1,00                       | 116 kWh        | 3,83 kWh          | 13/06/2012        |

Proxima Leitura Prevista: 12/07/2012

CLASSE: RESIDENCIAL

### Indicadores de Qualidade

FS [1.7.6.0]

Conjunto: MARINGÁ

Mes 04/2012

Tensão Contratada:

127 volts

Realizado Mensal:

1,68 h

FIC

1,00

DMIC

1,68 h

EUSD (R\$)

18,20

Limite faixa adequada de Tensão:

116 - 133 volts

Limite Mensal:

4,83 h

3,17

2,69 h

Limite Trimestral:

9,67 h

6,35

Limite Anual:

9,67 h

12,70

### Historico de Consumo e Pagamento

| Mes    | Cons. (kWh) | Data Ppto. | Mes    | Cons. (kWh) | Data Ppto. |
|--------|-------------|------------|--------|-------------|------------|
| MAV/12 | 106         | 14/05/2012 | MAR/12 | 140         | 22/03/2012 |
| ABR/12 | 94          | 16/04/2012 |        |             |            |

Media 3 ultimos consumos: 113 kWh

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1603408 Serie B

Emitida em 13/06/2012

| Produto Descricao               | Un. | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo             | Aliq. ICMS |
|---------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------------------|------------|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO     | kWh | 116     | 0,479926       | 55,58       | 55,58                       | 29,00%     |
| 02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI |     |         |                | 2,99        |                             |            |
| 03 BONUS ITAIPU                 |     |         |                | -2,99       |                             |            |
| Base de Calculo do ICMS:        |     | 55,58   | Valor ICMS:    | 16,00       | Valor Total da Nota Fiscal: | 65,58      |

| Composicao dos Valores |
|------------------------|
| Energia                |
| Distribuição           |
| Transmissão            |
| Tributos               |
| Encargos               |
| TOTAL                  |

Reservado ao Fisco

9B89.2459.B7B7.E38E.E5A9.781A.D708.9089

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,62, CONFORME RES. ANEEL 93/2005. MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%). AUDIENCIA PUBLICA CONS. CONSUMIDORES COPEL-22.08.2012-9H-ASPP-CENTRO-CURITIBA-PR DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2011 ACOES SIMPLIS AJUDAM MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA, DO SEU BAIRRO E ATE DA SUA CIDADE. FACA SUA PARTE, NAO DEIXE AGUA ACUMULADA.

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)



Data de Vencimento: 08/04/12 - Data de Postagem: 26/03/12



Atendimento Claro - Lique 1052.

## Pontos no Claro Clube

|                       |     |
|-----------------------|-----|
| Saldo em 13/03/12     | 232 |
| Expirados em 29/02/12 | 0   |
| Resgatados em 02/12   | 0   |

## Número do seu Claro

44 8817 4519

## Período de Uso

de 17/02/2012 a 16/03/2012

## Vencimento

08/04/2012

## Total a Pagar

R\$ 51,17

Valor pago na última conta: R\$ 51,15

## Veja aqui o que está sendo cobrado

|                                                     |     |       |
|-----------------------------------------------------|-----|-------|
| Bônus 1200 minutos - Claro para Claro               | R\$ | 0,00  |
| Pacote Gestor Online                                | R\$ | 4,90  |
| Sob Medida - Liquações para Fixo e qualquer Celular | R\$ | 43,00 |
| Sob Medida - Torpedo                                | R\$ | 5,20  |
| Descontos                                           | R\$ | -1,93 |
| Total do Mês                                        | R\$ | 51,17 |

## Total a Pagar

R\$ 51,17

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco



Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.  
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

| Cliente                  | Código Débito Automático | Período de Uso      | Total     | Vencimento |
|--------------------------|--------------------------|---------------------|-----------|------------|
| SR(A) jair albuquerque d | 860957440                | 17/02/12 a 16/03/12 | R\$ 51,17 | 08/04/12   |
|                          | Claro PR / SC            |                     |           |            |

84870000000-9 | 51170163201-9 | 20408860957-5 | 44001214122-9



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

\*00034774\*

\*020162911000\*

Pág. 1 / 3



## REQUERIMENTO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.**

**GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Rio de Janeiro - RJ.**

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA,**  
Entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída, CNPJ. sob. n.º  
**14.265.793/0001-85**, com o Processo de Habilitação, protocolado junto ao MC,  
sob. n.º **53000.060295/2011**, localizada com endereço para correspondência, cito  
à Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP.87.120-000, na cidade de Floresta,  
Estado do Paraná; Vem requerer autorização para executar o serviço de  
Radiodifusão Comunitária, Canal: **217**, Frequência: **91.5**, no seguinte endereço:  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro CEP.87.120-000, na cidade de  
Floresta, Estado do Paraná; Apresentando, para tal fim, o **PROJETO  
TÉCNICO**, com a documentação anexa, para Estudos e Aprovação do mesmo.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Floresta/Pr, 20 de Agosto de 2012.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

CNPJ. n.º 14.265.793/0001-85

**FLORESTA - PARANÁ.**

**PROJETO TÉCNICO**

( Relação dos Documentos Enviados ).

**Í N D I C E**

Ordem dos Documentos .....n.º das Páginas.

- 01) Formulário de Informações Técnicas ( FIT ) .....: 01 e 02
- 02) Levantamento Topográfico, feito pelo Profissional Habilitado .....: 03
- 03) Declaração devidamente assinada (anexo 10) da Norma 1/2011 .....: 04
- 04) Declaração com Coordenadas Geográficas, endereço e Stúdio.....: 05
- 05) Planta de Arruamento com Escala, indicada e compatível c/ a área  
da localidade objeto da outorga, com as Coordenadas Geográficas.....: 06
- 06) Diagrama de Irradiação, Antena Transmissora, conforme N.1/2011....: 07 e 10
- 07) Declaração do Profis. habilitado, ref. a desnível em relação ao terreno,  
Juntamente com a Declaração que atende disposto 19.2.5.1.. .....: 11 e 12
- 08) Declaração do Profissional Habilitado de que o endereço proposto não  
fere os gabaritos de proteção aos Aeródromos.....: 13
- 09) Parecer Conclusivo assinado pelo Profissional Habilitado. ....: 14
- 10) ART – (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Projeto.: 15
- 11) Declaração para confirmação do horário funcionamento da Emissora.: 16
- 12) Folha de Informações Técnicas (Cabo Coaxial) .....: 17
- 13) Declaração do Profissional Habilitação, que atende o Disposto em,  
Regulamentação da ANATEL .....: 18

# FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de  
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

|                                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A                                | S | S | O | C | I | A | Ç | Ã | O | C   | O | M | U | N | I | T | A | R | I | A | N | A | T | I | V | A | D | E | F |   |   |   |   |
| DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) |   |   |   |   |   |   |   |   |   | CGC |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| L                                | O | R | E | S | T | A |   |   |   |     |   |   |   |   |   |   |   |   |   | 1 | 4 | 2 | 6 | 5 | 7 | 9 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 8 | 5 |
| DENOMINAÇÃO DE FANTASIA          |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| N                                | A | T | I | V | A | F | M | R | A | D   | I | O | C | O | M | U | N | I | T | A | R | I | A |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

|                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R                    | U | A | P | L | I | N | I | O | A | P                       | E | S | S | O | A | 6 | 6 | 1 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| BAIRRO               |   |   |   |   |   |   |   |   |   | CIDADE                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| C                    | E | N | T | R | O |   |   |   |   |                         |   |   |   |   |   | F | L | O | R | E | S | T | A |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| CIDADE (CONTINUAÇÃO) |   |   |   |   |   |   |   |   |   | COORDENADAS GEOGRÁFICAS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   | U                       | F |   |   |   |   | 2 | 3 | ° | 3 | 6 | ' | 4 | 1 | " | S | 5 | 2 | ° | 0 | 4 | ' | 5 | 3 | " | W |

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

|                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R                    | U | A | P | L | I | N | I | O | A | P                       | E | S | S | O | A | 6 | 6 | 1 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| BAIRRO               |   |   |   |   |   |   |   |   |   | CIDADE                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| C                    | E | N | T | R | O |   |   |   |   |                         |   |   |   |   |   | F | L | O | R | E | S | T | A |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| CIDADE (CONTINUAÇÃO) |   |   |   |   |   |   |   |   |   | COORDENADAS GEOGRÁFICAS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   | U                       | F |   |   |   |   | 2 | 3 | ° | 3 | 6 | ' | 4 | 1 | " | S | 5 | 2 | ° | 0 | 4 | ' | 5 | 3 | " | W |

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

|                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R                    | U | A | P | L | I | N | I | O | A | P                       | E | S | S | O | A | 6 | 6 | 1 |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| BAIRRO               |   |   |   |   |   |   |   |   |   | CIDADE                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| C                    | E | N | T | R | O |   |   |   |   |                         |   |   |   |   |   | F | L | O | R | E | S | T | A |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| CIDADE (CONTINUAÇÃO) |   |   |   |   |   |   |   |   |   | COORDENADAS GEOGRÁFICAS |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|                      |   |   |   |   |   |   |   |   |   | U                       | F |   |   |   |   | 2 | 3 | ° | 3 | 6 | ' | 4 | 1 | " | S | 5 | 2 | ° | 0 | 4 | ' | 5 | 3 | " | W |

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

|        |   |   |   |   |   |   |   |   |   |          |   |   |   |   |   |   |   |   |       |                |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----------|---|---|---|---|---|---|---|---|-------|----------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M      | O | N | T | E | L | S | I | S | T | E        | M | A | S | D | E | C | O | M | U     | N              | I | C | A | Ç | Ã | O | L | T | D |
| MODELO |   |   |   |   |   |   |   |   |   | POTÊNCIA |   |   |   |   |   |   |   |   |       | Nº HOMOLOGAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| M      | T | F | M | 9 | 8 |   |   |   |   |          |   |   |   |   | 2 | 5 | , | 0 | watts | 0              | 9 | 1 | 6 | 0 | 6 | 0 | 3 | 1 | 2 |

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

|        |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| M      | O | N | T | E | L |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| MODELO |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| M      | T | D | I | P | 1 | 0 | 0 | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

Distância x Frequência > 150 km



02

0,0 dBd 28,0 m 30,0 m 369,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R A D I O F R E Q U E N C Y S Y S T E M S

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)  
 3 5,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
 4,0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)  
 1,40 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)  
 0,72

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L_e \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (η) =  $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,7244) = -17,421 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.  
 Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.  
 Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.  
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) =  $107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) =  $107 + (-17,491) - 20 \log (1,0) = 89,58 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

I S A A C B I N I C I O E N C I S O M E N D O Z A

REG.CREA

1 8 9 9 8 / D

ENDEREÇO

R U A B A R ã O D O C E R R O A Z U L N °

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

3 5 9

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

C A S C A V E L

UF

P R

CEP

8 5 8 0 2 - 0 5 0

TELEFONE

0 4 5 - 3 2 2 0 4 0 0 0

FAX

-

E-MAIL

I S A A C @ G T V . T V B R

LOCAL

C A S C A V E L

DATA

2 0 / 0 8 / 2 0 1 2

ASSINATURA

*Isaura*



# LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

| Metros | 0°  | 30° | 60° | 90° | 120° | 150° | 180° | 210° | 240° | 270° | 300° | 330° |
|--------|-----|-----|-----|-----|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 0      | 369 | 369 | 369 | 369 | 369  | 369  | 369  | 369  | 369  | 369  | 369  | 369  |
| 100    | 368 | 368 | 369 | 369 | 369  | 370  | 370  | 370  | 370  | 368  | 368  | 367  |
| 200    | 369 | 372 | 372 | 371 | 369  | 369  | 371  | 374  | 372  | 371  | 368  | 366  |
| 300    | 371 | 376 | 374 | 372 | 365  | 367  | 372  | 378  | 377  | 373  | 369  | 367  |
| 400    | 373 | 377 | 377 | 371 | 365  | 370  | 377  | 381  | 377  | 375  | 370  | 365  |
| 500    | 376 | 382 | 381 | 372 | 363  | 370  | 379  | 384  | 381  | 377  | 366  | 365  |
| 600    | 378 | 382 | 381 | 371 | 361  | 370  | 380  | 389  | 382  | 378  | 369  | 362  |
| 700    | 379 | 386 | 383 | 371 | 358  | 371  | 382  | 390  | 387  | 380  | 364  | 362  |
| 800    | 377 | 389 | 380 | 368 | 354  | 371  | 385  | 395  | 389  | 379  | 364  | 360  |
| 900    | 380 | 390 | 379 | 366 | 352  | 372  | 386  | 395  | 386  | 376  | 358  | 360  |
| 1000   | 378 | 393 | 378 | 364 | 348  | 372  | 386  | 391  | 386  | 372  | 356  | 355  |
| 1100   | 379 | 393 | 381 | 366 | 343  | 372  | 383  | 391  | 383  | 369  | 350  | 351  |
| 1200   | 379 | 392 | 382 | 366 | 333  | 371  | 380  | 389  | 383  | 365  | 347  | 351  |
| 1300   | 380 | 390 | 390 | 368 | 329  | 373  | 376  | 387  | 378  | 362  | 335  | 348  |
| 1400   | 379 | 393 | 392 | 371 | 328  | 373  | 373  | 383  | 379  | 353  | 334  | 350  |
| 1500   | 376 | 395 | 398 | 373 | 334  | 373  | 370  | 383  | 377  | 348  | 324  | 346  |
| 1600   | 371 | 390 | 399 | 376 | 337  | 374  | 361  | 386  | 378  | 345  | 322  | 341  |
| 1700   | 366 | 388 | 400 | 378 | 343  | 371  | 350  | 385  | 378  | 343  | 322  | 340  |
| 1800   | 362 | 386 | 398 | 376 | 342  | 372  | 349  | 383  | 377  | 340  | 334  | 330  |
| 1900   | 359 | 384 | 395 | 373 | 344  | 368  | 353  | 380  | 372  | 334  | 343  | 327  |
| 2000   | 352 | 384 | 392 | 369 | 339  | 368  | 350  | 375  | 367  | 329  | 351  | 334  |
| 2100   | 339 | 382 | 388 | 363 | 333  | 370  | 347  | 373  | 367  | 327  | 354  | 337  |
| 2200   | 336 | 384 | 387 | 367 | 331  | 372  | 348  | 371  | 364  | 321  | 359  | 337  |
| 2300   | 344 | 381 | 386 | 372 | 337  | 374  | 351  | 371  | 368  | 319  | 360  | 336  |
| 2400   | 352 | 384 | 391 | 379 | 341  | 375  | 352  | 369  | 368  | 318  | 365  | 341  |
| 2500   | 361 | 387 | 392 | 383 | 345  | 371  | 353  | 374  | 370  | 317  | 365  | 337  |
| 2600   | 369 | 392 | 398 | 388 | 348  | 369  | 351  | 376  | 371  | 315  | 371  | 341  |
| 2700   | 378 | 397 | 400 | 394 | 348  | 365  | 344  | 382  | 371  | 317  | 372  | 335  |
| 2800   | 382 | 400 | 406 | 383 | 349  | 365  | 328  | 385  | 370  | 327  | 377  | 330  |
| 2900   | 384 | 405 | 411 | 374 | 347  | 362  | 321  | 386  | 366  | 333  | 382  | 332  |
| 3000   | 386 | 407 | 413 | 368 | 346  | 362  | 321  | 390  | 363  | 336  | 384  | 339  |
| 3100   | 386 | 407 | 414 | 361 | 342  | 359  | 324  | 389  | 355  | 342  | 390  | 339  |
| 3200   | 384 | 407 | 412 | 354 | 339  | 353  | 325  | 391  | 348  | 344  | 390  | 347  |
| 3300   | 383 | 404 | 405 | 345 | 337  | 352  | 327  | 388  | 345  | 344  | 392  | 356  |
| 3400   | 379 | 403 | 401 | 350 | 333  | 347  | 325  | 387  | 337  | 344  | 390  | 359  |
| 3500   | 375 | 399 | 396 | 356 | 330  | 345  | 322  | 382  | 335  | 345  | 390  | 365  |
| 3600   | 370 | 401 | 395 | 363 | 324  | 341  | 321  | 380  | 324  | 348  | 389  | 369  |
| 3700   | 366 | 407 | 387 | 366 | 321  | 338  | 319  | 375  | 324  | 353  | 386  | 373  |
| 3800   | 363 | 407 | 384 | 374 | 315  | 335  | 320  | 373  | 332  | 356  | 385  | 373  |
| 3900   | 359 | 411 | 378 | 374 | 309  | 332  | 316  | 369  | 333  | 359  | 379  | 376  |
| 4000   | 352 | 408 | 374 | 362 | 305  | 327  | 310  | 364  | 336  | 361  | 373  | 379  |
| Média  | 370 | 392 | 390 | 370 | 342  | 363  | 352  | 381  | 366  | 350  | 364  | 352  |

## ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dBμ

| Altura Antena (m) |     |       | 28                    | Potência (Kw) |                     | 0,0181 | Obs. |
|-------------------|-----|-------|-----------------------|---------------|---------------------|--------|------|
|                   | NMT | HSNMT | (E/Emax) <sup>2</sup> | ERPaz (dBk)   | Contorno 91dBμ (Km) |        |      |
| 0 °               | 370 | 27    | 1,00                  | -17,421       | 0,849               |        |      |
| 30 °              | 392 | 5     | 0,98                  | -17,072       | 0,884               |        |      |
| 60 °              | 390 | 7     | 0,96                  | -16,724       | 0,920               |        |      |
| 90 °              | 370 | 27    | 0,94                  | -16,375       | 0,958               |        |      |
| 120 °             | 342 | 55    | 0,96                  | -16,724       | 0,920               |        |      |
| 150 °             | 363 | 34    | 0,98                  | -17,072       | 0,884               |        |      |
| 180 °             | 352 | 45    | 1,00                  | -17,421       | 0,849               |        |      |
| 210 °             | 381 | 16    | 0,98                  | -17,072       | 0,884               |        |      |
| 240 °             | 366 | 31    | 0,96                  | -16,724       | 0,920               |        |      |
| 270 °             | 350 | 47    | 0,94                  | -16,375       | 0,958               |        |      |
| 300 °             | 364 | 33    | 0,96                  | -16,724       | 0,920               |        |      |
| 330 °             | 352 | 45    | 0,98                  | -17,072       | 0,884               |        |      |



04



## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOÃO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da:  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA;**  
**Declaro que:**

- Na ocorrência de **INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS**, causadas pela Estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente, até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à ANATEL.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Floresta/Pr, 20 de Agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91

08

## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOÃO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**; Declaro, para os devidos fins que o endereço do local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre e Studio), será na Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP.87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, cujas Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: (23°)-S (36') (41") de Latitude e (52°)-W (04') (53") de Longitude.

*Não conferem com local indicado no projeto.*

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

X

Floresta/Pr, 20 de Agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91











Município  
**FLORESTA.**  
Estado  
**Paraná.**



Endereço do Sistema Irradiante (Torre e Studio)  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661  
Bairro Centro  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR



# MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

R. Angelo Gianini, 98 - São Paulo - SP - 04775.130 - www.montel.com.br  
PABX 011.523.2733 - C.G.C. 59.483.115/0001-27 - I.E. 113.946.567.118

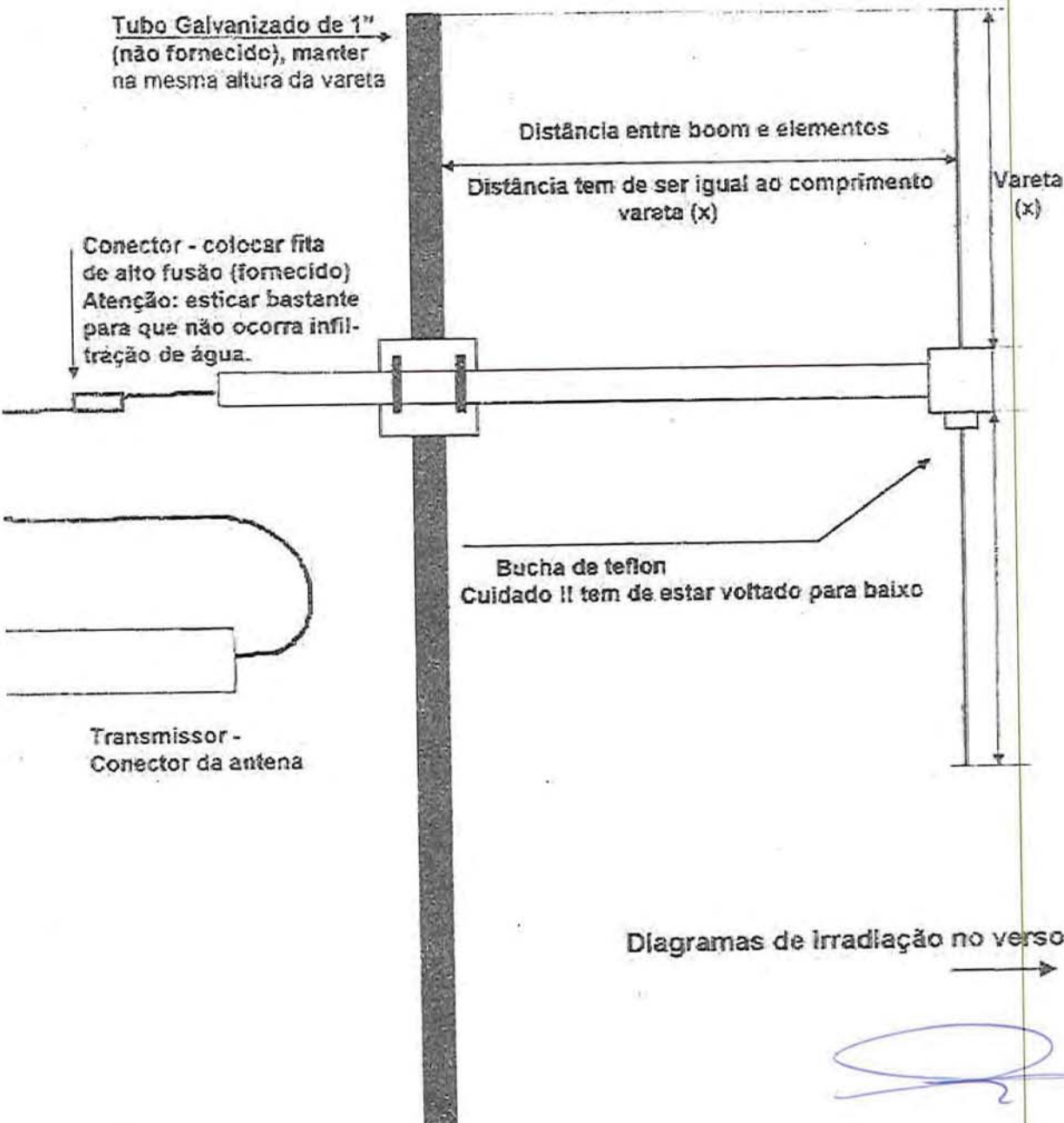
02



## ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

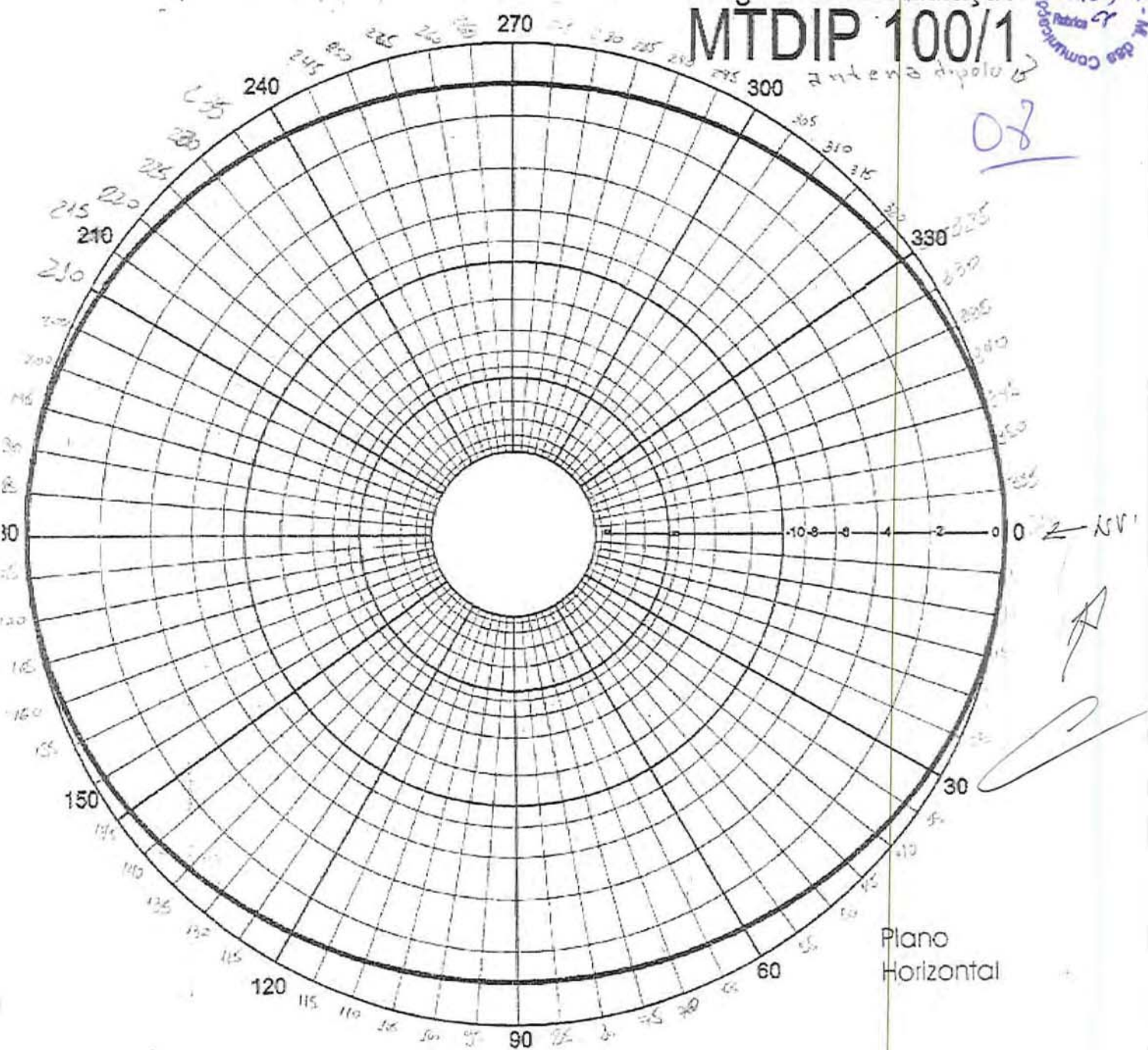
- |                                     |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal    |
| - Potência Máxima: 500 Watts        | - VSWR: Melhor que 1.5:1         |
| - Ganho de Potência: 0 dBd          | - Largura de banda: +/- 500 KHz  |
| - Polarização: Vertical             | - Peso médio: 2 Kgs              |
| - Terminação: Conector UHF fêmea    | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |



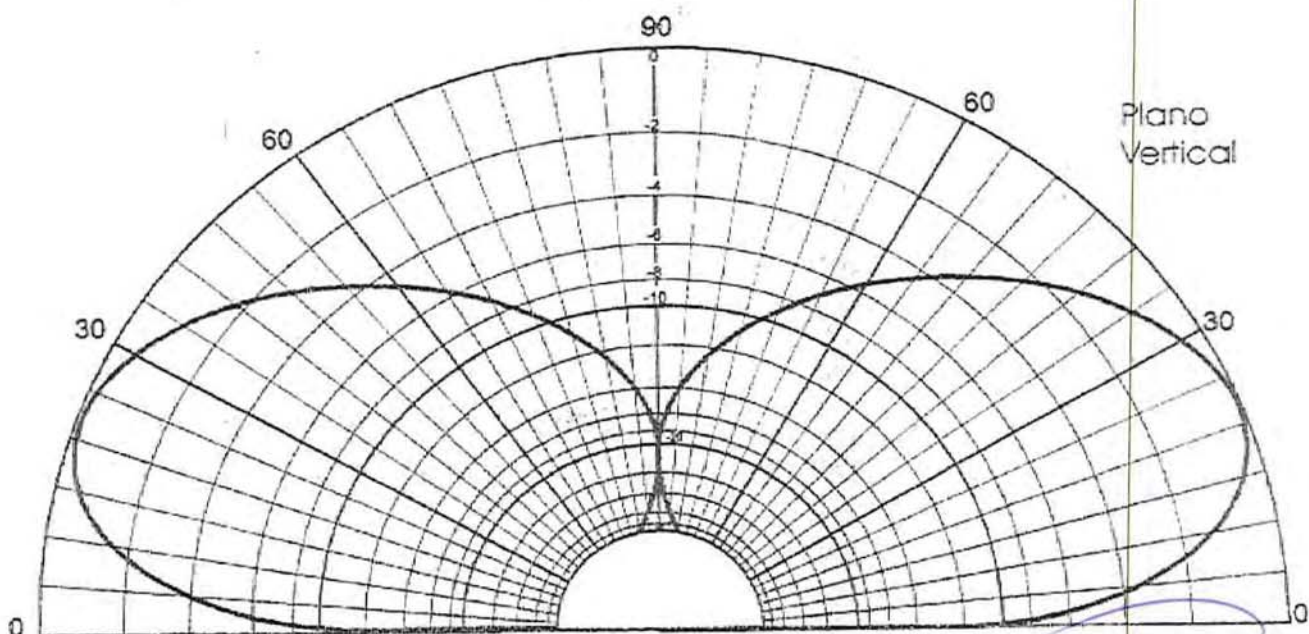
# Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

DRMC - 02 - M  
Seq. 139  
Folha 7  
das Comunicações

08



Plano Horizontal



Plano Vertical





# Diagrama de irradiação MTDIP 100/1

09

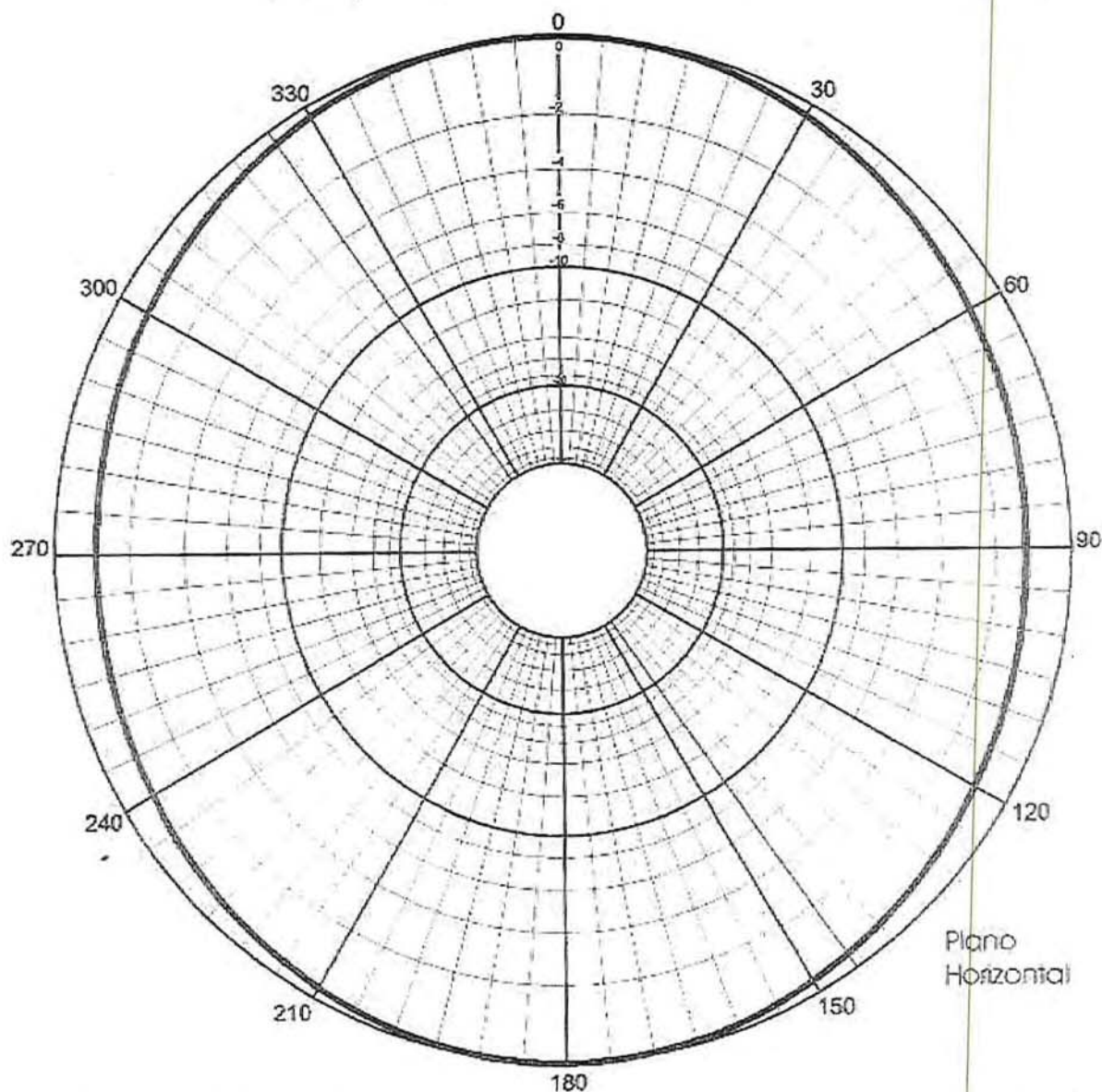


DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO PLANO HORIZONTAL DA ANTENA MTDIP 100/1 DE FABRICAÇÃO MONTEL.

Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

CNPJ. 59483.115/0001-27 / I.E.133.946.567.118

Rua João de Paula Franco, 469 - JD Maraba - Bairro Interlagos - CEP: 04775-165 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: (55 11) 5523-2733 - Fax: (55 11) 5681-3869

Site: [www.montel.com.br](http://www.montel.com.br) E-mail: [montel@montel.com.br](mailto:montel@montel.com.br)

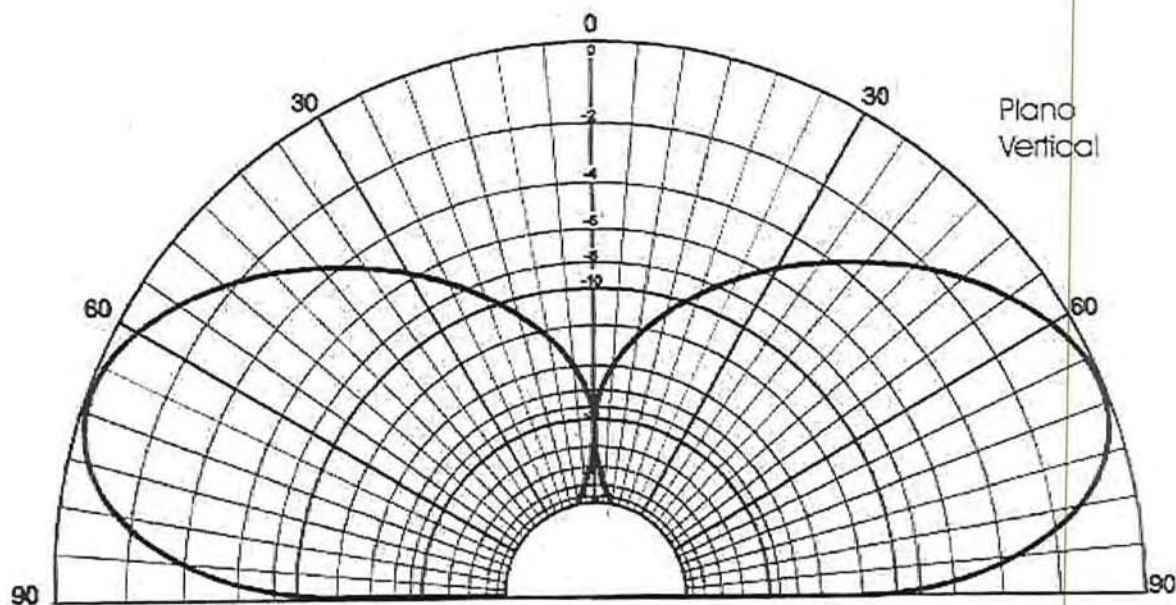
*JS*



# Diagrama de irradiação MTDIP 100/1



DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO PLANO VERTICAL DA ANTENA MTDIP 100/1 DE FABRICAÇÃO MONTEL.



Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

CNPJ. 59483.115/0001-27 / I.E.133.946.567.118

Rua João de Paula Franco, 469 - JD Marabá - Bairro Interlagos - CEP: 04775-165 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (55 11) 5523-2733 - Fax: (55 11) 5681-3869

Site: www.montel.com.br E-mail: montel@montel.com.br



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

**DECLARAÇÃO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de **RADIOCOMUNITARIA** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA**, sediado na Rua Plinio A. Pessoa, 661, Bairro Centro, localidade de **FLORESTA**, Estado do **PARANÁ**, de coordenadas geográficas **23° S 36' 41"** de latitude e **52° W 04' 53"** de longitude, não tem desnível maior que 30,0 ( trinta ) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 ( hum ) km em torno do local ( torre ) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 20 de Agosto de 2012

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

### DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de **FLORESTA**, Estado do **PARANÁ**, possibilita o atendimento do disposto no **item 19.2.5.1 da NORMA nº 001/2011** **(NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA)**.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 20 de Agosto de 2012



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da **RG nº 1.311.702-0 SSP/PR** e **CPF/MF nº 358.369.039-72**, Declaro para os efeitos legais, que não existe aeródromo na localidade de **FLORESTA**, Estado do **PARANÁ**, e a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na **PORTARIA MINISTERIAL nº 1.141/GM5 de 05/12/1987** do **MINISTERIO DA AERONAUTICA**.

Cascavel, 20 de Agosto de 2012



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR



13

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL

**PARECER CONCLUSIVO**

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbμ da emissora não fica situado a mais de 1,0 ( hum ) km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 20 de Agosto de 2012

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



|                           |
|---------------------------|
| <b>ART Nº 20123237108</b> |
| Obra ou Serviço Técnico   |
| ART Principal             |



**O valor de R\$ 40,00 referente a esta ART foi pago em 20/08/2012 com a guia nº 100020123237108**

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF: 358.369.039-72) Nº Carteira: PR-18998/D  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA. Nº Visto Crea: -  
Empresa contratada: TEM Nº Registro: -  
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA CPF/CNPJ: 14.265.793/0001-85  
Endereço: RUA PLINIO A. PESSOA 661 CENTRO  
CEP: 87120000 FLORESTA PR Fone: 2nd 9º (08-218/73)  
Local da Obra: RUA PLINIO A. PESSOA 661  
CENTRO - FLORESTA PR Quadra: Lote:  
CEP: 87120000

|                    |                                                     |          |         |
|--------------------|-----------------------------------------------------|----------|---------|
| Tipo de Contrato 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                               | Dimensão | 25 WATT |
| Ativ. Técnica 19   | PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO       |          |         |
| Área de Comp. 2300 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES |          |         |
| Tipo Obra/Serv 656 | RADIODIFUSÃO                                        |          |         |
| Serviços 035       | PROJETO                                             |          |         |

|             |                |                    |            |
|-------------|----------------|--------------------|------------|
| Guia N      |                |                    |            |
| ART Nº      |                |                    |            |
| 20123237108 |                |                    |            |
|             | Dados Compl.   |                    | 0          |
|             | Data Início    |                    | 20/08/2012 |
|             | Data Conclusão |                    |            |
| Vir Taxa    | R\$ 40,00      | Entidade de Classe | 201        |

**Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO**

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
Insp.: 4310  
21/08/2012  
CreaWeb 1.08

*[Assinatura]*  
Assinatura do Contratante

*[Assinatura]*  
Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está reg pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os segu aspectos:

- \* Fatos geradores de ARTs
- \* ARTs originais e ARTs vinculadas
- \* Substituições de ARTs
- \* Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- \* Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- \* Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- \* Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- \* Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço : [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

Autenticação Mecânica

*Vem-se no CREA-PR que o Engenheiro possui a atribuição do 2ºº 9 da Res. Confen 218/73. (Folha 152).*  
*- Pagamento feito: via depósito ATOM do nome do Profissional.*

*[Assinatura]*



## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOÃO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da Associação; **Declaro**, para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização, na Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR, que a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída, com endereço para Correspondência, cito à Rua 13 de Maio, n.º 163; e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná;

- Que o horário de funcionamento, da Emissora de Radiodifusão Comunitária, Canal 217, na Frequência 91.5, será de 18 horas diurnamente, ou seja, das 06.00 hrs da manhã até as 24 hrs.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Floresta/Pr, 20 de Agosto de 2012.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

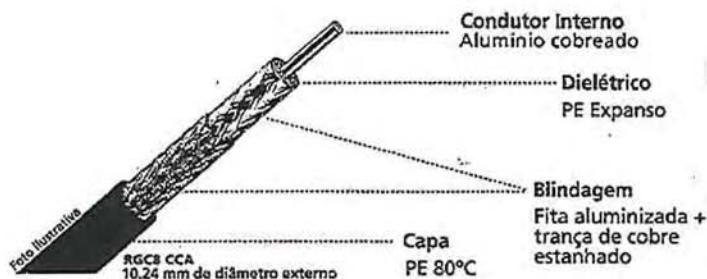
**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91



# RADIOFLEX®

## RADIO FREQUENCY SYSTEMS



APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros.

### Cabo

MODELO

SÉRIE

Tipo de Cabo

RGC8 CCA

401.115

COAXIAL

RGC213 CCA

401.050

COAXIAL

### Formação

Conductor interno/Material

Alumínio cobreado

Alumínio cobreado

Diâmetro do conductor interno - mm(in)

2,74(0,11)

2,55(0,10)

Dielétrico/Material

PE expanso

PE expanso

Diâmetro do dielétrico - mm(in)

7,37(0,29)

7,25(0,28)

Conductor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))

FTSn(77%)

FTSn(78%)

Diâmetro do conductor externo - mm(in)

8,13(0,32)

8,14(0,32)

Capa/Material

PE expanso

PE

Diâmetro da capa - mm(in)

10,24(0,40)

10,35(0,41)

### Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)

0,115(0,08)

0,089(0,060)

Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)

25,4/60,0 (1/2,36)

50,0/205,0 (1,97/8,07)

Temperatura de operação °C(°F)

80 máx.(176)

80 máx.(176)

### Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)

50

50

Velocidade de propagação (%)

85

80

Capacitância - pF/m(pF/ft)

78(23,8)

78(25,0)

Máxima Frequência de operação (GHz)

3,00

3,00

RF-Tensão de Pico(kV r.m.s)

0,5

0,5

Resistência do conductor interno - ohm/km(ohm/M')

5,2(1,59)

5,3(1,62)

Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')

5,3(1,61)

8,0(2,43)

### Frequência (MHz) à 20°C

### Atenuação (dB/100m)

0,5

0,4

0,6

1

0,5

0,8

5

1,0

1,2

10

1,5

1,6

20

2,0

2,1

30

2,4

2,4

50

3,0

3,0

88

3,9

3,9

100

4,1

4,2

108

4,2

4,3

150

4,9

5,2

174

5,2

5,6

200

5,6

6,1

300

6,9

7,6

400

8,1

8,9

450

8,6

9,5

500

9,1

10,0

512

9,2

10,2

600

10,1

11,2

700

10,9

12,2

800

11,8

13,2

824

12,0

13,4

894

12,5

13,9

900

12,6

14,0

925

12,8

14,3

960

13,0

14,6

1000

13,2

14,9

1250

14,9

16,9

1500

16,5

18,8

1700

17,7

20,2

1800

18,2

20,9

2000

19,4

22,3

2400

22,3

25,2

3000

24,3

27,0

obs1: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs2: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

17

DRMC - 149 - M. das Comunicações  
Folha 16

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

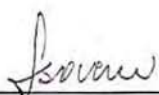
### DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA**, do serviço de RadCom, cuja instalação está proposta para a Rua Plinio A. Pessoa, 661, Bairro Centro, Município de **FLORESTA**, Estado do **PARANÁ**, utilizando o/a canal/frequência, **217 (91,5) Mhz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "**GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)**" da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Para maior clareza firmo o presente.

Já que existem outros projetos, faz-se que apresentem com mais  
devidos referências a Res. ANATEL 303 de 02/07/02

Cascavel, 20 de Agosto de 2012

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR









# CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Acompanhe o CREA-PR:



Escolha uma opção:  
**Protocolos**

**Profissional**

**Consulta de Obras  
Fiscalizadas**

**Empresas**

**ARTs**

**Consulta  
Autenticidade**

**Bolsa de  
Empregos/Estágios**

**Instituições de  
Ensino**

**Instituições por  
Curso**

**Atendimento à  
Notificação(Leigos)**

**Emissão de Certidão  
(Leigos)**

**Matriz de Impactos  
Ambientais**

**Sistema de Informações  
Geográficas do CREA-  
PR**

## Consulta de Profissional

Carteira: PR-18998/D

Nome: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

Data de Registro: 23/09/1987

Cidade: CASCAVEL PR

Endereço Atualizado: Sim

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA Data de colação: 12/08/1986 - Data de diplomação: 12/08/1986

Atribuições:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - Resolução - DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 - 29/06/1973

ENGENHEIRO ELETRICISTA - Resolução - DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 - 29/06/1973

Situação do Registro Profissional: Regular

Profissional é Sênior: Não

Situação de Débitos: Verificar nas consultas de acesso restrito.

Responsabilidade(s) Técnica(s):

23615 - TV A CABO OESTE LTDA

Desde: 13/10/1999 Até: 18/11/1999

14893 - BRASPA INDUSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA

Desde: 08/12/1997 Até: 08/10/1999

29578 - ELETRO VAZ PRIM LTDA

Desde: 10/04/2000 Até: 02/04/2001

31500 - JEA COMUNICACOES LTDA

Desde: 17/05/2001 Até: 20/09/2001 Carga Horária: 4 Horas

29578 - ELETRO VAZ PRIM LTDA

Desde: 02/04/2001 Até: 24/04/2002 Carga Horária: 4 Horas

39352 - AMAZÔNIA PUBLICIDADE LTDA

Desde: 25/04/2002 Até: 02/04/2003 Carga Horária: 4 Horas

26156 - TVC TELEVISAO A CABO DE TOLEDO LTDA

Desde: 15/12/1999 Até: 26/01/2000

39352 - AMAZÔNIA PUBLICIDADE LTDA

Desde: 02/05/2003 Até: 03/05/2004 Carga Horária: 4 Horas

39352 - AMAZÔNIA PUBLICIDADE LTDA

Desde: 31/05/2005 Até: 06/04/2006 Carga Horária: 6 Horas

39352 - AMAZÔNIA PUBLICIDADE LTDA

*Almir Francisco Arantes*  
Engenheiro - CREA 1882103109RJ  
DRMC-02



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA

Floresta / PR



Planta de arruamento apresentada coincide com imagem da cidade no Google Earth

*Almir Francisco Arnaldo*  
Engenheiro - CREA 1992103-1/PR  
DRMC-01

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA

Floresta / PR

DRMC 153 10 15h



**Coordenadas Geográficas do Projeto** (informadas no Formulário Técnico e Planta de Arruamento) **não correspondem** ao local indicado na própria Planta de Arruamento, cuja **localização indicada** corresponde, sim, às **anteriores coordenadas geográficas** informadas na documentação da Fase 1.

*[Handwritten signature]*  
Engenheiro - DREA 1082103100000  
DRMC-02



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

DRMC  
FE 154  
Rúbrica 12  
Ass. das Comunicações

**Identificação do Processo**

Número: 53000.060295/11 Localidade/UF: Floresta/PR  
 Entidade: Associação Comunitária Nativa de Floresta  
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 25/26/2011 Canal: 217

| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?                                                                                                                                        |
| 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)                      |
| 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) |
| 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)                                                                                                                        |
| 7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)                                        |
| 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora                                                                              |
| 9.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| a. Ganho Máximo: 0,0 dBd (1 vezes)      b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação      c. Modelo: MTDIP 100/1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Altura da antena em relação ao solo $\leq 30$ m?      Altura: 28,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25$ W (-16,02 dBk)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | O transmissor está certificado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda      b. Modelo: MTFM98      c. Categoria: II - Transmissor Estação      d. Certificado: 0916-06-0312                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91$ dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?                                                                                                                                                                                                                |
| 16.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Conclusão da Análise</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 20/09/2012 - Em Exigência.<br>- Coordenadas geográficas indicadas no formulário não correspondem à localização da estação representada na planta de arruamento apresentada. o local representado na planta refer-se às coordenadas anteriormente informadas na Fase 1.<br>- A planta de arruamento apresentada é uma cópia reduzida da escala 1:1000. A entidade deverá apresentar nova planta com as coordenadas confirmadas e informar nesta planta a escala da cópia reduzida. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

*Almir T. Almeida*  
 Engenheiro - CREA 1982105/PR  
 DRMC-02



**Imir Franco Arnaldo**

e: drmcRIO  
nviado em: quinta-feira, 20 de setembro de 2012 13:32  
ara: Edineia Pereira da Costa; Almir Franco Arnaldo  
ssunto: ENC: RADIO COMUNITÁRIA FLORESTA

---Mensagem original-----  
e: João de Oliveira [mailto:pastoroliveiraii@gmail.com]  
nviada em: quinta-feira, 20 de setembro de 2012 10:55  
ara: drmcRIO  
ssunto: RADIO COMUNITÁRIA FLORESTA

om dia, como informamos no Ofício enviado aos cuidados desta delegacia, **temos um problema quanto a entrega**  
**le nossos documentos junto ao Correio Local**, alteramos os nossos dados de correspondência, mas gostaria de pedir  
gentileza do envio da cópia do ultimo ofício através do Email para a nossa associação.

R Floresta 53000.060295/11  
Associação Comunitária Nativa de Floresta **Rua Plínio A. Pessoa, 661 Centro 87120000**  
Presidente: João de Oliveira

Sem mais para o momento, agradecemos.

João de Oliveira

- Cópia de Ofício solicitada segue junto com o  
ofício 657/2012 que encaminhou a RT 558/2012, relativo  
a exigência do Projeto.  
Ouseja: Não enviado por e-mail e  
sim por ofício p/  
Rua 33 de Maio, 163.

*[Handwritten signature]*

**Almir Franco Arnaldo**  
Engenheiro - CREA 1352103109RJ  
DRMC-02





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro  
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 558/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto : **Exigência em Documentação Técnica - 2ª FASE**

Referência : **Processo nº 53000.060295/2011**

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Nativa de Floresta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Floresta/PR**, protocolizado em 25/11/2011.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências no projeto técnico apresentado, conforme descrição a seguir:

I. A localização da estação na planta de arruamento apresentada não corresponde às novas coordenadas geográficas (23° 36' 41" S / 52° 04' 53" W) informadas no formulário técnico apresentado. A localização indicada refere-se às coordenadas geográficas informadas na 1ª Fase (23° 36' 47" S / 52° 04' 56" W). Assim, deverão ser confirmadas as coordenadas geográficas corretas e sua respectiva localização em planta de arruamento. Caso sejam retificadas as coordenadas geográficas informadas no formulário técnico, estas deverão, também, ser retificadas nas declarações apresentadas, bem como na referida planta de arruamento.

II. Apresentar nova planta de arruamento com a confirmação acima e com as indicações exigidas pela Nota Técnica anterior, bem como indicar a correta escala, uma vez que a apresentada corresponde a uma cópia reduzida da original de 1:1000.

III. Apresentar nova Declaração sobre Radiação Não Ionizante, referindo-se ao atendimento aos limites estabelecidos pela legislação brasileira editada pela Anatel (Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002).

IV. Apresentar comprovante de residência mais recente do dirigente Jair Albuquerque da Silva, ou seja, de no máximo dos últimos três meses, uma vez que o apresentado se refere ao mês de abril próximo passado.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900  
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2553-0802

Ofício nº 657/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2012.

Ao Senhor

**JOÃO DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Associação Comunitária Nativa de Floresta  
Rua Plínio A. Pessoa, 661, Centro  
87120-000 Floresta - PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.060295/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.060295/2011, na **localidade de Floresta / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 558/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendência passíveis de serem sanadas pela entidade.
2. Conforme sua solicitação através de e-mail enviado a esta Delegacia Regional segue, em anexo, cópia do último Ofício enviado de nº 527/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC datado de 19/07/2012 que encaminhou a Nota Técnica 456/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, cuja cópia, também, segue em anexo.
3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

*Edineia P. da Costa*  
**EDINEIA PEREIRA DA COSTA**  
Coordenadora do Grupo de Trabalho  
Delegacia Regional do MC - RJ



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

|                                      |                                                           |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO | Associação Comunitária Nativa de Floresta                 |
| ENDEREÇO / ADRESSE                   | Rua 13 de Maio, N° 163, Centro<br>87120-000 Floresta - PR |
| CEP / CODE POSTAL                    | OFÍCIO N° 657/2012/GT/DRMC- RJ<br>53000.060295/2011       |
| PAÍS / PAYS                          |                                                           |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

19/10/12

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Elza R. Oliveira

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Cláudio Severino Pinto  
Carteiro  
53000.060295-1

19 OUT 2012

PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

5240203-0

FC0463 / 16

114 x 186



## SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Att. Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 054656/2012-51

REF: Envio Documentação em Resposta ao Ofício n.º 657/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC. e  
Nota Técnica n.º 558/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Segue documentação solicitada através do Ofício e Nota Técnica acima mencionados; Os  
quais chegaram em nossas mãos, por e.mail, e que estamos enviando no tempo correto.

Entidade.....: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Localidade....: **FLORESTA - Paraná.** - Processo n.º **53000.060295/2011.**

Em atenção ao Ofício de n.º 657/2012, juntamente com a Nota Técnica de n.º 558/2012, os  
quais foram extraviados (não recebido na época) e que após contato por telefone, entre o  
Presidente da Associação Sr. João de Oliveira e o MC (Delegacia Regional do Rio de Janeiro), os  
mesmos foi nos passado via e.mail, a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**,  
devidamente constituída, com endereço novo endereço para correspondência, na Rua 13 de Maio,  
n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta – Paraná; E local para instalação  
do Sistema Irradiante,, cito à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na  
cidade de Floresta, Estado do Paraná; Comunica que esta encaminhando os anexo:

I)- Declaração assinada pelo Representante legal da Associação, para confirmação de que as  
Coordenadas geográficas enviadas no Processo de Habilitação, havia sido passada a nós por meio  
de outra pessoa, e que com a confirmação, enviamos no Projeto Técnico e no Mapa de  
Arruamento, as verdadeiras tiradas na frente do local onde será instalada e Emissora da RadCom.

II)- Nova declaração sobre Radiação Não Ionizante, feita e assinada pelo Engenheiro responsável.

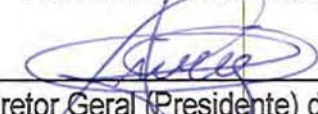
III)- Comprovante de Residência do Dirigente Sr. Jair Albuquerque da Silva.

IV)- Cópia da Planta de Arruamento com o Circulo, os dados e as Verdadeiras Coordenadas  
Geográficas (informando que o outro mapa enviado no projeto é completo, só que após pronto foi  
feito uma cópia (xérox) com redução do mesmo, mas que foi tudo feito na escala normal.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis,  
Decretos e Normas do Ministério das Comunicações e ANATEL;

Aguardamos o parecer favorável.

Floresta/Pr, 18 de Outubro de 2012.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91

Endereço para Correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Att. Sr. João de Oliveira.

Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000 – Floresta – Paraná.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 054656/2012-51

DRMC - 02

14/11/2012-18:07

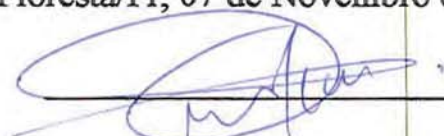
Informação.

Conforme o pessoal da Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA, da cidade de Floresta, estado do Paraná, me passaram, a Delegacia Regional do Rio de Janeiro, enviou o Ofício de n.º 657, datado de 12 de Setembro de 2012, o qual foi enviado pelo Correio no seguinte endereço: Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, Floresta – Paraná; Mas neste endereço será a Instalação da Emissora e la não reside ninguém porque é um imóvel locado, mas que ainda não esta em uso porque a Emissora ainda não foi autorizada. E que já no PROJETO TÉCNICO e também no Mapa, e todas as declarações junto ao Projeto, constam que o endereço para Correspondência seria na: Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, Floresta – Paraná.

Por este motivo é que não foi recebido o Ofício e o mesmo na data que chegou aqui foi devolvido, porque o endereço para Correspondência estava incorreto. E que na data de após o dia 15 de Outubro, foi feito contato com esta Delegacia Regional do Rio de Janeiro, e foi enviado para o pessoal da Diretoria, ( por e.mail), o mesmo Ofício de n.º 657, acompanhada da Nota Técnica n.º 558.

Fase a isso é que esta sendo enviado nesta data, os Documentos solicitados, o qual esperam que seja aprovados, porque esta dentro do prazo (enviado antes de 30 dias) do Ofício e Nota Técnica, recebidos por (e.mail) e o pessoal da Diretoria aguardo um parecer favorável.

Floresta/Pr, 07 de Novembro de 2012.



Endereço correto para correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Att. Sr. JOÃO DE OLIVEIRA.

Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000 – Floresta – Paraná.

## DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**; Declaro, para os devidos fins, junto aos órgãos competentes do MC, que:

I)- No Processo de Habilitação feito em 13 de Outubro de 2011, em atendimento ao AVISO 11/2011, nós havíamos enviado os dados de Coordenadas Geográficas que foi nos passada por uma pessoa, dizendo que estava tudo ok, que constavam como:

**(23°)-S (36') (47'') de Latitude e (52°)-W (04') (56'') de Longitude, na Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta – Paraná.**

II)- No Projeto Técnico e Declarações, em atendimento ao Ofício n.º 527/2012, acompanhado da Nota Técnica n.º 459/2012, para que fosse feito com exatidão, nós solicitamos ajuda de um Engenheiro local e através do Sistema Google, o mesmo nos passou as exatas Coordenadas Geográficas do local de Instalação da Emissora, que ficou modificada, uma vez que a enviada no processo de Habilitação não constavam exatamente no local pretendido para instalação da Emissora, sendo que as Verdadeiras Coordenadas, com confirmação novamente pelo Engenheiro, (as mesmas que já constam no mapa de arruamento enviado anteriormente no Projeto), são as seguintes:

**(23°)-S (36') (41'') de Latitude e (52°)-W (04') (53'') de Longitude, na Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87120-000, na cidade de Floresta – Paraná.**

III)- Informo ainda que o local da Instalação da Emissora que consta com endereço: Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, fica aproximadamente uns 270 a 300 mts em Longitude de distancia do endereço que consta como Endereço para Correspondência e que neste outro endereço que é para correspondência consta com as seguintes Coordenadas Geográficas:

**(23°)-S (36') (40'') de Latitude e (52°)-W (05') (03'') de Longitude, na Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta – Paraná.**

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Floresta/Pr, 18 de Outubro de 2012

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91



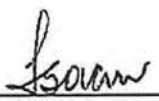
**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF**

**DECLARAÇÃO**

**Declaro**, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA**, do serviço de RadCom, cuja instalação está proposta para a Rua Plinio A. Pessoa, 661, Bairro Centro, Município de **FLORESTA**, Estado do **PARANÁ**, utilizando o/a canal/frequência, **217 (91,5) Mhz**, atenderá aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequência entre 9 Khz e 300 Ghz.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 20 de Agosto de 2012

  
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR

*Cópia  
(Não é original)*

  
7



BRASIL TELECOM S.A.  
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês  
CEP 80410-040 - Curitiba - PR  
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Página  
000001 de  
000006



CTCE CURITIBA PR PL9

**JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA**  
R 13 DE MAIO 00041  
87120-000 FLORESTA - PR



7200039896159750000015801730250912

Fatura: 1210.001173663  
Contrato Agrupador: 819.721.956-5 - 1ª Via

| Demonstrativo da fatura            | Valor (R\$) |
|------------------------------------|-------------|
| SERVICOS MENSAIS                   | 44,36       |
| SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL     | 0,00        |
| SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO   | 0,00        |
| CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO          | 0,00        |
| MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO | 0,00        |
| INTERURBANOS                       | 1,49        |
| CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL         | 9,54        |
| SERVICOS OI                        | 55,39       |
| ITENS FINANCEIROS                  | 2,48        |
| DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS         | 6,16        |
| DOCUMENTO FINANCEIRO               | 8,64        |
| SERVICOS EMBRATEL(DUVIDAS 103 14)  | 9,46        |
| SERVICOS DA TIM (DUVIDAS 103 14)   | 16,54       |
| Valor a pagar                      | 90,03       |

Oi JAIR,

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.  
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue pra 103 14.

**COMUNICADO IMPORTANTE:** Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e confira a Minha Oi!

Data de vencimento:

04/10/2012

Valor de sua conta:

90,03

Número de seu telefone: 44 3236 1899

Mês de referência: outubro 2012

Período: 18/08/2012 a 17/09/2012

Data de emissão: 22/09/2012

Quando esta conta foi emitida, exista(m) débito(s) pendente(s) - veja no final da fatura.  
Atenção: o pagamento desta conta não quita débitos anteriores.



De.  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.  
Rua 13 de Maio, n.º 163.  
Bairro Centro  
FLORESTA - PARANÁ  
CEP. 87.120-000





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.**

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Att. Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC. no

Estado do Rio de Janeiro.

Endereço: Rua PRIMEIRO DE MARÇO, n.º 64 - 1.º Andar.  
Bairro Centro.

RIO DE JANEIRO - RJ.

CEP. 20.010.900



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

PESO / WEIGHT (kg)  
7.3

AR ☐

RA 19002439 9 BR





Endereço do Sistema Irradiante (Torre e Studio)  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661  
Bairro Centro  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.

Coordenadas Geográficas do endereço da Emissora:  
(23°)-S (36') (41") de Latitude  
(52°)-W (04') (53") de Longitude

Correspondência  
163 – Bairro Centro  
FLORESTA – PR.  
reço para Correspondência.  
de Latitude.  
de Longitude.

Diretor de Operações (Tesoureiro)  
**CICERO MARQUES DA SILVA.**  
Rua das Flores, n.º 245, Qd. 12  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.

da instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio)

FLORESTA - PR.



Faixa de 1 km, da instalação do Sistema Irradiante

ora:

de Operações (Tesoureiro)  
**JO MARQUES DA SILVA.**  
as Flores, n.º 245, Qd. 12  
20-000 – FLORESTA – PR.

Diretor Administrativo (Secretário)  
**JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA.**  
Rua 13 de Maio, n.º 41 – B. Centro  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.

Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
Rua 13 de Maio, n.º 163 – B. Centro  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.

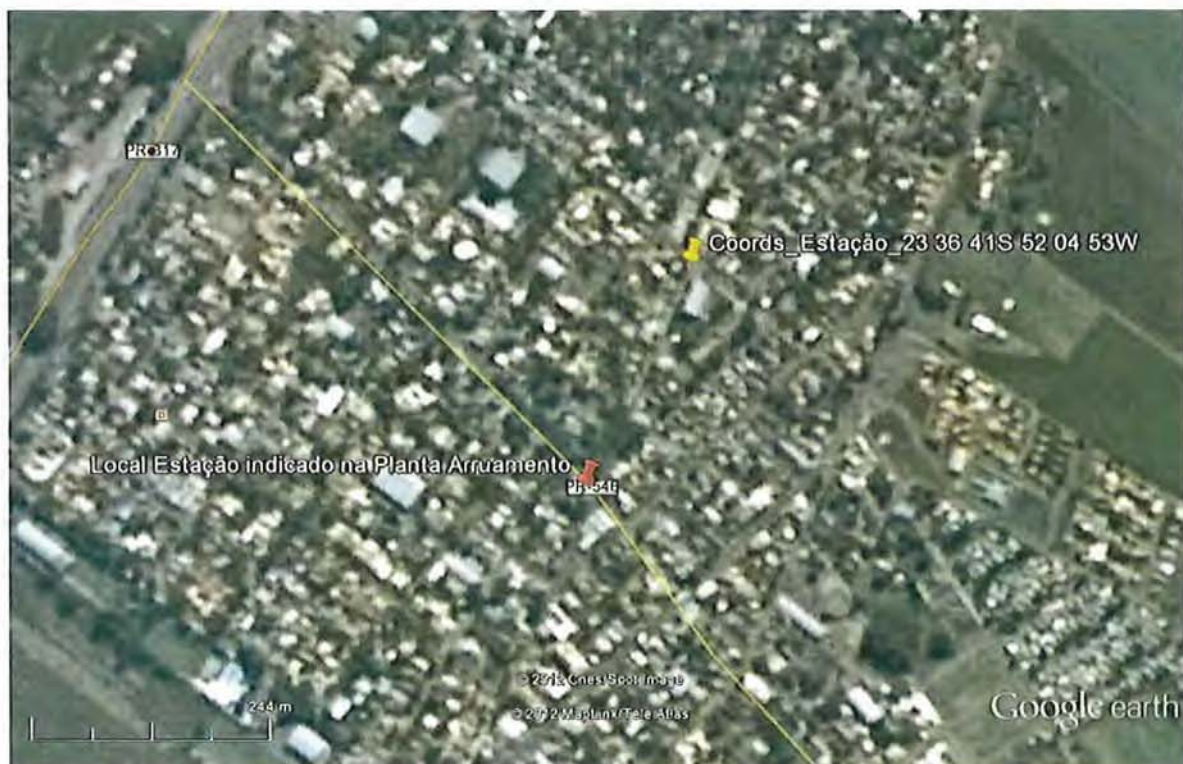






ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA

FLORESTA – PR



- Discrepância entre local da estação indicado na planta de arruamento e local das coordenadas geográficas informadas para a estação no projeto.

Distância entre locais aproximada: 250 m.

*Alfredo Franco Arnaldo*  
Engenheiro CREA 1982103109/RJ  
DRMC-02



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.060295/2011 Localidade / UF: FLORESTA/PR  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA  
 Aviso: 40 Canal: 217

| <b>Processo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                                  |
| 2. O transmissor está certificado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                                  |
| 3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                                  |
| 4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                                  |
| 5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                                  |
| 6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)                                      | Sim                                  |
| 7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)                                        | Sim                                  |
| 8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)                                                                                                                        | Sim                                  |
| 9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Sim                                  |
| 10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)                     | Sim                                  |
| 11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?                                                                                                                                               | Sim                                  |
| 12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim                                  |
| 13. Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim                                  |
| 14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim                                  |
| 15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                                  |
| <b>16. Dados do Transmissor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |
| a. Fabricante :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Montel Sistemas de Comunicação Ltda. |
| b. Modelo :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MTFM98                               |
| c. Categoria :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2H                                   |
| d. Certificado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0264020312                           |
| e. Potência (W) :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25                                   |
| <b>17. Dados do Transmissor Reserva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| a. Fabricante :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |
| b. Modelo :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |
| c. Categoria :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| d. Certificado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |
| e. Potência (W) :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |
| <b>18. Dados da Antena</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |

*Almir Franco Arnaldo*  
 Engenheiro - CREA 1982103103/RJ  
 DRMC-02



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900  
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2553-0802

Ofício nº 722/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2012.

Ao Senhor

**JOÃO DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Associação Comunitária Nativa de Floresta

Rua 13 de Maio, Nº 163, Centro

87120-000 Floresta – PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.060295/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.060295/2011, na **localidade de Floresta / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 627/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de serem sanadas pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

  
**EDINEIA PEREIRA DA COSTA**  
Coordenadora do Grupo de Trabalho  
Delegacia Regional do MC - RJ





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro  
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 627/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto : **Exigência em Documentação Técnica - 2ª FASE**

Referência : **Processo nº 53000.060295/2011**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Nativa de Floresta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Floresta/PR**, protocolizado em 25/11/2011.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências na documentação apresentada em resposta à Nota Técnica nº 558/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício nº 657/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC de 12/09/2012, conforme descrição a seguir:

I. Reiteramos a necessidade de correção na planta de arruamento apresentada das informações e indicações referentes às coordenadas geográficas e ao local do sistema irradiante da estação de radiodifusão comunitária. As coordenadas geográficas informadas e confirmadas por essa Associação (23° 36' 41" S / 52° 04' 53" W) não recaem sobre o local do endereço indicado na referida planta de arruamento, qual seja, avenida Plínio A. Pessoa esquina com rua Minhas Gerais. As referidas coordenadas geográficas recaem em local na esquina entre a rua 13 de Março e rua Minas Gerais dessa cidade de Floresta/PR.

II. Reiteramos que a planta de arruamento apresentada deve informar a escala das dimensões das figuras nela representadas. Caso a planta original tenha sido reduzida deverá, em sua reprodução, ser informada a nova escala proporcional a esta redução.

III. Apresentar nova Declaração sobre Radiação Não Ionizante, assinada pelo engenheiro, **em original ou cópia autenticada**, referindo-se ao atendimento aos limites estabelecidos pela legislação brasileira editada pela Anatel (Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002).



**Almir Franco Arnaldo**

**De:** drmcRIO  
**Enviado em:** quinta-feira, 20 de dezembro de 2012 10:22  
**Para:** Edineia Pereira da Costa  
**Cc:** Almir Franco Arnaldo; José Luiz da Conceição  
**Assunto:** ENC: Radio Comunitária Floresta - PR  
**Prioridade:** Alta

Bom dia!!

*Floresta/PR*

Conforme solicitação, estou enviando e-mail de solicitação..

**Roberto Bermudes Caeiro**  
**Agente Administrativo/DRMC-RJ**  
**SIAPE - 0778078**  
 Rua 1º de Março 64- Centro  
 Rio de Janeiro-RJ CEP-20010-000  
 Tel: (21) 2518-9026

*JÁ entregue/moribio  
 no ext. da Rua 13 de Maio, 162, informando*

**De:** João Oliveira ([mailto:joao-oliveira2709@hotmail.com])  
**Enviada em:** terça-feira, 18 de dezembro de 2012 17:31  
**Para:** drmcRIO  
**Assunto:** Radio Comunitária Floresta - Pr

*Não é o EMAIL cadastrado.  
 cadastrando: fmz@luznet.com.br  
 informado: 30/05/2012  
 Paj. 106*

"Boa Tarde.

*Obs: Em 20/09/2012 enviaram e-mail sobre  
 envio documentos: e-mail: pedrooliveira  
 @hotmail.com*

Conforme contato telefônico pedimos a gentileza de nos enviar via correio eletrônico o ultimo oficio enviado a  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA** com processo nessa delegacia com o numero:  
 53000.060295/2011,

*???*

*Ofício: 722 de 05/12/2012  
 Nota REC: 627 de 05/12/2012*

enciosamente,

João de Oliveira



De: drmcRIO  
Enviado em: sexta-feira, 21 de dezembro de 2012 16:22  
Para: 'joao-oliveira2709@hotmail.com'  
Assunto: ENC: Radio Comunitária Floresta - PR  
  
Prioridade: Alta

Prezado Sr.,

Informamos que sua solicitação não poderá ser atendida, uma vez que este e-mail ([joao-oliveira2709@hotmail.com](mailto:joao-oliveira2709@hotmail.com)), não corresponde ao informado em documento da Associação e cadastrado, então, para correspondência com a entidade.

Para a substituição do e-mail cadastrado, a Associação deverá enviar documento nesse sentido assinado pelo Presidente.

\*\*\*\*\*

De: drmcRIO  
Enviada em: quinta-feira, 20 de dezembro de 2012 10:22  
Para: Edineia Pereira da Costa  
Cc: Almir Franco Arnaldo; José Luiz da Conceição  
Assunto: ENC: Radio Comunitária Floresta - PR  
Prioridade: Alta

Bom dia!!

Conforme solicitação, estou enviando e-mail de solicitação..

**Roberto Bermudes Caeiro**  
**Agente Administrativo/DRMC-RJ**  
**SIAPE - 0778078**  
Rua 1 º de Março 64- Centro  
Rio de Janeiro-RJ CEP-20010-000  
(21) 2518-9026

De: João Oliveira [<mailto:joao-oliveira2709@hotmail.com>]  
Enviada em: terça-feira, 18 de dezembro de 2012 17:31  
Para: drmcRIO  
Assunto: Radio Comunitária Floresta - Pr

"Boa Tarde.

DRMC - 02  
Fe. 171  
Associação Comunitária Nativa de Floresta

**SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE CÓPIA DOS OFÍCIOS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**

A, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.265.793/0001-61**, com endereço para Correspondência e local para instalação do Sistema Irradiante (Torre) e Studio, cito à Rua **Plínio A. Pessoa**, n.º **661**, Bairro **Centro**, na cidade de **Floresta**, Estado do **Paraná**, CEP.**87.120-000**; Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente solicitar cópia dos ofícios enviados a nossa entidade, visto que esta participou de aviso de Habilitação nesta delegacia.

Declaro ter ciência de que os Ofícios foram enviados a nossa entidade e a mesma não os recebeu através dos Correios, devido à ausência de pessoas no local ou falta de dados com relação ao nosso endereço, peço que os ofícios que já nos foram enviados, sejam reenviados através do E-mail:

joao-oliveira2709@hotmail.com

Floresta/Pr, 25 de Setembro de 2.012.

  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. N.º 151.929.549-91

Endereço para Correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Rua **Plínio A. Pessoa**, n.º **661**, Bairro **Centro**, CEP. **87.120-000** - Floresta – Pr.

ENVIADO PELO CORREIO ELETRÔNICO.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**



**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE

Associação Comunitária Nativa de Floresta

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua 13 de Maio, N° 163, Centro  
87120-000 Floresta – PR

CEP / CODE POSTAL

OFÍCIO N° 722/2012/GT/DRMC- RJ  
53000.060295/2011

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

19/12/12

CARIMBO DE DESTINO  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Severino Pinto  
Carteiro  
563.105-1

19 DEZ 2012

PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DRMC-02 RJ, 15 / 01 / 2013

Nesta data, anexe ao presente processo  
nº 53000. 060295/2011

a documentação a seguir, constituída de  
05 folhas e rubriquei,  
em conformidade com o nº 172, a  
partir do nº 173 até o nº 177.

  
Ass. e Carimbo

Fernanda Toffes dos Reis  
Assessoria Jurídica  
Mat. 1787542 - DRMC





MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF

53000 002246/2013-13

DRMC/RJ

15/01/2013-07:05

Para: 18/01/2013

Resposta: 08/01/2013

ou!

TEM PERIGO.

### DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA**, do serviço de RadCom, cuja instalação está proposta para a Rua Plinio A. Pessoa, 661, Bairro Centro, Município de **FLORESTA**, Estado do **PARANÁ**, utilizando o/a canal/frequência, **217 (91,5) Mhz**, atenderá aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequência entre 9 Khz e 300 Ghz.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 20 de Agosto de 2012

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza  
CREA 18.998/D-PR

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Att. Dr.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Costa (Coordenadora) e/ou Assessoria.  
RIO DE JANEIRO – RJ.

REF: Documentação enviada conforme solicitação através do Ofício de n.º 722/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC. Acompanhado da Nota Técnica de n.º 627/2012.

Entidade.: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Processo n.º 53000.060295/2011

Localidade: **FLORESTA - PARANÁ**

Em atenção ao Ofício, acompanhado da Nota Técnica, acima mencionados, a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída, com endereço para correspondência, cito à Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro; E local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.1200-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Comunica que esta encaminhando os anexo:

I)- Declaração com Endereço e Coordenadas geográficas do local exato onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre e Studio) da Radiodifusão Comunitária.

II)- Declaração sobre Radiação não Ionizante, assinada pelo Engenheiro responsável.

III)- Planta de Arruamento, no tamanho original, com os dados e circulo na faixa de até 1 Km do Sistema Irradiante (Torre e Studio) da Emissora.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Norma 1/2011, do Ministério das Comunicações.

Aguardamos o parecer favorável.

Floresta/Pr, 31 de Dezembro de 2012.



Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91

Endereço para Correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Att. Sr. João de Oliveira.

Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.

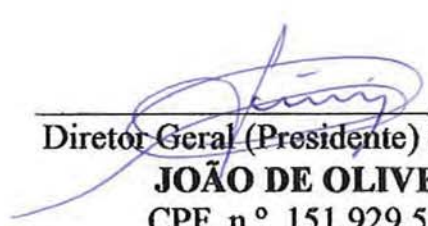


## DECLARAÇÃO

Eu, **JOÃO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**; Declaro, para os devidos fins que o endereço do local onde será instalado o Sistema Irradiante (Torre e Studio), será na Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP.87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, cujas Coordenadas Geográficas, na padronização GPS-WGS 84, são: (23°)-S (36') (49'') de Latitude e (52°)-W (04') (58'') de Longitude.

Pôr ser verdade, assino a presente dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Floresta/Pr, 31 de Dezembro de 2012.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91

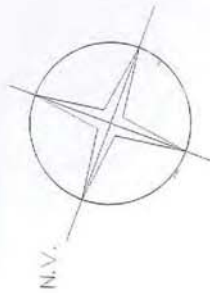
Diretor Geral (Presidente).  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
Rua 13 de Maio, n.º 163 – B. Centro  
CEP. 87.120-000 - FLORESTA – PR.

Diretor Administrativo (Secretário)  
**JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA**  
Rua 13 de Maio, n.º 41 – B. Centro  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.





Município  
**FLORESTA.**  
Estado  
Paraná.



Endereço do Sistema Irradiante (Torre e Studio)  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661

Bairro Centro  
CEP. 87.120-000 - FLORESTA - PR.

Coordenadas Geográficas:  
(23°)-S (36') (49'') de Latitude  
(52°)-W (04') (58'') de Longitude



Endereço do Sistema Irradiante (Torre e Studio)  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661  
Bairro Centro  
CEP. 87.120-000 - FLORESTA - PR.

Coordenadas Geográficas:  
(23°)-S (36') (49'') de Latitude  
(52°)-W (04') (58'') de Longitude

diante (Torre e Studio)

Diretor de Operações (Tesoreroiro)  
**CICERO MARQUES DA SILVA.**  
Rua das Flores, n.º 245, Qd. 12  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.

Faixa de 1 Km, da instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio)

FLORESTA - PR.



832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305</

Endereço para Correspondência:  
Rua 13 de Maio, n.º 163 – Bairro Centro  
CEP 97.120-000 - FLORESTA – PR.

Lote 4-C



5025W  
60T

for  $\sqrt{2}$   
inf. escd  
series:  $\approx 1/571$

ESTA QUADRA  
TEM 104 metros



Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC  
No Estado do Rio de Janeiro.

Rua Primeiro de Março, n.º 64 – 1.º Andar  
Bairro Centro

RIO DE JANEIRO - RJ.

CEP. 20.010-900





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro  
Grupo de Trabalho-DRMC-RJ

Nota Técnica nº 079/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº **53000.060295/2011**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Nativa de Floresta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Floresta/PR**, protocolizado em 25/11/2011.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelo seguinte fato e fundamento:

I. Apesar de a entidade ter apresentado, tempestivamente, documentação em resposta à Nota Técnica nº 627/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício nº 722/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC de 05/12/2012, as exigências não foram cumpridas de forma satisfatória, uma vez que não foi novamente indicada na Planta de Arruamento, referência válida de escala e não ter sido apresentado o Formulário Técnico, devidamente preenchimento, com as novas coordenadas geográficas informadas para o local da estação transmissora.

II. Assim, a entidade deixou de cumprir de forma plena, mais uma vez, exigência deste Ministério no processo de autorização de Radiodifusão Comunitária.

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **INDEFERIMENTO** do referido processo, conforme disposto no item 9.4 da Norma 01/2011.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito de a mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não o reconsiderar, o encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 1025 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de março de 2013.

Ao Senhor

**JOÃO DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Associação Comunitária Nativa de Floresta

Rua 13 de Maio, nº 163, centro

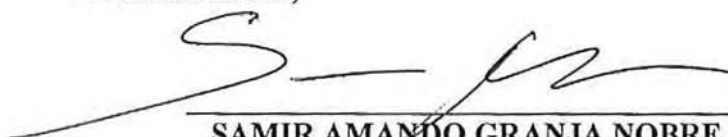
87120-000 Floresta - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.060295/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.060295/2011, na localidade de **Floresta / PR**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 079/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

## 05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA - DF  
53000 020728/2013-47  
SEAPASCE  
20/04/2013-07:06

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
09/05/13  
Claudio  
3000.060295/2011-09

131  
Zore



182

b)– Quanto ao Mapa com o círculo na faixa de até 1 km, o que enviamos consta um círculo que por falha de calculo, foi feito um pouquinho além de 1 km de onde será instalado a Emissora da “RadCom”, Mas que agora foi feito o calculo correto e feito um Novo Circulo na distancia correta. (segue o Mapa em anexo).

Face ao exposto e copia de documentação anexa; esperamos que os órgãos competentes do Ministério das Comunicações, possam fazer um “**REESTUDO**” e aprovar todo o Processo, e que após a aprovação, nosso processo possa ter um tramite normal e legal, dentro nas Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações.

Floresta/Pr, 17 de Abril de 2013.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91.

Endereço para Correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Att. Sr. João de Oliveira

Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP.87.120-000 – FLORESTA – PR.



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.

Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.  
Brasília – DF.

REF: Documentação em resposta ao Ofício de n.º 1025/2013/CGRC/SCE-MC.  
Acompanhado da Nota Técnica de n.º 079/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Entidade.: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**  
Processo n.º **53000.060295/2011**  
Localidade: **FLORESTA - PARANÁ**

Em atenção ao Ofício, acompanhado da Nota Técnica, acima mencionados, a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída, com endereço para correspondência, cito à Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro; E local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de **Floresta**, Estado do Paraná; Comunica que esta encaminhando os anexo:

- I)- Declaração com explicações e confirmação, do porque não tinha sido enviado o novo FIT (Formulário de Informações Técnicas) em resposta a ofício anterior de n.º 722/2012 no enviado em dezembro de 2012, pela Delegacia Regional do MC no Rio de Janeiro..
- II)- Novo FIT (Formulário de Informações Técnicas) com todos os dados e Coordenadas Geográficas do local exato, feito e assinado pelo Engenheiro responsável pelo Projeto.
- III)- Planta de Arruamento, com os dados e Circulo na faixa de até 1 Km do Sistema Irradiante (Torre e Studio) da Emissora.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Norma 1/2011, do Ministério das Comunicações.

Aguardamos o parecer favorável.

Floresta/Pr, 17 de Abril de 2013.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91

Endereço para Correspondência:  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**  
Att. Sr. João de Oliveira.  
Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.





## D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JOÃO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da Associação; **DECLARO**, para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Comunicações, Setor Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, que a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída, com endereço para Correspondência, cito à Rua 13 de Maio, n.º 163; e local de instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na à Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná;

Não apresentou, (não foi enviado) o novo FIT (Formulário de Informações Técnicas), juntamente com a documentação, em atenção ao Ofício anterior de n.º 722/2012, acompanhada da Nota Técnica de n.º 627/2012, a nos enviado pela Delegacia Regional do MC do Rio de Janeiro em Dezembro de 2012; porque simplesmente o mesmo não foi solicitado, uma vez que no item III, da mesma Nota Técnica, foi solicitado somente a “Declaração sobre Radiação Não Ionizante”, assinada pelo Engenheiro responsável; E esta nós enviamos corretamente.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidades da Lei em vigor, para que surta efeitos reais e de direito.

Floresta/Pr, 17 de Abril de 2013.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
CPF. n.º 151.929.549-91

185

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS  
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de  
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

|                                  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |     |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|----------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A                                | S | S | O | C | I | A | Ç | Ã | O | C   | O | M | U | N | I | T | A | R | I | A | N | A | T | I | V | A | D | E | F |   |   |   |   |
| DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) |   |   |   |   |   |   |   |   |   | CGC |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| L                                | O | R | E | S | T | A |   |   |   |     |   |   |   |   |   |   |   |   |   | 1 | 4 | 2 | 6 | 5 | 7 | 9 | 3 | 0 | 0 | 0 | 1 | 8 | 5 |

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| N | A | T | I | V | A | F | M | R | A | D | I | O | C | O | M | U | N | I | T | A | R | I | A |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| R | U | A | P | L | I | N | I | O | A | P | E | S | S | O | A | 6 | 6 | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

BAIRRO

CIDADE

|   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|
| C | E | N | T | R | O |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | F | L | O | R | E | S | T | A |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | P | R | 2 | 3 | ° | 3 | 6 | ' | 4 | 9 | " | S | 5 | 2 | ° | 0 | 4 | ' | 5 | 8 | " | W |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| R | U | A | P | L | I | N | I | O | A | P | E | S | S | O | A | 6 | 6 | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

BAIRRO

CIDADE

|   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|
| C | E | N | T | R | O |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | F | L | O | R | E | S | T | A |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | P | R | 2 | 3 | ° | 3 | 6 | ' | 4 | 9 | " | S | 5 | 2 | ° | 0 | 4 | ' | 5 | 8 | " | W |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| R | U | A | P | L | I | N | I | O | A | P | E | S | S | O | A | 6 | 6 | 1 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

BAIRRO

CIDADE

|   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|
| C | E | N | T | R | O |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | F | L | O | R | E | S | T | A |  |  |  |  |  |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | P | R | 2 | 3 | ° | 3 | 6 | ' | 4 | 9 | " | S | 5 | 2 | ° | 0 | 4 | ' | 5 | 8 | " | W |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

|   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M | O | N | T | E | L | S | I | S | T | E | M | A | S | D | E | C | O | M | U | N | I | C | A | Ç | Ã | O | L | T | D |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

|   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |       |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M | T | F | M | 9 | 8 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 | 5 | , | 0 | watts | 0 | 9 | 1 | 6 | 0 | 6 | 0 | 3 | 1 | 2 |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

|   |   |   |   |   |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M | O | N | T | E | L |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | M | T | D | I | P | 1 | 0 | 0 | 1 |
|---|---|---|---|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

GANHIO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL



186

0,0 dBd 28,0 m 30,0 m 369,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE R A D I O F R E Q U E N C I A S Y S T E M S MODELO R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L) 35,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,0 dB PERDAS NA LINHA (PL) 1,40 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,72

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) =  $\frac{PL}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,7244) = -17,421 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.  
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.  
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes  
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(dBu) = 107 + (-17,491) - 20 \log (1,0) = 89,58 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

I S A A C B I N I C I O E N C I S O M E N D O Z A

REG.CREA

ENDEREÇO

18998 / D R U A B A R ã O D O C E R R O A Z U L N °

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

359 C E N T R O

CIDADE

UF

C A S C A V E L P R

CEP

TELEFONE

FAX

85802 - 050 045 - 32204000

E-MAIL

I S A A C @ G T V . T V . B R

LOCAL

DATA

C A S C A V E L 20 / 08 / 2012

ASSINATURA

Isamu

esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2013.

  
**ALMIR FRANCO ARNALDO**  
Engenheiro

De acordo.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2013.

  
**EDINEIA PEREIRA DA COSTA**  
Coordenadora do Grupo de Trabalho

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 26 de março de 2013.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica 079/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 28 de março de 2013.

  
**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
de Serviços de Comunicação Eletrônica



Diretor Administrativo (Secretário)  
**JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA.**  
Rua 13 de Maio, n.º 41 – B. Centro  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.

Diretor Geral (Presidente) da Associação.  
**JOÃO DE OLIVEIRA.**  
Rua 13 de Maio, n.º 163 – B. Centro  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.

Faixa de 1 km. da instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio)

Endereço para Correspondência

Escala: 1/3472



Município  
**FLORESTA.**  
Estado  
**Paraná.**



Endereço do Sistema Irradiante (Torre e Studio)  
Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661  
Bairro Centro  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.

Coordenadas Geográficas do endereço da Emissora:  
(23°)-S (36') (49'') de Latitude  
(52°)-W (04') (58'') de Longitude

Endereço para Correspondência  
Rua 13 de Maio, n.º 163 – Bairro Centro  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.  
Coordenadas geográficas do endereço para Correspondência:  
(23°)-S (36') (40'') de Latitude  
(52°)-W (05') (03'') de Longitude

Diretor de Operações (Tesoureiro)  
**CICERO MARQUES DA SILVA.**  
Rua das Flores, n.º 245, Qd. 12  
CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.



Rua das Flores, n.º 245, Q.  
CEP. 87.120-000 - FLORESTA



Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Att: Dr.º Samir Maia e/ou Assessoria.

BRASILIA - DF.

CEP. 70.044-900

*Espectro dos primitivos  
Bloco R - Anexo B Sala 302  
Brasília - DF*





De.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA

Rua 13 de Maio, n.º 163

Bairro Centro.

FLORESTA - PARANÁ.

CEP. 87.120-000



CARIMBO DE ENTREGA





AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RA 10285285 R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA FABRICOM  
2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

PARA  
JUNTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: PR

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: FLORESTA

217 / 91.30

Usuário: -

Data: 20/06/2013

Hora: 13:12:16

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.060295/2011

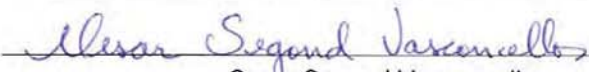
Localidade/UF: FLORESTA/PR

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA

Aviso: 40 Canal: 217

| Coordenadas |                |                | Distância                    |
|-------------|----------------|----------------|------------------------------|
|             | <b>IBGE(A)</b> | <b>Sede(B)</b> | <b>Sist. Irradiante</b>      |
| Latitude:   | S23°36'37"     |                | S23°36'49"                   |
| Longitude:  | W52°04'59"     |                | W52°04'58"                   |
|             |                |                | <b>Distância A-C</b> 0.37 Km |
|             |                |                | <b>Distância B-C</b>         |

| Processo                                                                    |           |    |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|----|----------------|--------|
| 1. Entregou documentação tempestivamente?                                   |           |    |                | Sim    |
| 2. Endereço da Antena Proposta                                              |           |    |                |        |
| Rua Plínio A. Pessoa, 661 N° 661 - B. Centro FLORESTA - PR                  |           |    |                |        |
| 3. Endereço da Sede                                                         |           |    |                |        |
| null                                                                        |           |    |                |        |
| 4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)                                      |           |    |                |        |
| Processo                                                                    | Município | UF | Distância (Km) | Status |
| 5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m) |           |    |                |        |
| Processo                                                                    | Município | UF | Distância (Km) | Status |
| Check List                                                                  |           |    |                |        |
|                                                                             |           |    |                | Viável |
| 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)                                        |           |    |                |        |
| Documentação tecnicamente instruída em 1ª fase. Em, 20/06/13.               |           |    |                |        |

  
Cesar Segond Vasconcellos

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**



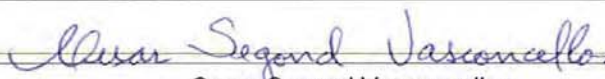
**Identificação do Processo**

Número: 53000.060295/2011 Localidade / UF: FLORESTA/PR  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA  
 Aviso: 40 Canal: 217

| <b>Processo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                                  |
| 2. O transmissor está certificado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                                  |
| 3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                                  |
| 4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBi?                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                                  |
| 5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                                  |
| 6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBi da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)                                      | Sim                                  |
| 7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)                                        | Sim                                  |
| 8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)                                                                                                                        | Sim                                  |
| 9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) | Sim                                  |
| 10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)                     | Sim                                  |
| 11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?                                                                                                                                               | Sim                                  |
| 12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim                                  |
| 13. Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim                                  |
| 14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBi?                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim                                  |
| 15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                                  |
| <b>16. Dados do Transmissor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |
| a. Fabricante :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Montel Sistemas de Comunicação Ltda. |
| b. Modelo :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MTFM98                               |
| c. Categoria :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2H                                   |
| d. Certificado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0264020312                           |
| e. Potência (W) :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25                                   |
| <b>17. Dados do Transmissor Reserva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |
| a. Fabricante :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |
| b. Modelo :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |
| c. Categoria :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                      |
| d. Certificado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |
| e. Potência (W) :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |
| <b>18. Dados da Antena</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |



|                                                                                                                                      |                                      |                  |             |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------|---------------------------------------|
| a. Fabricante:                                                                                                                       | Montel Sistemas de Comunicação Ltda. |                  | b. Modelo : | MTDIP 100/1                           |
| c. Altura:                                                                                                                           | 28,0                                 | d. Ganho Máximo: | 0           | 19. Intensidade de campo(dBu) : 89.58 |
| <b>20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)</b>                                                                                         |                                      |                  |             |                                       |
| Documentação apresentada tecnicamente instruída- Ofício n.º 1025/2013 e Nota Técnica n.º 079/2013. Recurso Deferido. Em, 20/06/2013. |                                      |                  |             |                                       |

  
 Cesar Segond Vasconcellos



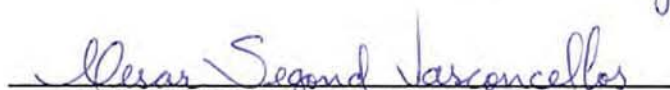
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Análise Técnica de Pedido de Reconsideração.**

1. Em resposta ao Ofício n.º 1025/2013/CGRC/SCE-MC de 26/03/2013, a **Associação Comunitária Nativa de Floresta**, que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Floresta / PR**, processo n.º 53000.060295/2011, enviou pedido de reconsideração, anexado às fls. n.ºs 181 a 187 dos autos, e encaminhou documentação referente à parte técnica. Em decorrência da análise, observou-se que:
2. A entidade apresentou tempestivamente toda a documentação solicitada por meio do ofício supramencionado, tendo sido cumpridas todas as exigências, uma vez que foram aferidas e plotadas corretamente na Planta de Arruamento (fl.n.º 187) as coordenadas geográficas de 23°S36'49" de latitude e 52°W04'58" de longitude, correspondentes ao endereço do sistema irradiante, transmissor e estúdio, localizados na **Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661 – Bairro Centro – Floresta / PR – CEP: 87.120-000**, constantes do Formulário de Informações Técnicas / Projeto Técnico (fls n.ºs 185 e 186).
3. O motivo técnico que levou ao indeferimento do processo foi sanado. Sendo assim, o processo encontra-se **tecnicamente deferido**.

Brasília, 17 de julho de 2013.

  
CESAR SEGOND VASCONCELLOS  
Analista / Chefe de Divisão





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1857/2013/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.060295/2011

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária Nativa de Floresta**, da localidade de **Floresta/PR**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 079/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 1025/2013, datado de 26/03/2013, AR Postal em 10/04/2013.

---

**ANÁLISE**

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela **Associação Comunitária Nativa de Floresta** o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 40º, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 11/10/2011, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, vez que a entidade não cumpriu as exigências de forma satisfatória, uma vez que não foi novamente indicada a planta de arruamento, referência válida de escala e não ter sido apresentado o formulário técnico, devidamente preenchido com as novas coordenadas geográficas informadas para o local da estação transmissora.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição no intuito de ver reformada a decisão.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6464/6897

Ofício nº 4101 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 08 de agosto de 2013.

Ao Senhor

**JOÃO DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Associação Comunitária Nativa de Floresta

Rua 13 de maio, nº 163 Centro.

87.120-000 Floresta/PR

Assunto: **Encaminhamento de documentos relativos à análise de recurso administrativo.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.060295/2011, de interesse da Associação Comunitária Nativa de Floresta, da localidade de Floresta/PR, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1857/2013/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





BOM DIA  
ALMIR FRANCO ARNALDO  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | Internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: PR

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: FLORESTA

217 / 91.30

Usuário: Anatel\almir.mc - ALMIR FRANCO ARNALDO

Data: 17/12/2013

Hora: 09:50:58

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir]  [Reg]





## Ministério das Comunicações

### RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 40

Número do Processo: 530000602952011

17/12/13 10:34

Página 1 de 7

| Vizinhos       |    |                |                   |                 |          |           |         |                                                                                                 |
|----------------|----|----------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade     | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                        |
| 0,00           | PR | FLORESTA       | 53000.060295/2011 | 40              | 23S3649  | 52W0458   | ADR     | ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA                                                       |
| 10,87          | PR | ITAMBÉ         | 53000.060474/2011 | 40              | 23S3933  | 51W5918   | AGR     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE ITAMBÉ                           |
| 15,07          | PR | DOUTOR CAMARGO | 53100.000793/2004 | 19              | 23S3320  | 52W1259   | ARQDE F | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Doutor Camargo                |
| 15,21          | PR | DOUTOR CAMARGO | 53000.050585/2012 | 0               | 23S3331  | 52W1310   | DEN     | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO                                             |
| 15,27          | PR | DOUTOR CAMARGO | 53000.038160/2011 | 34              | 23S3316  | 52W1305   | ACO     | ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE COMUNICACAO DE DOUTOR CAMARGO - ACDC                                |
| 15,29          | PR | DOUTOR CAMARGO | 53000.036912/2011 | 34              | 23S3331  | 52W1313   | IND     | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE DOUTOR CAMARGO                                             |
| 16,58          | PR | DOUTOR CAMARGO | 53000.018134/2003 | 0               | 23S3437  | 52W1426   | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOÇÃO HUMANA DE DOUTOR CAMARGO                                         |
| 16,58          | PR | DOUTOR CAMARGO | 53000.013300/2004 | 19              | 23S3437  | 52W1426   | ARQDE F | Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio-Educacional-Cultural-Artístico Eldorado do Ivaí |
| 17,80          | PR | PAIÇANDU       | 53740.000532/2001 | 0               | 23S2724  | 52W0254   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NOVO CENTRO                                                           |
| 3,52           | PR | PAIÇANDU       | 53740.000871/1999 | 0               | 23S2714  | 52W0153   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUN. E CULTURA BOM PASTOR                                           |
| 18,52          | PR | PAIÇANDU       | 53000.018287/2004 | 19              | 23S2714  | 52W0153   | LDD     | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Paíçandu - ACP                |
| 21,88          | PR | MARINGÁ        | 53740.001739/1998 | 28              | 23S2710  | 51W5734   | ARQDE F | APM - ESCOLA TOMAZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA                                                     |
| 23,40          | PR | MARINGÁ        | 53000.016138/2007 | 28              | 23S2731  | 51W5540   | ARQDE F | CENTRO CULTURAL JHAMAYKA-CCJ                                                                    |

RadCom - Relatório de Vizinhos2



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.060295/2011 Localidade / UF: FLORESTA/PR  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA  
Aviso: 40 Canal: 217  
Endereço Sistema Irradiante: Rua Plínio A. Pessoa, 661 N° 661 - B. Centro FLORESTA - PR  
Endereço Estúdio: PLINIO A. PESSOA N° 661 - B. CENTRO FLORESTA - PR  
Endereço Sede: PLINIO A. PESSOA N° 661 - B. CENTRO FLORESTA - PR



| <b>Processo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1. Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim                                  |
| 2. O transmissor está certificado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                                  |
| 3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim                                  |
| 4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                                  |
| 5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (n° VIII, item 6.11)                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                                  |
| 6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (n° VII, item 6.11)                                      | Sim                                  |
| 7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (n° VI, item 6.11)                                        | Sim                                  |
| 8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (n° V, item 6.11)                                                                                                                        | Sim                                  |
| 9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (n° IV, item 6.11) | Sim                                  |
| 10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(n° III, item 6.11)                     | Sim                                  |
| 11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?                                                                                                                                               | Sim                                  |
| 12. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim                                  |
| 13. Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim                                  |
| 14. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim                                  |
| 15. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                                  |
| <b>16. Dados do Transmissor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      |
| a. Fabricante :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Montel Sistemas de Comunicação Ltda. |
| b. Modelo :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MTFM98                               |
| c. Categoria :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2H                                   |
| d. Certificado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0264020312                           |
| e. Potência (W) :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25                                   |
| <b>17. Dados do Transmissor Reserva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.060295/2011 Localidade / UF: FLORESTA/PR  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA  
Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 45 Canal: 217

**Processo**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Associação |
| 2. Requerimento de Solicitação?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim        |
| 3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim        |
| 4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim        |
| 5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim        |
| 6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?                            | Sim        |
| 7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim        |
| 8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim        |
| 9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim        |
| 10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sim        |
| 11. Prova de Maioridade e Nacionalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim        |
| 12. Declaração de Fiel Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim        |
| 13. Declaração do Endereço da Sede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim        |
| 14. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim        |
| 15. Relação de Associados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim        |
| 16. Certidões Criminais Estaduais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sim        |
| 17. Certidões Criminais Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim        |

**18. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

| Nome                      | CPF            | Cargo                  | Mandato                  | Telefone |
|---------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|----------|
| João de Oliveira          | 151.929.549-91 | Diretor Geral          | 15/07/2011<br>15/07/2015 |          |
| Cicero Marques da Silva   | 087.873.609-34 | Diretor de Operações   | 15/07/2011<br>15/07/2015 |          |
| Jair Albuquerque da Silva | 390.698.779-53 | Diretor Administrativo | 15/07/2011<br>15/07/2015 |          |

**19. Conclusão Geral (Parecer Legal)**





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900  
Fone: (21) 2516-5475 Fax: (21) 2518-9026



Ofício nº 09/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

**JOÃO DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Associação Comunitária Nativa de Floresta

Rua 13 de Maio, nº 163, Centro

87120-000 Floresta – PR

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.060295/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.060295/2011**, na localidade de **Floresta / PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº22/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

*Edineia P. da Costa*  
**EDINEIA PEREIRA DA COSTA**  
Coordenadora do Grupo de Trabalho  
Delegacia Regional do MC - RJ



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro  
Grupo de Trabalho DRMC-RJ



Nota Técnica nº 22/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.060295/2011-09

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Nativa de Floresta** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Floresta/ PR, protocolizado em 25/11/2011.

---

**ANÁLISE**

2. Diante da análise realizada no processo, constatamos o que se segue:

I. Existência de Ação Penal (Art. 331 do CP) proposta contra o senhor Jair Albuquerque da Silva, diretor administrativo da entidade (Processo nº 0012378-30.2011.8.16.0018, 4º JECRIM, Comarca de Maringá-Estado do Paraná), conforme consta da Certidão Criminal Positiva do Estado do Paraná.

---

**CONCLUSÃO**

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de envio da **Certidão de Objeto e Pé**, onde conste a situação atual do processo em referência, a fim de verificação da idoneidade moral do dirigente, prevista no artigo 34, alínea "a" da Lei nº 4117/62.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.



|                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PREENCHER COM LETRA DE FORMA                                                           |  | <b>AR</b>                                                                                                                                                                         |  |
| <b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>                                           |  |                                                                                                                                                                                   |  |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE |  |                                                                                                                                                                                   |  |
| Associação Comunitária Nativa de Floresta                                              |  |                                                                                                                                                                                   |  |
| Rua 13 de Maio, N° 163, Centro                                                         |  |                                                                                                                                                                                   |  |
| 87120-000 Floresta – PR                                                                |  |                                                                                                                                                                                   |  |
| OFÍCIO N° 009/2014/GT/DRMC- RJ                                                         |  |                                                                                                                                                                                   |  |
| 53000.060295/2011                                                                      |  |                                                                                                                                                                                   |  |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO                                                                 |  | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI<br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |  |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                                       |  | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION                                                                                                                                           |  |
| JOÃO DE OLIVEIRA                                                                       |  | 27/02/14                                                                                                                                                                          |  |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR                                   |  | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION                                                                                                                   |  |
| N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR<br>[Assinatura]           |  | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT<br>Cleide Severino Pinto<br>Carteiro<br>Matrícula: 8.563.105-1                                                                 |  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO<br>[Assinatura]     |  |                                                                                                                                                                                   |  |



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS.



Ao. MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

=Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC. no Estado do Rio de Janeiro.

Rua Primeiro de março, n.º 64, 1.º Andar – Bairro Centro.

Rio de Janeiro – RJ. - CEP. 20.010-900

MINISTÉRIO DAS COM  
BRASILIA - DF  
53000 012016/2014-35

20/03/2014-08:27

REF: Documentação em resposta ao Ofício de n.º 09/2014/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.  
Acompanhado da Nota Técnica de n.º 22/2014.

Entidade.: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Processo n.º 53000.060295/2011

Localidade: **FLORESTA - PARANÁ**

Em atenção ao Ofício, acompanhado da Nota Técnica, acima mencionados, a: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA**, devidamente constituída, com endereço para correspondência, cito à Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro; E local para instalação do Sistema Irradiante (Torre e Studio), na Rua Plínio A. Pessoa, n.º 661, Bairro Centro, CEP. 87.120-000, na cidade de Floresta, Estado do Paraná; Comunica que esta encaminhando os anexo:

I)- Documentação em nome do Sr. **Jair Albuquerque da Silva** (Diretor Administrativo) da Associação, em atenção ao solicitado no item 3. na (Conclusão) da Nota Técnica 22/2014 recebida por nossa entidade via Correio.

Esperamos que toda a documentação esteja correta e em conformidade com as Leis, Decretos e Norma 1/2011, do Ministério das Comunicações.

Aguardamos o parecer favorável.

Floresta/Pr, 07 de Março de 2014.

  
Diretor Geral (Presidente) da Associação.

**JOÃO DE OLIVEIRA.**

CPF. n.º 151.929.549-91

Endereço para Correspondência:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA.**

Att. Sr. João de Oliveira.

Rua 13 de Maio, n.º 163, Bairro Centro, CEP. 87.120-000 – FLORESTA – PR.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA.**  
**Comarca de Maringá**

Av. Dr. João Paulino Vieira Filho, nº 239, Ed. Santa Isabel - CEP 87020-015,  
Maringá - PR - Fone-fax (44) 3227-0194 - e-mail: jcv@tjpr.jus.br



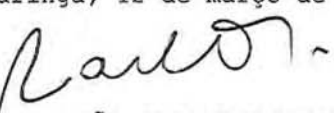
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Certifico que, revendo nos arquivos, fichários gerais, sistema computacional e demais papéis deste Juizado Especial, em atendimento a solicitação da parte, verifiquei CONSTAR, contra a pessoa de JAIR ALBUQUERQUE DA SILVA, filho (a) de Neusa Albuquerque da Silva e de Valdemar Galdino da Silva, nascido (a) aos 16/02/1960, portador (a) do RG nº 2.249.554-2/ PR, o seguinte:

AUTOS Nº 0012378-30.2011.8.16.0018 - iniciado aos 23/09/2011, Distribuição nº 2.007 em 23/09/2011; pela prática da infração: Artigo: 331 - Desacato, no qual figura como vítima: Antônio Fuentes Martins; Data dos Fatos: 22/07/2011; - Denúncia: Oferecida em 02/11/2011 e Recebida aos 29/02/2012 em audiência de Instrução e Julgamento. - Sentença: em 14/03/2013 sob nº 242.581.559 - PROFERIDA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA - julgado improcedente o pedido contido na denúncia, para com base no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, absolver o acusado Jair Albuquerque da Silva, já qualificado, da imputação feita na inicial. Trânsito em julgado: em 08/04/2013; Arquivamento definitivo de feito em 19/06/2013.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Maringá, 12 de março de 2014.

  
JOÃO CARLOS VIEIRA

Secretário do 4º Juizado Especial de Maringá  
(Portaria 003/2014).





**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.060295/2011 Localidade / UF: FLORESTA/PR  
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA NATIVA DE FLORESTA  
 Aviso: 40 Publicação: 11/10/2011 Prazo: 45 Canal: 217

**Processo**

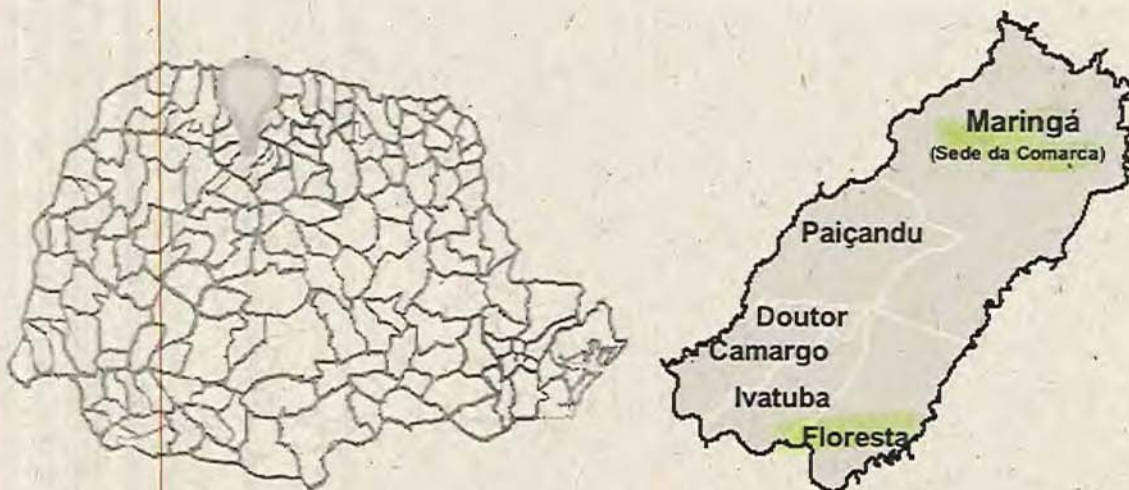
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Associação |
| 2. Requerimento de Solicitação?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim        |
| 3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim        |
| 4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim        |
| 5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim        |
| 6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?                            | Sim        |
| 7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim        |
| 8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Sim        |
| 9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? | Sim        |
| 10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sim        |
| 11. Prova de Maioridade e Nacionalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim        |
| 12. Declaração de Fiel Cumprimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim        |
| 13. Declaração do Endereço da Sede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim        |
| 14. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim        |
| 15. Relação de Associados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim        |
| 16. Certidões Criminais Estaduais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Sim        |
| 17. Certidões Criminais Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim        |

**18. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

| Nome                      | CPF            | Cargo                  | Mandato                  | Telefone |
|---------------------------|----------------|------------------------|--------------------------|----------|
| João de Oliveira          | 151.929.549-91 | Diretor Geral          | 15/07/2011<br>15/07/2015 |          |
| Cicero Marques da Silva   | 087.873.609-34 | Diretor de Operações   | 15/07/2011<br>15/07/2015 |          |
| Jair Albuquerque da Silva | 390.698.779-53 | Diretor Administrativo | 15/07/2011<br>15/07/2015 |          |

**19. Conclusão Geral (Parecer Legal)**





**COMARCA DE ENTRÂNCIA FINAL  
DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**



**Dados Gerais da Comarca**

- Consulta de dados das Promotorias de Justiça

**Dados dos Municípios que Integram a Comarca**

**MUNICÍPIO SEDE DA COMARCA**

**MARINGÁ**

- Indicadores Sociais para Planejamento Institucional (MPPR)
- Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - Portal ODM

**DEMAIS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A COMARCA**

**DOUTOR CAMARGO**

- Indicadores Sociais para Planejamento Institucional (MPPR)
- Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - Portal ODM

**FLORESTA**

- Indicadores Sociais para Planejamento Institucional (MPPR)
- Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - Portal ODM

**IVATUBA**

- Indicadores Sociais para Planejamento Institucional (MPPR)
- Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - Portal ODM

**PAIÇANDU**

- Indicadores Sociais para Planejamento Institucional (MPPR)
- Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - Portal ODM





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

M. das Comunicações  
206  
seção jurídica

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

**Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.060295/2011, de interesse da **Associação Comunitária Nativa de Floresta**, na localidade de **Floresta / PR**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha antecedente dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 3 de abril de 2014.

  
**PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA**  
Analista Técnico-Administrativo





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES**  
**PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.060295/2011-09**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 03 de junho de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 03/06/2014, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012811** e o código CRC **45C5E526**.





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 09 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/12/2014, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0278751** e o código CRC **D5BDCE1E**.

**NOTA TÉCNICA Nº 1523/2014/SEI-MC**

**Processo nº:** 53000.060295/2011-09

**Entidade:** Associação Comunitária Nativa de Floresta (nativa Fm - Radio Comunitária)

**Localidade:** Floresta / PR

**Assunto:** Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento por meio da qual a entidade supracitada demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº **11/2011**, publicado no Diário Oficial da União de 11/10/2011.

**ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 25/11/2011, às fls. **2**, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUERENTE                                                                                                                                    |
| Associação Comunitária Nativa de Floresta                                                                                                     |
| QUADRO DIRETIVO                                                                                                                               |
| João de Oliveira - Diretor Geral;<br>Jair Albuquerque da Silva - Diretor Administrativo; e<br>Cícero Marques da Silva - Diretor de Operações  |
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE                                                                                               |
| Endereço: Rua Plínio A. Pessoa, nº 661, centro - Floresta/PR<br>Coordenadas geográficas: 23° 36' 49"S de latitude e 52° 04' 58"W de longitude |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO                                                                                                                        |
| Endereço: Rua Plínio A. Pessoa, nº 661, centro - Floresta/PR                                                                                  |

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 28/11/2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:



| ITEM |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANÁLISE                                                                                                                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.                                                                                                                                    | Ok, fls. 9 à 14                                                                                                                                                      |
| 2.   | Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.                                                                                                                                  | Ok, fls. 15 à 17.                                                                                                                                                    |
| 3.   | Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                                                                           | Ok, fls. 19 à 24.                                                                                                                                                    |
| 4.   | Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.                                                                                                                                                                                                                              | Ok, fls. 37 à 93.                                                                                                                                                    |
| 5.   | Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.                                                                                                                                                                                                                                       | Ok, fls. 125 à 150, 158 à 164, 173 à 177 e 181 à 188. Em resposta aos Ofícios nº 527, de 19/7/2012, nº 657, de 12/9/2012, nº 722, de 5/12/2013 e 1025, de 26/3/2013. |
| 6.   | Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.                      | Ok, fls. 26, 30 e 31.                                                                                                                                                |
| 7.   | Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. | Ok, fls. 110 à 113, 117 e 118. Resposta aos Ofícios nº 271, de 28/3/2012 e nº 9, de 30/1/2014.                                                                       |

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade

demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

## CONCLUSÃO

---

6. Diante do exposto, opinamos pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante desta Nota Técnica, que deve ser submetida à aprovação do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no D.O.U. de 19/10/2012, bem como da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica. Feito isso, sugerimos que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

(minutas)

EM nº /2014-MC

Brasília,

de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nativa de Floresta, no Município de Floresta, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após



deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Nativa de Floresta, com sede à Rua Plínio A. Pessoa, nº 661, Centro, no município de Floresta, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 91,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 09/07/2014, às 08:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2014, às 13:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/07/2014, às 10:17, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Com.**  
**Eletrônica - Substituto**, em 21/07/2014, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das  
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0012821** e o  
código CRC **C4300AA8**.

---



**Data de Envio:**

10/07/2014 13:02:46

**De:**

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

tacio.souza@comunicacoes.gov.br

**Assunto:**

Despacho

**Mensagem:**

Tacio, sabe pq não temos aqui o despacho de consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel? bjs.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 31 / 2014 / SEI-MC

(PARECER Nº 0855/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.060295/2011-09

INTERESSADO: Associação Comunitária Nativa de Floresta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Floresta, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Floresta, Estado do Paraná.
  - II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
  - III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

## I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Floresta, Estado do Paraná.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1523/2014/SEI-MC, evento SEI 12821, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 11/10/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 28/11/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 25/11/2011, conforme requerimento de fls. 02, processo físico, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:



- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 09/13, Art. 2º, fls. 09, processo físico);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 15/16, processo físico);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 20/24, processo físico);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 30, processo físico) e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 37/93, processo físico).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, no artigo 13, fls. 13, processo físico, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

*Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

*I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*

*II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*

*III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*

*IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*

*V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*

*VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*

*a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*

*b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.*

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 110/113, 117/118 processo físico).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 207, processo físico, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 1523-SEI-MC, evento SEI 12821.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E,



através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

#### IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 25 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 30/07/2014, às 15:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 30/07/2014, às 16:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 30/07/2014, às 16:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0056530** e o código CRC **F81C7593**.







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 97 / 2014**

(DESPACHO Nº 2593/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.060295/2011-09

INTERESSADO: Associação Comunitária Nativa de Floresta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Floresta, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 31/2014/SEI-MC ( PARECER Nº 0855/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 30/07/2014, às 15:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 30/07/2014, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0056728** e o código CRC **4FB28638**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 98 / 2014

(DESPACHO Nº 2594/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.060.295/2011-09

INTERESSADO: Associação Comunitária Nativa de Floresta.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Floresta, Estado do Paraná. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 97/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 2593/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), que aprovou o PARECER Nº 31 / 2014 / SEI-MC (PARECER Nº 0855/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria - SISCON, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sr<sup>a</sup>. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 25 de 07 de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 30/07/2014, às 15:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0056746** e o código CRC **804BA5C5**.





**PORTARIA Nº 469/2014/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA, com sede à Rua Plínio A. Pessoa, nº 661, Centro, no município de Floresta, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 91,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/11/2014, às 17:42, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0063460** e o código CRC **12BF43AC**.



## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 437, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053966/2012-58, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIRI DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CULTURA, com sede à Rua Dona Alixa, s/nº, centro, na cidade de Cariri do Tocantins, estado do Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 469, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NATIVA DE FLORESTA, com sede à Rua Plínio A. Pessoa, nº 661, Centro, no município de Floresta, estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 91,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 739, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Co-

#### PORTARIA Nº 4.140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53900.019092/2014-28, resolve:

Art. 1º Autorizar TV SERRA AZUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Belém, Estado do Pará, por meio do canal 49- (quarenta e nove, decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### ANEXO

| LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL |                                          |                          |                            |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Logradouro:                                   | Avenida Governador José Malcher, nº 1332 | Bairro:                  | Nazare                     |
| CEP:                                          | 66060-230                                | Localidade:              | Belém                      |
| UF:                                           | PA                                       | Coordenadas Geográficas: | 1º 27' 3" S; 48º 28' 54" W |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015010700047

munitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045154/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS, com sede à Av. Cristo Rei, nº 165 - Centro, no município de Bom Jesus do Oeste, estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 1.145, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027143/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BOM JESUS DA SERRA, com sede no Sítio Bom Jesus da Serra, casa nº 5, município de Upanema, estado do Rio Grande do Norte, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 1.153, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.064001/2012, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO MILÊNIO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BRASILÂNDIA, com sede à Rua Osvaldo Moura, nº 1000, Centro, na cidade de Brasília de Tocantins, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 1.164, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053346/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Clube de Mães do Município de Saloá, com sede à Praça São Vicente, s/nº, Centro, na cidade de Saloá, estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

#### PORTARIA Nº 3.088, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.041718/2009-69, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunidade Nova Tufilândia, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Centro, na localidade de Tufilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

| TRANSMISSOR PRINCIPAL |                       |               |
|-----------------------|-----------------------|---------------|
| Fabricante:           | *                     |               |
| Modelo:               | Potência de Operação: | Certificação: |
|                       | 0,85 kW               | *             |

\* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,85 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

| SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL |                           |                        |            |             |
|------------------------------|---------------------------|------------------------|------------|-------------|
| Fabricante:                  | Modelo:                   |                        |            |             |
| IF Telecom                   | IFSLU-4-360-49-5          |                        |            |             |
| Cota Base da Torre:          | Altura Centro Geométrica: | Azimute de Orientação: | Beam-tilt: | Ganho max.: |
| 20 m                         | 35 m                      | 0º NV                  | 2º         | 7,63 dBd    |
| Tipo:                        | Polarização:              | ERP max:               |            |             |
| OMNIDIRECIONAL               | Horizontal                | 3,19 kW                |            |             |

| LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL |             |                            |             |
|--------------------------------|-------------|----------------------------|-------------|
| Fabricante:                    | Modelo:     |                            |             |
| Radio Frequency Systems - RFS  | LCF78-50J   |                            |             |
| Comprimento:                   | Eficiência: | Impedância Característica: | Atenuação:  |
| 45 m                           | 64,6 %      | 50 Ohms                    | 3,1 dB/100m |

| Potência Efetiva Irradiada por Azimute (ERP <sub>Az</sub> ) |                       |                        |  |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|--|
| Azimute (radial) (°)                                        | H <sub>ssm</sub> (m)* | ERP <sub>Az</sub> (kW) |  |
| 0                                                           | 49                    | 2,28                   |  |
| 30                                                          | 38                    | 2,73                   |  |
| 60                                                          | 34                    | 1,92                   |  |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU PORTARIA 469 (0311487)

SEI 53000.060295/2011-09 / pg. 2/4



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.060295/2011-09**

**Referência: NOTA TÉCNICA Nº 1523/2014/SEI-MC**

**Interessado: Associação Comunitária Nativa de Floresta (nativa Fm - Rádio Comunitária)**

**Assunto: Serviço de Radiodifusão Comunitária**

**Destinatário: SCE**

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para re-exame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 12 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 13/01/2015, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0319873** e o código CRC **F1B05BE0**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nativa de Floresta, no Município de Floresta, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 04/02/2015, às 16:06, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0322645** e o código CRC **F7229DD4**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.060295/2011-09**

Entidade: **Associação Comunitária Nativa de Floresta**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 18:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2179957** e o código CRC **3B43BC69**.

## **Minutas e Anexos**

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nativa de Floresta, no Município de Floresta, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da

cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

---

**Referência:** Processo nº 53000.060295/2011-09

SEI nº 2179957



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nativa de Floresta, no Município de Floresta, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2017, às 22:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212751** e o código CRC **42FF85D5**.

Brasília, 02 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Nativa de Floresta, no Município de Floresta, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060295/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab***